Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 12 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0923

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
13.971.788/0001-25	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013				1 de 1	
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA PERIODO		TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.737,45	352.912,92	ORÇAMENTÁRIA	156.308,73	859.500,47
RECEITAS CORRENTES	1.737,45	352.912,92	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	42,33	3.729,74	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.695,12	348.956,69	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		226,49	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			08 Assistência Social	154.436,28	845.426,79
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	187.449,84	873.805,93	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	140.028,31	719.343,78	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-7.267,00	-68.964,50	12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	6.118,90	37.664,01			
			14 Direitos da Cidadania	1.872,45	14.073,68
9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	232,91	408,53	15 Urbanismo		
9051 I.S.S. - FMAS	111,96	311,96	16 Habitação		
9052 I.R.R.F. - FMAS	688,90	4.527,49	17 Saneamento		
9053 I.N.S.S. - FMAS	1.878,60	10.256,93	18 Gestão Ambiental		
9054 CASSEMS - FMAS	556,71	3.627,92	20 Agricultura		
9056 Porto Seguro - FMAS		60,65	22 Indústria		
9057 Emprest. C.E.F - FMAS	316,65	2.696,79	23 Comércio e Serviços		
9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	190,52	1.388,83	25 Energia		
9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS	46,72	422,12	26 Transporte		
9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS	23,36	184,16	27 Desporto e Lazer		
9071 Sal.Maternidade (PREVIBAI) - FMAS	957,66	1.883,40	28 Encargos Especiais		
9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS	1.066,98	11.569,49	99 Reserva de Contingência		
9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	47,93	325,74			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	55.064,16	233.021,64
CREDORES DIVERSOS	1.569,63	11.962,64			
9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		369,73	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	45.303,03	173.195,24
9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.569,63	11.592,91	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
TRANSFERENCIAS	47.000,00	173.800,00	CONSIGNACOES	8.191,50	47.863,76
			9267 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	232,91	408,53
7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMAP/ FMAS - FDO FMAS	47.000,00	173.800,00	9051 I.S.S. - FMAS	111,96	311,96
Total ->	189.187,29	1.226.718,85	9052 I.R.R.F. - FMAS	688,90	4.527,49
			9053 I.N.S.S. - FMAS	1.878,60	10.256,93
=> SALDO ANTERIOR	164.975,44	8.593,10	9054 CASSEMS - FMAS	556,71	3.627,92
			9056 Porto Seguro - FMAS		60,65
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.070,16	56,09	9057 Emprest. C.E.F - FMAS	316,65	2.696,79
BANCOS, CONTA VINCULADA	4.348,72	4.083,83	9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	190,52	1.388,83
BANCOS, CONTA VINCULADA	158.556,56	4.453,18	9066 Salario-Familia(INSS)- FMAS	93,44	383,56
			9067 Salario-Familia(PREVIBAI)- FMAS	23,36	140,16
Total SALDO ANTERIOR	164.975,44	8.593,10	9071 Sal.Maternidade (PREVIBAI) - FMAS	957,66	2.864,42
			9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS	3.092,86	20.870,78
TOTAL DA RECEITA	354.162,73	1.235.311,95	9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	47,93	325,74
			CREDORES DIVERSOS	1.569,63	11.962,64
			9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		369,73
			9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.569,63	11.592,91
			Total ->	211.372,89	1.092.522,11
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	142.789,84	142.789,84
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	3.675,74	3.675,74
			BANCOS, CONTA VINCULADA	4.359,05	4.359,05
			BANCOS, CONTA VINCULADA	134.755,05	134.755,05
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	142.789,84	142.789,84
			TOTAL DA DESPESA	354.162,73	1.235.311,95

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:1FCA9D59

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013					1 de 1
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	2,35	33,49	ORÇAMENTÁRIA	7.550,50	11.320,50
RECEITAS CORRENTES	2,35	33,49	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	2,35	33,49	02 Judiciária		
			04 Administração		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00			
			05 Defesa Nacional		
77 TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS					
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.012,36	16.347,31	08 Assistência Social	7.550,50	11.320,50
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	7.550,50	11.320,50	09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
			11 Trabalho		
DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00			
			12 Educação		
9108 TRANSF RECEBIDA 2% FDO FMIS - FAM			13 Cultura		
CONSIGNACOES	0,00	139,72	14 Direitos da Cidadania		

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

9105 I.S.S. - ANTIDROGAS		139,72	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
TRANSFERENCIAS	461,86	4.887,09	17 Saneamento		
7002 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		1.500,00	18 Gestão Ambiental		
7013 REPASSE CONCEDIDO A FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROG	461,86	3.387,09	20 Agricultura		
			22 Indústria		
Total ->	8.014,71	16.380,80	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
=> SALDO ANTERIOR	964,01	0,63	26 Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA	964,01	0,63	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR	964,01	0,63	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.632,71
TOTAL DA RECEITA	8.978,72	16.381,43			
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		3.492,99
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	0,00	139,72
			9105 I.S.S. - ANTIDROGAS		139,72
			Total ->	7.550,50	14.953,21
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.428,22	1.428,22
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.428,22	1.428,22
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.428,22	1.428,22
			TOTAL DA DESPESA	8.978,72	16.381,43

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:F89BB036

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013					1 de 1
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	3,31	131,18	ORÇAMENTÁRIA	10.756,05	37.029,24
RECEITAS CORRENTES	3,31	131,18	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	3,31	131,18	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.019,00	33.983,35	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	10.000,00	27.457,15	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social	10.756,05	37.029,24
CONSIGNACOES	19,00	26,20	09 Previdência Social		
9110 I.S.S. - FMDCA	19,00	26,20	10 Saúde		
			11 Trabalho		
TRANSFERENCIAS	2.000,00	6.500,00			
			12 Educação		
7003 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEAMAMBA	2.000,00	6.500,00	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
Total ->	12.022,31	34.114,53			
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
=> SALDO ANTERIOR	319,47	8.554,83			
			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA VINCULADA	319,47	8.554,83	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	319,47	8.554,83	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	12.341,78	42.669,36	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.476,55	5.530,94
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.457,55	5.504,74
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	19,00	26,20
			9110 I.S.S. - FMDCA	19,00	26,20
			Total ->	12.232,60	42.560,18
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	109,18	109,18
			BANCOS, CONTA VINCULADA	109,18	109,18
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	109,18	109,18
			TOTAL DA DESPESA	12.341,78	42.669,36

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:7320C015

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS					
RUA SETE DE SETEMBRO					
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013					1 de 1
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	92,36	ORÇAMENTÁRIA	0,00	17.146,77
RECEITAS CORRENTES	0,00	92,36	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVICOS		92,36	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	24.256,21	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		15.132,10	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	0,00	124,11	10 Saúde		
9212 I.N.S.S - FMDD		124,11	11 Trabalho		
			12 Educação		
TRANSFERENCIAS	0,00	9.000,00			
			13 Cultura		
7009 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		9.000,00	14 Direitos da Cidadania		17.146,77
			15 Urbanismo		
Total ->	0,00	24.348,57			
			16 Habitação		
			17 Saneamento		
=> SALDO ANTERIOR	666,27	679,36			
			18 Gestão Ambiental		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	666,27	679,36	20 Agricultura		
			22 Indústria		
Total SALDO ANTERIOR	666,27	679,36	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
TOTAL DA RECEITA	666,27	25.027,93	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	500,00	7.714,89
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	500,00	7.590,78
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	0,00	124,11
			9212 I.N.S.S - FMDD		124,11
			Total ->	500,00	24.861,66
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	166,27	166,27
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	166,27	166,27
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	166,27	166,27
			TOTAL DA DESPESA	666,27	25.027,93

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:446B3DD9

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013					1 de 1
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1,58	31,33	ORÇAMENTÁRIA	0,00	72.738,66
RECEITAS CORRENTES	1,58	31,33	01 Legislativa		

13 RECEITA PATRIMONIAL	1,58	31,33	02 Judiciária		
			04 Administração		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			05 Defesa Nacional		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	15,84	144.318,20	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		72.302,36	09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
			11 Trabalho		
CONSIGNACOES	15,84	15,84			
			12 Educação		
9208 I.S.S. - FMHIS	15,84	15,84	13 Cultura		
TRANSFERENCIAS	0,00	72.000,00	14 Direitos da Cidadania		
7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS		72.000,00	15 Urbanismo		
			16 Habitação		72.738,66
Total ->	17,42	144.349,53	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
=> SALDO ANTERIOR	558,47	720,02	20 Agricultura		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	558,47	720,02	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
Total SALDO ANTERIOR	558,47	720,02	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
TOTAL DA RECEITA	575,89	145.069,55	28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	411,84	72.166,84
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	396,00	72.151,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	15,84	15,84
			9208 I.S.S. - FMHIS	15,84	15,84
			Total ->	411,84	144.905,50
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	164,05	164,05
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	164,05	164,05
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	164,05	164,05
			TOTAL DA DESPESA	575,89	145.069,55

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:5224D6DA

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL					
Rua. 07 de Setembro, 3244					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013				1 de 1	
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	805,16	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	805,16	01 Legislativa		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		805,16	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
Total ->	0,00	805,16	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
=> SALDO ANTERIOR	805,16	0,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	805,16		13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
Total SALDO ANTERIOR	805,16	0,00			
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
TOTAL DA RECEITA	805,16	805,16	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	0,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	805,16	805,16
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	805,16	805,16
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	805,16	805,16
			TOTAL DA DESPESA	805,16	805,16

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:5E3A9026

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013				1 de 1	
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	23.135,39	170.362,40	ORÇAMENTÁRIA	338,99	303.988,70
RECEITAS CORRENTES	23.135,39	170.362,40	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	42,22	372,16	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.093,17	169.354,67	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		635,57	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.415,00	253.411,11	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		189.782,37	08 Assistência Social	338,99	303.988,70
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-79.200,00	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	1.415,00	31.828,74	11 Trabalho		
9151 I.S.S. - FMIS		9,80	12 Educação		
9152 I.N.S.S. - FMIS		8.907,22	13 Cultura		
9153 I.R.R.F - FMIS		119,37	14 Direitos da Cidadania		
9238 PORTO SEGURO - FMIS		24,30	15 Urbanismo		
9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS		6.977,66	16 Habitação		
9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS		3.109,91	17 Saneamento		
9241 EMPREST.BRADESCO BMC - FMIS		662,32	18 Gestão Ambiental		
9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS		6.162,68	20 Agricultura		
9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		23,36	22 Indústria		
9244 SAL.FAMILIA(PREVIBAI) - FMIS	93,44	417,76	23 Comércio e Serviços		
9245 SINCARD CARTÕES - FMIS		916,48	25 Energia		
9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS		149,60	26 Transporte		
9256 CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS		498,07	27 Desporto e Lazer		
9257 EMPREST.BV FINANCEIRA - FMIS		250,00	28 Encargos Especiais		
9258 CASSEMS - FMIS		1.426,02	99 Reserva de Contingência		
9259 SISEM - FMIS		20,21			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.144,93	106.104,00
9260 PENSÃO ALIMENT.- FMIS		169,50			
9263 AUXILIO DOENÇA(PREVIBAI) - FMIS	1.321,56	1.984,48	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	10.683,07	70.236,42
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
TRANSFERENCIAS	0,00	111.000,00			
7005 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMIS		111.000,00	CONSIGNACOES	0,00	32.480,49
			9151 I.S.S. - FMIS		9,80
Total ->	24.550,39	423.773,51	9152 I.N.S.S. - FMIS		8.907,22

			9153 I.R.R.F - FMIS		119,37
=> SALDO ANTERIOR	1.034,54	420,20	9238 PORTO SEGURO - FMIS		24,30
			9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS		6.977,66
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	46,74	45,85	9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS		3.109,91
BANCOS, CONTA VINCULADA	987,80	374,35	9241 EMPREST.BRADESCO BMC - FMIS		662,32
Total SALDO ANTERIOR	1.034,54	420,20	9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS		6.162,68
			9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		23,36
			9244 SAL.FAMILIA(PREVIBAI) - FMIS		373,76
TOTAL DA RECEITA	25.584,93	424.193,71	9245 SINCARD CARTÕES - FMIS		916,48
			9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS		149,60
			9256 CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS		498,07
			9257 EMPREST.BV FINANCEIRA - FMIS		250,00
			9258 CASSEMS - FMIS		1.426,02
			9259 SISEM - FMIS		20,21
			9260 PENSÃO ALIMENT.- FMIS		169,50
			9263 AUXILIO DOENÇA(PREVIBAI) - FMIS		2.680,23
			TRANSFERENCIAS	461,86	3.387,09
			7013 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDRO	461,86	3.387,09
			Total ->	11.483,92	410.092,70
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	14.101,01	14.101,01
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	46,87	46,87
			BANCOS, CONTA VINCULADA	14.054,14	14.054,14
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	14.101,01	14.101,01
			TOTAL DA DESPESA	25.584,93	424.193,71

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:A1162DE6

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013					1 de 2
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.536.032,97	11.173.314,44	ORÇAMENTÁRIA	1.472.642,48	11.415.885,96
RECEITAS CORRENTES	1.536.032,97	11.173.314,44	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		18.482,13	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.535.749,19	11.153.602,49	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283,78	1.229,82	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	783.243,93	5.504.180,80	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	458.052,08	3.256.625,62	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-8.370,00	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	325.191,85	2.220.539,07	11 Trabalho		
9076 I.S.S. - FUNDEB	1.754,63	4.995,74	12 Educação	1.472.642,48	11.415.885,96
9077 I.R.R.F. - FUNDEB	18.087,68	135.681,14	13 Cultura		
9078 I.N.S.S. - FUNDEB	14.894,70	179.388,47	14 Direitos da Cidadania		
9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	692,27	3.126,74	15 Urbanismo		
9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	85.611,57	592.878,40	16 Habitação		
9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	329,23	2.483,31	17 Saneamento		
9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	7.981,78	53.686,10	18 Gestão Ambiental		
9083 CASSEMS - FUNDEB	17.408,48	110.313,05	20 Agricultura		
9084 Porto Seguro - Fundeb		3.395,30	22 Indústria		
9085 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	68,83	1.146,31	23 Comércio e Serviços		
9086 Desc. Autorizado - Fundeb	50,67	1.539,03	25 Energia		
9087 Emprest. CEF - Fundeb	45.990,41	286.493,83	26 Transporte		
9088 Emprest. HSBC - Fundeb		816,05	27 Desporto e Lazer		
9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	40.332,72	245.362,54	28 Encargos Especiais		
9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	11.807,39	87.698,33	99 Reserva de Contingência		
9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.915,64	11.957,78			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	695.701,68	3.838.732,02
9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	14.252,10	103.897,29			
9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.868,80	18.834,88	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	380.391,87	1.649.035,77
9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	3.272,71	32.182,86	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	6.130,63	64.695,47	CONSIGNACOES	315.309,81	2.154.310,14
9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	34.961,23	156.657,98	9076 I.S.S. - FUNDEB	1.754,63	4.995,74
9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	13.925,17	99.707,46	9077 I.R.R.F. - FUNDEB	18.087,68	135.739,90
9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	3.715,21	22.477,23	9078 I.N.S.S. - FUNDEB	14.894,70	177.090,63
9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	840,00	9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	692,27	3.157,96
9266 DESC.DIAS NÃO TRABALHADO - FUNDEB		283,78	9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	85.611,57	592.878,40
CREDORES DIVERSOS	0,00	35.386,11	9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	329,23	2.483,31
9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		35.386,11	9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	7.981,78	53.627,34
			9083 CASSEMS - FUNDEB	17.408,48	110.313,05
Total ->	2.319.276,90	16.677.495,24	9084 Porto Seguro - Fundeb		3.395,30
			9085 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	68,83	1.146,31
=> SALDO ANTERIOR	1.271.964,12	19,60	9086 Desc. Autorizado - Fundeb	190,67	1.679,03
			9087 Emprest. CEF - Fundeb	45.990,41	286.493,83
BANCOS, CONTA VINCULADA	1.271.964,12	19,60	9088 Emprest. HSBC - Fundeb		816,05
Total SALDO ANTERIOR	1.271.964,12	19,60	9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	40.332,72	245.362,54
			9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	11.807,39	87.698,33
			9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	8.170,12	14.801,76
TOTAL DA RECEITA	3.591.241,02	16.677.514,84	9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	14.252,10	103.897,29
			9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.868,80	14.812,64
			9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	2.119,15	19.585,35
			9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	5.731,58	43.364,53
			9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	20.377,32	127.802,38

			9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	13.925,17	99.707,46
			9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB3.	715,21	22.477,23
			9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB		700,00
			9266 DESC.DIAS NÃO TRABALHADO - FUNDEB		283,78
			CREDORES DIVERSOS	0,00	35.386,11
			9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		35.386,11
			Total ->	2.168.344,16	15.254.617,98
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.422.896,86	1.422.896,86
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.422.896,86	1.422.896,86
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.422.896,86	1.422.896,86

FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013					2 de 2
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	3.591.241,02	16.677.514,84

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:2F5C4483

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013					1 de 1
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	255,63	762,07	ORÇAMENTÁRIA	83.910,14	851.538,49
RECEITAS CORRENTES	255,63	762,07	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	106,17	594,82	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES			04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	149,46	167,25	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	166.222,47	1.223.112,80	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	43.731,02	570.037,18	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-4.231,84	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	12.491,45	67.465,76	11 Trabalho		
9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	76,56	390,24	12 Educação		
9120 I.S.S. - FUNDESC	770,00	1.747,40	13 Cultura	78.663,17	742.680,53
9121 I.R.R.F. - FUNDESC	935,78	6.145,55	14 Direitos da Cidadania		
9122 I.N.S.S. - FUNDESC	2.859,14	11.017,59	15 Urbanismo		
9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.674,51	11.080,85	16 Habitação		
9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	55,44	415,00	17 Saneamento		
9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	30,18	207,33	18 Gestão Ambiental		
9127 CASSEMS - FUNDESC	480,61	2.986,18	20 Agricultura		
9128 Porto Seguro - FUNDESC		53,52	22 Indústria		
9130 Desconto Autorizado - FUNDESC	87,26	391,98	23 Comércio e Serviços		
9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	1.934,06	11.643,58	25 Energia		
9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	401,32	1.776,58	26 Transporte		
9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	406,80	2.034,00	27 Desporto e Lazer	5.246,97	108.857,96
9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.046,29	7.324,03	28 Encargos Especiais		
9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		33,16	99 Reserva de Contingência		
9143	169,91	1.525,89			
EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC					
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	78.631,77	362.394,18
9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	93,44	992,46			
9149 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDESC	627,59	2.454,56	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	66.088,30	295.284,71
9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	842,56	5.245,86	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
CREDORES DIVERSOS	0,00	841,70	CONSIGNACOES	12.543,47	66.267,77
9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		841,70	9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	76,56	390,24
			9120 I.S.S. - FUNDESC	770,00	1.747,40
TRANSFERENCIAS	110.000,00	589.000,00	9121 I.R.R.F. - FUNDESC	935,78	6.145,55
7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMAP/ FUNDESC	110.000,00	589.000,00	9122 I.N.S.S. - FUNDESC	2.859,14	11.017,59
			9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.674,51	11.080,85
Total ->	166.478,10	1.223.874,87	9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	55,44	415,00
			9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	30,18	207,33
=> SALDO ANTERIOR	6.145,31	139,30	9127 CASSEMS - FUNDESC	480,61	2.986,18
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	6.145,31	139,30	9128 Porto Seguro - FUNDESC		53,52
			9130 Desconto Autorizado - FUNDESC	87,26	391,98
Total SALDO ANTERIOR	6.145,31	139,30	9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	1.934,06	11.643,58
			9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	401,32	1.776,58
			9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	406,80	2.034,00
TOTAL DA RECEITA 172.623,41		1.224.014,17	9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.046,29	7.324,03
			9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		33,16
			9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	169,91	1.525,89
			9145 Salario-Familia(PREVIBAI)- FUNDESC	93,44	794,24
			9149 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDESC	679,61	1.454,79
			9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	842,56	5.245,86
			CREDORES DIVERSOS	0,00	841,70
			9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		841,70
			Total ->	162.541,91	1.213.932,67
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.081,50	10.081,50
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	10.081,50	10.081,50
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.081,50	10.081,50
			TOTAL DA DESPESA	172.623,41	1.224.014,17

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:7391E82E

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
13.823.697/0001-42	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013					1 de 2
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	477.950,54	3.751.807,56	ORÇAMENTÁRIA	1.901.306,34	11.366.805,01
RECEITAS CORRENTES	477.950,54	3.751.807,56	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.728,99	14.126,84	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	476.221,55	3.737.651,53	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		29,19	05 Defesa Nacional		

			06 Segurança Pública		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			08 Assistência Social		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.053.516,56	12.522.775,76	10 Saúde	1.901.306,34	11.366.805,01
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.285.267,67	6.893.529,14	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-11.150,19	-29.583,05	12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	180.851,01	1.280.641,46			
			14 Direitos da Cidadania		
9155 I.S.S. - FMS	1.449,11	5.782,81	15 Urbanismo		
9156 I.R.R.F - FMS	40.733,54	277.993,52	16 Habitação		
9157 I.N.S.S. - FMS	15.125,77	95.064,54	17 Saneamento		
9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.705,05	24.673,79	18 Gestão Ambiental		
9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	32.624,21	225.177,13	20 Agricultura		
9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	166,54	1.495,49	22 Indústria		
9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	15,68	121,28	23 Comércio e Serviços		
9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	8,26	70,82	25 Energia		
9163 CASSEMS - FMS	8.373,03	57.199,03	26 Transporte		
9164 Emprest. C.E.F - fms	27.571,22	172.792,70	27 Desporto e Lazer		
9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	13.824,40	93.476,61	28 Encargos Especiais		
9168 Porto Seguro - fms		836,64	99 Reserva de Contingência		
9170 Emprest. Bco Santander - fms		765,48			
9172 Desc. Autorizado - fms		191,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	745.596,22	4.460.107,17
9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	6.202,18	45.868,07	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	563.691,10	3.177.864,99
9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	276,56	1.380,54	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORE	-1.472,70	-4.331,25
9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	5.606,66	44.562,60			
9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	654,08	5.032,76	CONSIGNACOES	183.377,82	1.280.819,55
9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	5.224,29	52.714,63	9155 I.S.S. - FMS	1.449,11	5.782,81
9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	359,33	9.268,90	9156 I.R.R.F - FMS	40.733,54	278.122,35
9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	7.298,84	77.676,11	9157 I.N.S.S. - FMS	14.210,79	98.213,55
9183 SINCARD CARTÕES - FMS	11.331,83	82.065,58	9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.705,05	24.673,79
9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	787,43	4.891,89	9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	32.624,21	225.177,13
9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	513,00	1.539,00	9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	166,54	1.495,49
			9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	15,68	121,28
CREDORES DIVERSOS	0,00	5.753,88	9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	8,26	70,82
9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		5.564,84	9163 CASSEMS - FMS	8.373,03	57.199,03
9234 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		189,04	9164 Emprest. C.E.F - fms	27.571,22	172.792,70
			9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	13.824,40	93.476,61
TRANSFERENCIAS	598.548,07	4.372.434,33			
			9168 Porto Seguro - fms		836,64
7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	598.548,07	4.372.434,33	9170 Emprest. Bco Santander - fms		765,48
Total ->	2.531.467,10	16.274.583,32	9172 Desc. Autorizado - fms		191,54
			9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	6.202,18	45.868,07
=> SALDO ANTERIOR	621.088,54	57.981,94	9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	220,04	1.516,92
			9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	5.606,66	44.562,60
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	69.431,26	2.380,84	9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	654,08	4.904,12
BANCOS, CONTA VINCULADA	195.391,69	4.804,77	9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	8.498,12	45.259,63
BANCOS, CONTA VINCULADA	356.265,59	50.796,33	9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		7.584,49
			9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	7.882,65	83.708,03
Total SALDO ANTERIOR	621.088,54	57.981,94	9183 SINCARD CARTÕES - FMS	11.331,83	82.065,58
			9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	787,43	4.891,89
TOTAL DA RECEITA	3.152.555,64	16.332.565,26	9265 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	513,00	1.539,00
			CREDORES DIVERSOS	0,00	5.753,88
			9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		5.564,84
			9234 FALTAS NAO JUSTIFICADA - FMS		189,04
			Total ->	2.646.902,56	15.826.912,18
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	505.653,08	505.653,08
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	9.666,40	9.666,40
			BANCOS, CONTA VINCULADA	6.827,04	6.827,04
			BANCOS, CONTA VINCULADA	489.159,64	489.159,64

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.823.697/0001-42 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013 — 2 de 2

R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	505.653,08	505.653,08
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	505.653,08	505.653,08
			TOTAL DA DESPESA	3.152.555,64	16.332.565,26

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:05C65E9C

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47 Exercício: 2013

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013 — 1 de 1

R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	303.760,18	3.404.133,95	ORÇAMENTÁRIA	280.837,82	2.899.454,99
RECEITAS CORRENTES	166.150,89	1.855.892,57	01 Legislativa		
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	161.307,72	1.124.466,26	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	4.843,17	727.745,57	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.680,74	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	137.609,29	1.548.241,38			
			08 Assistência Social		
72 RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	137.609,29	1.548.241,38	09 Previdência Social	280.837,82	2.899.454,99
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	77.965,19	439.399,55	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	24.198,30	86.700,16	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES			12 Educação		

ANTERIORES					
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	38.180,05	247.157,51			
			14 Direitos da Cidadania		
9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	7.323,28	52.535,78	15 Urbanismo		
9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.268,40	15.929,85	16 Habitação		
9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.509,96	18.103,44	17 Saneamento		
9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	391,96	2.287,66	18 Gestão Ambiental		
9184 CASSEMS - PREVIBAI	10.025,58	56.922,77	20 Agricultura		
9185 SISEM - PREVIBAI	395,58	2.620,33	22 Indústria		
9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	8.961,10	55.847,87	23 Comércio e Serviços		
9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI		369,63	25 Energia		
9188 I.S.S - PREVIBAI		328,80	26 Transporte		
9189 I.R.R.F - PREVIBAI	6.304,19	42.211,38	27 Desporto e Lazer		
CREDORES DIVERSOS	15.586,84	105.541,88	28 Encargos Especiais		
9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	13.363,89	88.635,62	99 Reserva de Contingência		
9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI		271,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	54.642,58	378.397,45
9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	827,77	5.794,39			
9198 SINTED - PREVIBAI	1.395,18	9.791,81	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	875,69	25.698,06
9199 I.N.S.S - PREVIBAI		874,52	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI		174,00	CONSIGNACOES	38.180,05	247.157,51
			9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV	7.323,28	52.535,78
Total ->	381.725,37	3.843.533,50	9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.268,40	15.929,85
			9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.509,96	18.103,44
=> SALDO ANTERIOR	15.524.419,91	15.004.983,82	9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	391,96	2.287,66
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	198.792,98	227.281,76	9184 CASSEMS - PREVIBAI	10.025,58	56.922,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.325.626,93	14.777.702,06	9185 SISEM - PREVIBAI	395,58	2.620,33
			9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	8.961,10	55.847,87
Total SALDO ANTERIOR	15.524.419,91	15.004.983,82	9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI		369,63
			9188 I.S.S - PREVIBAI		328,80
			9189 I.R.R.F - PREVIBAI	6.304,19	42.211,38
TOTAL DA RECEITA	15.906.145,28	18.848.517,32			
			CREDORES DIVERSOS	15.586,84	105.541,88
			9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	13.363,89	88.635,62
			9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI		271,54
			9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	827,77	5.794,39
			9198 SINTED - PREVIBAI	1.395,18	9.791,81
			9199 I.N.S.S - PREVIBAI		874,52
			9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI		174,00
			Total ->	335.480,40	3.277.852,44
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.570.664,88	15.570.664,88
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	245.037,95	245.037,95
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.325.626,93	15.325.626,93
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.570.664,88	15.570.664,88
			TOTAL DA DESPESA	15.906.145,28	18.848.517,32

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:60F2B95A

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO JULHO/2013

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
02.694.244/0001-47	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2013					1 de 1
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	303.760,18	3.404.133,95	ORÇAMENTÁRIA	280.837,82	2.899.454,99
RECEITAS CORRENTES	166.150,89	1.855.892,57	01 Legislativa		
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	161.307,72	1.124.466,26	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	4.843,17	727.745,57	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.680,74	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	137.609,29	1.548.241,38			
			08 Assistência Social		
72 RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	137.609,29	1.548.241,38	09 Previdência Social	280.837,82	2.899.454,99
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	77.965,19	439.399,55	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	24.198,30	86.700,16	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	38.180,05	247.157,51			
			14 Direitos da Cidadania		
9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	7.323,28	52.535,78	15 Urbanismo		
9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.268,40	15.929,85	16 Habitação		
9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.509,96	18.103,44	17 Saneamento		
9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	391,96	2.287,66	18 Gestão Ambiental		
9184 CASSEMS - PREVIBAI	10.025,58	56.922,77	20 Agricultura		
9185 SISEM - PREVIBAI	395,58	2.620,33	22 Indústria		
9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	8.961,10	55.847,87	23 Comércio e Serviços		
9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI		369,63	25 Energia		
9188 I.S.S - PREVIBAI		328,80	26 Transporte		
9189 I.R.R.F - PREVIBAI	6.304,19	42.211,38	27 Desporto e Lazer		
CREDORES DIVERSOS	15.586,84	105.541,88	28 Encargos Especiais		
9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	13.363,89	88.635,62	99 Reserva de Contingência		
9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI		271,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	54.642,58	378.397,45
9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	827,77	5.794,39			

9198 SINTED - PREVIBAI	1.395,18	9.791,81	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	875,69	25.698,06
9199 I.N.S.S - PREVIBAI		874,52	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI		174,00	CONSIGNACOES	38.180,05	247.157,51
			9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV	7.323,28	52.535,78
Total ->	381.725,37	3.843.533,50	9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.268,40	15.929,85
			9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.509,96	18.103,44
=> SALDO ANTERIOR	15.524.419,91	15.004.983,82	9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	391,96	2.287,66
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	198.792,98	227.281,76	9184 CASSEMS - PREVIBAI	10.025,58	56.922,77
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.325.626,93	14.777.702,06	9185 SISEM - PREVIBAI	395,58	2.620,33
			9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	8.961,10	55.847,87
Total SALDO ANTERIOR	15.524.419,91	15.004.983,82	9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI		369,63
			9188 I.S.S - PREVIBAI		328,80
			9189 I.R.R.F - PREVIBAI	6.304,19	42.211,38
TOTAL DA RECEITA	15.906.145,28	18.848.517,32			
			CREDORES DIVERSOS	15.586,84	105.541,88
			9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	13.363,89	88.635,62
			9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI		271,54
			9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	827,77	5.794,39
			9198 SINTED - PREVIBAI	1.395,18	9.791,81
			9199 I.N.S.S - PREVIBAI		874,52
			9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI		174,00
			Total ->	335.480,40	3.277.852,44
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.570.664,88	15.570.664,88
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	245.037,95	245.037,95
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.325.626,93	15.325.626,93
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.570.664,88	15.570.664,88
			TOTAL DA DESPESA	15.906.145,28	18.848.517,32

Publicado por:
Vanderlei Carlos Derlan
Código Identificador:0F7B9023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030967/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº **168/2012.**
PRAZO: Os serviços de execução da Obra, propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados de **30/08/2013** até o dia **30/08/2014**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:9057BD49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2012

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030968/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº **169/2012.**
PRAZO: Os serviços de execução da Obra, propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados de **30/08/2013** até o dia **30/08/2014**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F834E9B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 087/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2013

PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para **"LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS",** em regime de solução completa, instalados, com manutenção e suporte técnico, **para o Município de Anastácio**.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 25 de setembro de 2013 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.
Anastácio/MS, 10 de setembro de 2013.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:90714F3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO VI ADITIVO/2013

SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 36/2012

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.291.694/0001-80, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON,** doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO**, neste ato representada pelo interventor, senhor **LUIZ ANTÔNIO CARON**, doravante denominado **HOSPITAL**, celebram o Sexto Aditivo ao Termo de Contratualização n.º 36/2012, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- da fundamentação legal - O presente aditivo é celebrado com fundamento na Lei Municipal n.o 1.439, de 18 de julho de 2013 e da r. decisão do Prefeito datada de 30 de julho de 2013.

- do objeto- O objeto do presente aditivo é o acréscimo ao repasse mensal, a título de subvenção do Pronto Socorro, da importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a partir do mês de julho de 2013, que serão utilizados no pagamento de despesas decorrentes da ampliação dos serviços de atendimentos emergenciais, inclusive da disponibilização de segundos plantonistas diurnos e da equipe de enfermagem para os serviços de acolhimento e classificação de risco.

O repasse previsto no sub-item 2.1 acima será efetuado durante a vigência do Termo de Contratualização, ou até a data limite de 31 de dezembro de 2013, conforme previsão da Lei Municipal n.o 1.439, de 18 de julho de 2013, caso este venha a ser prorrogado.

- da manutenção das demais cláusulas - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contratualização n.º 36/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUIZ ANTONIO CARON
Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:24E555BF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO I ADITIVO/2013 DO CONVÊNIO 01/2013

PRIMEIRO ADITIVO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONVENIO N.º 01/2013 – PARA REPASSE MENSAL DE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE – ASSOCOAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

Os infra-assinados, de um lado, como concedente, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.563.335/0001-06, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.779.118/0001-88, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO,** doravante denominada simplesmente de Município, e de outro lado, como convenente, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.236.041/0001-44, neste ato devidamente representada por sua presidente, a senhora **CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Convenio n.º 01/2013, para repasse de verba de manutenção, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, mediante as cláusulas seguintes:

- do fundamento legal - O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de julho de 2013.

- do objeto - O objeto do presente aditivo é a atualização do valor do repasse mensal, que passará a ser de R$ 8.369,69 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

O valor atualizado do repasse previsto no subitem 2.1, deste instrumento, terá vigência a partir do repasse previsto para o mês de julho de 2013.

– do valor total estimado das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado do Convênio - As despesas adicionais decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 8.831,94 (oito mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

O valor total estimado das despesas com o presente convênio passa a ser de R$ 91.604,34 (noventa e um mil, seiscentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Aparecida do Taboado/MS, 12 de julho de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Municipal de Assistência Social

CRISTINA MARIA DE FREITAS PIRES
P/Convenente

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8873F722

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2010

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º 01/2010

Objeto - credenciamento de empresas e de profissionais autônomos, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Empresa e profissional liberal **inabilitados** em decorrência de falta de cumprimento de exigências do edital:

- Gislaine Teixeira

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3AF36D84

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AUTOS DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2011

Relação para publicação

Autos de Credenciamento n.º 04/2011

Objeto - credenciamento de empresas e de profissionais autônomos, para prestação de serviços na área de saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – Empresas e profissionais liberais **inabilitados** em decorrência de falta de cumprimento de exigências do edital:

- Agnes Carolina Rossito de Leite Aguiar;
- Lorena Oliveira de Almeida Souza;
- Eloisa Rodrigues Moris

JANETE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2BA6488D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 112/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2013

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por quilometro rodado, para a prestação de serviços de transporte de pessoas intermunicipal e interestadual, do Município de Aparecida do Taboado/MS, eventualmente, conforme necessidade da Administração, com apuração do uso mensal dos serviços, de conformidade com o Termo de Referência.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13:00 horas, do dia 25 de setembro de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de agosto de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:384C7323

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 002/2013

Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Batayporã-MS e a Industria e Comércio de Carnes Minerva Ltda.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, nesta, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, representada pelo Prefeito Municipal ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, brasileiro, casado, inscrito no MF sob o CPF nº. 051.029.011-68, e RG 2.129.069/SEJSP/MS, residente e domiciliado à Rua Alcides Sãovesso, nº 1835, Batayporã/MS, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 67.620.377/0013-58, estabelecida à Rodovia Alcides Sãovesso, MS 134, Batayporã-MS, representada pelo seu gerente administrativo LUCIANO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, convivente, gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 1031478/SSP/MS, inscrito no CPF nº 821.313.411-72, com endereço à Rua Johann Gill, nº 331, município de Nova Andradina-MS, doravante denominado FRIGORÍFICO, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto firmar o compromisso do FRIGORÍFICO de prestar apoio ao MUNICÍPIO para ampliação da sua capacidade de manutenção e operação de serviços municipais de interesse comum, para fins de assegurar que as atividades produtivas instaladas se desenvolvam de forma a dinamizar a economia do Município, através do fortalecimento e estimulo à produção agroindustrial da região.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO
O desenvolvimento das atividades vinculadas à consecução dos objetivos deste Termo, se efetivará pela disponibilidade pelo FRIGORÍFICO de recursos para serem utilizados na operação de meios do MUNICÍPIO, EM FORMA DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – Do MUNICÍPIO:
a) utilizar os recursos disponibilizados pelo FRIGORÍFICO na operação de máquinas, equipamentos e veículos, na execução de serviços de conservação de vias municipais e serviços correlatos para o desenvolvimento de atividades visando o escoamento da produção agropecuária e industrial do Município;
b) supervisionar e avaliar a operacionalização dos trabalhos, para fins de assegurar a aplicação dos recursos disponibilizados na execução de atividades vinculadas ao objeto deste Termo;
c) empregar todos os esforços no sentido de manter as vias municipais em condições de tráfego para permitir e facilitar o transporte de produtos agropecuários no Município;

II – do FRIGORÍFICO:
a) promover a disponibilidade dos recursos para o MUNICÍPIO utilizar no cumprimento do objeto deste Termo, valor mensal equivalente de até 3500 UFERMS (três mil e quinhentas Unidades Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul);
b) relatar mensalmente ao MUNICÍPIO as ações de inspeção realizadas por seus servidores, designados para exercer esta atribuição, de conformidade com o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a União Federal, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura – MS e a PREFEITURA, nas suas instalações mantidas no Município de Batayporã.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Mútua tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por manifestação do MUNICÍPIO ou do FRIGORÍFICO, quando as partes entenderem, de comum acordo, que seus objetivos foram plenamente atingidos e não persiste a necessidade se sua vigência, e/ou ainda por iniciativa da União Federal, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura – MS.

CLAÚSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Batayporã/MS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões e dúvidas na execução deste Termo e dos termos que lhe forem vinculados.

Estando assim de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Mútua, em seis vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e de direito.
Batayporã-MS, 03 de junho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Município de Batayporã-ms

LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
Industria e Comércio de Carnes Minerva Ltda

ANDERSON ALEX DA SILVA
CPF nº 817.638.911-00
RG nº 000802015/SSP/MS
Endereço: Rua Elpídio Lucas Arantes, nº 835, Nesta

FIDELCINO LIMA DA ROCHA
CPF nº 785.439.401-68
RG nº 000787483/SSP/MS
Rua Elzio Gonçalves Dias, nº 1294, Centro
Nova Andradina-MS

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:32CBC4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1024/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"Reajusta os salários dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reajustado em 6,10% (seis vírgula dez por cento) os salários dos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único- O reajuste constante do "caput" deste artigo não se aplica aos Servidores Públicos constantes do Quadro de Cargos Comissionados, contratações por tempo determinado, Agentes de Saúde Comunitários e aqueles que tiveram reajuste em virtude de receberem o piso da categoria.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de Decreto Municipal, as disposições desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2FFC6B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1025/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Ensino no município de Batayporã-MS, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Ensino no Município de Batayporã/MS, conforme dispõem a Constituição Federal em seu art. 211, a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Art. 107 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino de Batayporã/MS tem por objetivo promover melhorias no âmbito educacional, orientar, coordenar e controlar a operacionalização de todas as atividades relacionadas ao ensino no Município, em consonância com as diretrizes da legislação vigente e políticas de ação de governo, garantindo o desenvolvimento pleno do educando, e o preparo para o exercício da cidadania.

Art. 3º Compõe o Sistema Municipal de Ensino:
I – Órgão Central:
a – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
II – Órgão Colegiado:
a – Conselho Municipal de Educação;
b – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;
c – as instituições de ensino fundamental e educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal;
d – as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada;
e – outros órgãos e serviços municipais da área educacional de caráter administrativo e de apoio técnico.

Art. 4º A educação dever da família e do poder público, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, com vistas ao exercício da cidadania e sua preparação para o trabalho.

Art. 5º O acesso a educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.

Art. 6º Em regime de colaboração com o Estado e a União, o Município deverá:
I – recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;
II – fazer-lhes a chamada pública.

Art. 7º É dever dos pais ou responsáveis, efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir de quatro anos na educação infantil e dos seis, no ensino fundamental.

Art. 8º A educação escolar no Sistema Municipal de Ensino terá por base, os seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
IV – gratuidade do ensino público em instituições oficiais;
V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da Lei, plano de cargo e carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos aos da rede municipal de ensino;
VI – gestão democrática do ensino público, em conformidade com a legislação vigente;
VII – garantia de padrão de qualidade;
VII – promoção da interação escola e organizações da sociedade civil;
IX – promoção da justiça social, da igualdade e da solidariedade;
X – respeito à liberdade, aos valores, à diversidade, às características e capacidades individuais, apreço à tolerância, estímulo e propagação dos valores coletivos, comunitários e defesa dos bens públicos;
XI – expansão das oportunidades educacionais em todos os níveis e modalidades de ensino e do período de permanência do estudante nas instituições oficiais;
XII – vinculação da educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social, valorizando e preservando a cultura local;
XIII– garantia da educação básica a toda criança e adolescente no município;

XIV - consideração com a diversidade étnico-racial.

Art. 9º As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se em públicas e privadas:
I – públicas, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;
II – privadas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, sendo enquadradas na forma da Lei como: particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas.

Art. 10. O oferecimento da Educação Infantil é livre à iniciativa privada, condicionado o seu funcionamento ao atendimento às normas gerais da educação nacional, estadual e municipal.

Art. 11. As instituições de ensino, respeitadas as normas comuns, terão a incumbência de:
I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
IV – velar pelo cumprimento de trabalho de cada docente;
V – prover meios para recuperação da aprendizagem dos estudantes de menor rendimento;
VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII – informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de suas propostas pedagógica;
VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido por Lei.

Art. 12. O dever do Poder Público Municipal com a educação será efetivado por meio do órgão municipal competente, mediante a garantia de:
I – ensino fundamental, prioridade do município, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;
II – oferta de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5(cinco) anos de idade;
III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente no ensino comum;
IV – oferta de educação escolar para jovens e adultos, na etapa do ensino fundamental com características e modalidades adequadas às suas necessidades, garantindo condições de acesso e permanência;
V – oferta adequada da educação infantil e ensino fundamental, para a população do campo;
VI – ampliação progressiva do período de permanência na escola, na educação infantil e no ensino fundamental, com a oferta de atividades culturais, esportivas e de formação para o exercício da cidadania;
VII – quadro de profissionais da educação, em número suficiente e permanentemente qualificado, para atender à demanda escolar, possibilitando a todos acesso à formação continuada;
VIII – viabilização de ações com vista à erradicação ou a diminuição dos índices de analfabetismo no Município;
IX – atendimento ao estudante da educação infantil e do ensino fundamental, por meio de projetos suplementares de material didático escolar, uniforme, transporte, alimentação e assistência à saúde;
X – implantação do Sistema Municipal de Avaliação Educacional;
XI – manutenção de cadastro atualizado de todas as instituições de ensino público e privado que atuam no município;
XII – coordenação, acompanhamento e supervisão das instituições de ensino de seu sistema de ensino;
IX – administração, acompanhamento e avaliação das ações de sua própria rede;
X – coordenação da elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
XI – integração de todas as instituições de ensino fundamental ao Sistema se Avaliação do Rendimento Escolar;
XII – ação redistributiva em relação às escolas do Sistema Municipal de Ensino;
XIII – execução das políticas do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 13. São objetivos do Sistema Municipal de Ensino:
I – definir normas de gestão democrática para o ensino público municipal, conforme normas vigentes;
II – assegurar progressivo grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira às instituições de ensino públicas de educação básica que o integram;
III – buscar articulações e parcerias com outros sistemas para atender às necessidades do Município que extrapolem sua área de competência;
IV – integrar seus órgãos e instituições de ensino às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
V – alcançar relação adequada entre o número de alunos e de professor, a carga horária e as condições materiais da instituição de ensino.
Parágrafo único – Cabe ao Sistema Municipal de Ensino, verificar as condições disponíveis, as características regionais e locais e estabelecer parâmetros para o atendimento do disposto neste artigo.

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado do Sistema Municipal de Educação, e órgão consultivo, deliberativo, normativo e supervisor, é regido por norma própria e, tem as seguintes competências:
I – participar da discussão e definição da Política Municipal de Educação;
II – participar do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – pronunciar-se previamente quanto à execução de planos, programas, projetos e experiências pedagógicas na área da educação municipal;
IV – acompanhar e controlar a aplicação dos recursos públicos destinados à educação municipal;
V – promover sindicâncias nas instituições de ensino sob sua jurisdição;
VI – dispor sobre seu regimento interno e submetê-lo à homologação do Secretário Municipal de Educação e Cultura, com aprovação do Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal;
VII – apresentar ao Secretario Municipal de Educação e Cultura planejamento financeiro para compor o orçamento da pasta;
VIII – baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
IX – autorizar, credenciar e supervisionar as instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 15. O Sistema Municipal de Ensino, em articulação com os demais sistemas de ensino que atuam no Município, definirá formas de colaboração entre si, de modo a assegurar:
I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – melhoria da qualidade do ensino;
IV – formação para o trabalho;
V – promoção humanística cientifica e tecnológica do município.

Art. 16. A educação escolar, no Sistema Municipal de Ensino, consiste na educação básica, que tem como finalidade desenvolver o estudante, assegurar-lhe a formação comum, indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Parágrafo único. A educação básica é formada pela educação infantil e ensino fundamental.

Art. 17. A educação infantil será oferecida, em:
I – creches ou entidades equivalentes, para crianças de 0 zero) a 3(três) anos de idade;
II – pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade.
§ 1º A educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.
§ 2º A educação infantil é obrigatória a partir dos 4 (quatro) anos de idade.

Art. 18. O ensino fundamental obrigatório a partir de 6(seis) anos de idade, com duração de 9(nove) anos será gratuito na escola pública, tem por objetivo a formação básica do cidadão.

Art. 19. Na educação básica, deverá ser previsto o oferecimento das modalidades de ensino na forma da lei:
I – Educação de Jovens e Adultos, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria;
II – Educação Especial oferecida na escola de educação especial, preferencialmente nas escolas da rede municipal de ensino, em sala comum para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades.

Art. 20. A oferta da educação básica à população do campo deverá promover as adaptações necessárias às peculiaridades locais e regionais, no que se refere a conteúdos curriculares, metodologias, organização escolar, calendário escolar e adequado à natureza do trabalho na zona rural.

Art. 21. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em instituições de ensino superior, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Art. 22. A valorização dos profissionais da educação pública municipal será assegurada por meio de:
I – ingresso exclusivamente por concurso de provas e títulos;
II – aperfeiçoamento profissional continuado em instituições legalmente credenciadas, com possibilidade de licenciamento periódico remunerado para cursos em nível de especialização e cursos de qualificação profissional;
III – piso salarial profissional;
IV – progressão funcional baseada na habilitação, na titulação;
V – período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
VI – condições adequadas de trabalho;
VII – remuneração condigna, conforme a titulação.

Art. 23. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:
I – impostos próprios;
II – receita de transferências constitucionais e outras transferências;
III – receita do salário educação e de outras contribuições sociais;
IV – receita de incentivos fiscais;
V – outros recursos previstos em Lei.

Art. 24. O Município aplicará anualmente nunca menos de 25%, no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida proveniente de transferências constitucionais previstas em Lei.

Art. 25. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento de ensino as despesas realizadas com vista à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais públicas que oferecem educação básica e suas modalidades, compreendendo as que se destina a:
I – remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
II – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
V – amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
VI – aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar e uniforme.

Art. 26. As instituições de ensino públicas e privadas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino adaptarão seus estatutos, regimentos, regulamentos e atos normativos dele recorrentes ao disposto nesta Lei.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação em órgão oficial.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário e em especial a Lei nº 993/2012 de 05 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0221DFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1026/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação do município de Batayporã-MS, e dá outras providências."

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação – CME, do município de Batayporã-MS .

Art. 2° O Conselho Municipal de Educação – CME exercerá funções consultiva, deliberativa, normativa e de supervisão, conforme legislação federal, estadual e municipal e seu Regimento será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, com aprovação do Prefeito Municipal, através de Decreto Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua implantação.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação – CME será constituído por 7(sete) membros titulares e os seus respectivos suplentes, nomeados por decreto do Prefeito Municipal.
§1° Na composição do Conselho deverá garantir a participação de:
02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da sociedade civil organizada;
01 representante da educação infantil do ensino público municipal;
01 representante do ensino fundamental público municipal;
01 representante da educação infantil da rede privada de ensino;
01 representante da entidade classista dos professores público municipal.

§ 2° Ao ser constituído o Conselho Municipal de Educação, seus membros terão mandato de 02 (dois) anos.
§ 3° Para os fins do disposto no parágrafo anterior, na primeira composição do Conselho Municipal de Educação, o chefe do Poder Executivo ao nomear os conselheiros atribuirá à respectiva duração dos mandatos, atendendo a conveniência administrativa, respeitada a representatividade prevista nesta Lei.
§ 4° Havendo vaga de Conselheiro, será nomeado um substituto para completar o mandato do antecessor.
§ 5° Na renovação do Colegiado, será permitido apenas uma recondução de seus membros titulares
§ 6° O Conselheiro suplente será convocado para substituir o titular em sua falta ou impedimento.
§ 7° Será declarada a vacância, quando ocorrer a perda de representatividade para qual o Conselheiro foi eleito, devendo a entidade a qual representa, indicar novo membro em prazo estipulado em regimento.

Art. 4º Os Conselheiros exercem funções consideradas de interesse público relevante, com prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos de que sejam titulares.

Art. 5° Na primeira investidura do Colegiado, os Conselheiros serão empossados pelo Prefeito Municipal.
§ 1º As posteriores posses dos Conselheiros deverão ser conduzidas pelo Presidente do Conselho em exercício, na primeira sessão após a nomeação.
§ 2° O Presidente e o Vice Presidente serão eleitos dentre seus pares para o cumprimento de mandato de 02(dois) anos, sendo permitida uma recondução.
§ 3° A primeira sessão a Presidência será exercida por um Conselheiro de maior idade.
§ 4° A primeira sessão plenária será instalada com a presença de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Colegiado para conduzir o processo eletivo para escolha do Presidente e Vice Presidente.

Art. 6º No exercício de suas funções consultiva, deliberativa, normativa e de supervisão, o Conselho Municipal de Educação de Batayporã, tem por finalidade supervisionar o processo de desenvolvimento da educação no município, em consonância com as diretrizes e planos nacionais, bem como autorizar, credenciar e supervisionar as instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino.
Parágrafo único. As competências do Conselho Municipal de Educação serão estabelecidas em Regimento próprio, aprovado em conformidade com o artigo 2º desta Lei, em consonância com as normas e procedimentos definidos em ato do Poder Executivo.

Art. 7º O número máximo de reuniões ordinárias será de o limite máximo de 03 (três) sessões mensais.
Parágrafo único. Desde que devidamente justificado em instrumento de convocação e na respectiva ata, e de acordo com a demanda de atividades do Conselho Municipal de Educação, fica autorizada 01 (uma) reunião extraordinária mensal, sendo que esta será remunerada na forma das reuniões ordinárias.

Art. 8º Exclusivamente pela natureza da ativ idade do Conselho Municipal de Educação, conforme determina o artigo 2º, os Conselheiros perceberão "jeton" de presença por reuniões exclusivamente ordinárias ou extraordinárias, a que comparecerem.
§ 1º O valor dos "jetons" terá como base de cálculo 10% (dez por cento) do valor do vencimento base constante do Nível I da TABELA EVOLUTIVA SEGUNDO O NÍVEL E A CLASSE SALARIAL dos Profissionais de Educação Básica deste município.

§ 2º O Requerimento para o pagamento dos "jetons" deverá ser acompanhado do ato de convocação, e da ata da reunião do Conselho Municipal de Educação, respectivamente do pagamento requisitado.

Art. 9º A manutenção do Conselho Municipal de Educação correrá à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante plano de aplicação aprovado por seu titular.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação oficial, ficando revogada a Lei nº 994/2012 de 05 de dezembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:FC60C70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1027/2013 DE 11DE SETEMBRO DE 2013.

"Reajusta os salários dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reajustado em 6,10% (seis vírgula dez por cento) os salários dos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS, a partir de primeiro de agosto do corrente ano, exceto àqueles servidores contratados para a execução de serviços por tempo determinado.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de Decreto Municipal, as disposições desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:993CC481

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/030/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/030/2013 de 30 de agosto de 2013, referente à Aquisição de Materiais de consumo para manutenção da rede de iluminação publica, com recursos da Cosip; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/060/2013, e **ADJUDICO** as empresas: D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA ME – CNPJ Nº 01.576.937/0001-72, para fornecer os itens nºs. 07, 08, 13, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R$ 7.315,20 (sete mil trezentos e quinze reais e vinte centavos); PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.834.259/0001-21, para fornecer os itens nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 14, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R$ 4.707,95 (quatro mil setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos); ELETROREDE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ Nº 60.855.160/0002-25, para fornecer o item n° 09, no valor total de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais) e CORNETO & PEREIRA LTDA – CNPJ Nº 12.971.911/0001-45, para fornecer o item n° 20, no valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.
Batayporã-MS, 11 de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:6F3F2897

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA N° 01/2013 RESULTADO GERAL DA PROPOSTA TÉCNICA

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 773/2013 - RH, torna público o resultado geral da proposta técnica do processo supra.
Objeto: a contratação de agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.
Ordem de Classificação:
1º - Ramal Propaganda Ltda – 99,33 pontos; 2º - Comunicativa Marketing, Publicidade e Propaganda Ltda – 98,83 pontos; 3º Remat Marketing & Propaganda Ltda – 98,17 pontos; 4º - B&W Três Propaganda Ltda – EPP – 97,50 pontos (desclassificado); 5º - JMRS Publicidade Ltda - ME – 96,67 pontos (desclassificado);
Data: 11/09/2013.

JOÃO VARGAS DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:16354F76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto 017/2013, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de servidor de banco de dados e no-break para atender a Central de Processamentos de Dados do Município.
Vencedor(es):
Empresa: Leila Aparecida Rocha Yamaguchi - ME
Valor: R$ 9.910,00 (nove mil novecentos e dez reais).
Data: 11/09/2013.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D2E29687

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.021/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luciene Aparecida Correia Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira – Inglês no 1º, 2º e 3º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega**,** no dia **23/08/2013,** em substituição a Professora **Silvia Aparecida Ruiz Martins Troncon**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EC0721E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.022/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Talita Barbosa Cação, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira – Inglês no 6º ano D, 7º ano A e 7º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**,** de **22/08/2013 a 23/08/2013,** em substituição a Professora **Silvia Aparecida Ruiz Martins Troncon**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:8D72F7C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.023/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gessica Cardoso de Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B Inclusão do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** de **03/09/2013 a 14/09/2013,** em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:BC8CACA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.024/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Almeida Martins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas Berçário, no período vespertino, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siquiera**,** de **03/09/2013 a 14/09/2013,** em substituição a Professora **Adriane Belgara da Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9B097CB5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.025/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jakeline Dias da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Maternal, no período matutino, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**,** de **05/09/2013 a 06/09/2013,** em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A1786BC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.026/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Talita Barbosa Cação, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**,** de **05/09/2013 a 06/09/2013,** em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:30C1B18E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.027/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Paulo Roberto Portella Filho, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira – Inglês no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal João Alves de Arruda**,** no dia **05/09/2013,** em substituição ao Professor **Renato de Oliveira Brito**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:93B6D242

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.028/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira – Inglês no 1º ano B/C, 2º ano B/C e 3º, 4º, e 5º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** de **04/09/2013 a 05/09/2013,** em substituição ao Professor **Renato de Oliveira Brito**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9778364E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.029/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Paulo Roberto Portella Filho, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal João Alves de Arruda**,** no dia **04/09/2013 a 06/09/2013,** em substituição ao Professor **Adriane Faustini**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:491F51A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.030/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**,** de **04/09/2013 a 18/09/2013,** em substituição a Professora **Oraides de Lourdes Aquino**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de setembro de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C16E08E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 053/2013.

Processo Administrativo nº 145/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de tinta.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa para JGS Comercial Ltda EPP para aquisição de tintas (02 baldes e 01 galão de solvente) para serem utilizadas na demarcação de faixas nos Bairros Residencial Dona Eunice e Jardim do Éden, cujo valor total é de R$ 7.458,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 11 de setembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:BCE11C3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 054/2013.

Processo Administrativo nº 146/2013

Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para realizar serviços de levantamento planialtimétrico.
Declaro Dispensável de licitação à Contratação da empresa para Carlos Severiano Borges Machado ME para realização de serviços de levantamento planialtimétrico e locação de quadras (02,03,05,06 e 07), do Bairro Vila Izolina Araújo de Barros, cujo valor total é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 11 de setembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4A9550A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 357/2013, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia a Sra. Weruska Furtado Paradzinski no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **WERUSKA FURTADO PARADZINSKI**, no cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Camapuã-MS, 10 de setembro de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5F3C2169

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresa, devidamente constituída, para Aquisição de Material Esportivo e Premiação, como também aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de refeições aos atletas, participantes do " **1º Torneio da Independência"** , na modalidade de Futebol de Campo, que será realizado no dia 07 de Setembro, com início as 07:00 horas da manhã e término previsto para as 17:00 horas, nas dependências do Estádio Municipal Harneth Vargas da Rosa, com a participação das equipes de **Caracol, Bonito, Porto Murtinho e San Carlos**. Salientamos que a realização de eventos esportivos como esses, fortalecem a integração entre os municípios da região, e contribuem para a prática de atividades esportivas, incentivando hábitos saudáveis, com reflexo direto na saúde e educação de nossos munícipes**,** ecom fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 1.414,15 (mil quatrocentos e quatorzeReais e quinze centavos).

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR
Material de Consumo: CRISTALDO & MARTINS LTDA-ME	03.793.277/0001-07	Av. Brasil, 600 centro, CEP 79.270-000, Caracol MS	R$ 949,15
Material Esportivo e Premiação MARY IONECOSTA DA SILVA	05.204.226/0001-28	Av. Duque de Caxias Nº219, centro, CEP 79.260-000, Bela Vista- MS	R$ 465,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 (Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30, 3.3.90.31 com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caracol MS
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 06 de setembro

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A809CF12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº116 /2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE CARACOL MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do *Decreto nº 056/2013, de 20 de junho de 2013*, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a seleção de empresas devidamente constituída e estabelecida no Município de Caracol MS, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Fornecimento de Urnas Funerárias, Adulto e Infantil, Tamanho Especial e Urnas Zincadas, bem como Prestação de Serviços de Higienização e Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender as pessoas carentes do Município de Caracol MS ,conforme as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social para um período de 06 (seis) meses com entrega parcelada, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia Anexo I deste Edital **Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 25 de setembro de 2013, às 08:00 hs, na sala de reunião de Licitação, localizada a AV: Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 10,00 (dez Reais) na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110.
Caracol MS – MS, em 11 de setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito municipal

LUCIENE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciene Lopes Lescano
Código Identificador:03A9FA78

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIASI, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR E NOMEAR o Servidor **IBRAIN ARAÚJO GARCIA** ocupante do Cargo Efetivo de **Motorista**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Trânsito,** na **Secretaria Municipal de Obras,** a partir de 16 de Setembro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS, 11 de Setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:84CDD64E

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **MOISÉS DE SOUZA** ocupante do cargo em Comissão de Comissão de **Diretor de Departamento de Trânsito** e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de **Agente Fiscal de Obras e Posturas**, na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 16 de Setembro de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 11 de Setembro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4F0F61B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira Oficial, referente ao processo administrativo nº 052/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, que tem como objeto a Aquisição de Maquina Copiadora e Equipamentos de informática para atender a gerencia municipal de esporte cultura lazer e juventude, advogada geral do município, gerencia municipal de saúde, gerencia municipal de obras,gerencia municipal do meio ambiente, gerencia municipal de agricultura pecuária e desenvolvimento sustentável, gerencia municipal de desenvolvimento social, gerencia municipal de administração e finanças, gerencia municipal de educação e cultura, controlar geral e gabinete da prefeita, do município de Deodápolis/MS.
Empresa **J.H.D da Silva & Cia Ltda – EPP** vencedora nos itens: 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 e 14 pelo valor total de R$ 40.744,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais); **Capilé Comércio e Tecnologia Ltda – EPP** vencedora nos itens: 11 – 12 e 17, pelo valor total de R$ 15.217,00 (quinze mil duzentos e dezessete reais) e **Milan & Milan Ltda EP** nos itens 13 15 e 16 pelo valor total de R$ 11.711,00 (onze mil setecentos e onze reais)**.**
Deodápolis – MS, 11 de setembro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BE7553A2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2013
A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada conforme Decreto nº 022/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 769 de 04 de fevereiro de 2013, página 09, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, torna público que realizará a chamada pública de compra da agricultura familiar nº 001/2013 para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Deodápolis/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. Para habilitar-se ao fornecimento, o produtor rural em regime de economia familiar deverá apresentar cópia da última Declaração Anual do Produtor e Declaração do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) de que se enquadra nessa condição, bem como cópia da Cédula de Identidade e do Cartão de Inscrição no CPF.
A Associação ou outra organização formal de produtores familiares deverá apresentar os documentos de que tratam os Art. 28 inciso III, IV e Art. 29 inciso II, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 até o dia 19 de setembro de 2013, às 08:00 horas, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, no Departamento de Licitações e Contratos.
Deodápolis – MS, 09 de setembro de 2013.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:C1147DB4

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 013/2013
Processo Administrativo Nº 060/2013.
1 – Adoto a justificativa de Dispensa de Licitação de Licitação, embasado no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da secretaria consulta de preços, autorização de despesa, justificativa e parecer jurídico.
2 – RATIFICO. A aquisição de 08 Aparelhos de Fotopolimerizador Emiter A, para atendimento da Saúde Bucal da Gerencia Municipal de Saúde do município. Homologo em favor da empresa vencedora abaixo citada.
Empresa Vencedora: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda - ME.
Valor Total R$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Condições de Pagamento: 15 dias
Prazo de Entrega: imediata.
Orçamentária: 10.301.0404.2038 - Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes

Deodápolis - MS, 10 de setembro de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:A599FE63

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2.285/2013

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2013
Processo nº 057/2013.
Credor: Decom Comercio de Equipamentos e Produtos Odontológicos, médicos e Hospitalares Ltda**.**
Endereço: Rua Nortelândia – 985, Bairro Santa Fé, Cep 79021-28 Campo Grande – MS, **CNPJ**: 08.726.881/0001-34**.**
Objeto: Aquisição de 30 balanças a serem utilizadas pelos agentes de saúde e atenção básicas do município para atendimento da gerencia municipal de saúde**.**
Dotação Orçamentária:. 02.08 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0404.2038 – Manutenção e Encargos com o Sistema de Saúde, 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.
Valor: R$-3.388,00 (três mil trezentos e oitenta e oito reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Deodápolis - MS, 26 de agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:22DA5400

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2.151/2013

Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013
Processo nº 044/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Equimed Equipamentos Médicos Ltda
Objeto: Contratação de serviços de manutenção do aparelho de Raio X, para uso da Gerência Municipal de Saúde de Deodápolis – MS
Dotação Orçamentária:
02.08.21.10.301.0404.2038 – manut/encarg/sist/saúde/incul/aquis/amb
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundamento Legal: inciso III do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-7.970,00 (sete mil, novecentos e setenta reais)
Condições de Pagamento: a vista.
Deodápolis-MS, 18 de julho de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DFA268B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1.791/2013

Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013
Processo nº 051/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Transeguro SP ADM Corr de Seguros Ltda.
Objeto: Contratação de Seguro de Passageiros para o ano de 2013, referente aos ônibus do Transporte Escolar do Município de Deodápolis/MS.
Dotação Orçamentária:
02.05.05.12.361.0402.2012 – Desenv. Ativ. Gab. Secretário
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundamento Legal: inciso III do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Condições de Pagamento: a vista.
Deodápolis-MS, 09 de agosto de 2013.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AE53BE1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 056/2013
PROCESSO Nº: 073/2013
Fica alterada: a data e o objeto do Pregão nº 056/2013, para o seguinte:
O objeto da presente licitação é a aquisição de pá carregadeira conforme termo de compromisso nº 0401729-82/2012/Ministério do Desenvolvimento Agrário/Caixa, com recursos provenientes do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Nacionais/PRONAT e Contrapartida do Município.
A partir das 09:30 hs do dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2013.
No prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Tancredo de Almeida Neves nº 1191, Sala de Licitações e contratos.
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301 ramal 31
Eldorado/MS, 11 de setembro de 2013.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:59CB84F5

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº: 993/2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel urbano em favor de Sirlei Martins dos Santos e dá outras providências."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar imóvel constante na matricula 8.075, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis de Eldorado/MS, com área de 836,82 m² tal, com registro anterior nº. 063, livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado, para a Senhora Sirlei Martins dos Santos, portadora do RG nº. 1268550 SSP/MS e do RG nº. 916.973.601-49, residente e domiciliada neste Município, com empresa estabelecida sob o CNPJ nº. 15.680.369/0001-60.
Art. 2º - Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2013.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D4D2BD0D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº.: 994/2013.

"Autoriza o Executivo Municipal a implantar o loteamento que especifica e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul,faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o loteamento urbano de Interesse Social, denominado "Loteamento Anacleto Antônio da Silva", sobre o imóvel determinado pelas Matrículas n° 5137, 5138 e 5139 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado.
§ 1° - O loteamento de que trata esta Lei será constituído de 11(onze) quadras, com um total de 167 (cento e sessenta e sete) lotes, sendo 166 destinados à habitação e 01(um) lote destinado a instalação de equipamentos públicos.
§ 2° - As Avenidas do Loteamento terão as seguintes denominações: Justo Caprioli e Luiz Farias da Silva. As ruas serão denominadas: José Alberto Balan, Anésio Rodrigues da Silva e Otávio Terto da Silva.
Art. 2º - O Loteamento de Interesse Social Anacleto Antônio da Silva, tem como finalidade atender famílias de baixa renda e diminuir o déficit habitacional no Município de Eldorado – MS.
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:5FCEB4D6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2013

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ-ESCOLAR E 1º GRAU "SEBASTIÃO DE PAULA
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.301-2.005 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 11/09/2013 à 10/11/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal e o Devanir Aparecido Pitton, Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Pré Escolar e 1º Grau "SEBASTIÃO DE PAULA

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:44FE4CFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 193/2013
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013
A Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Venda de bens considerados inservíveis ao serviço público municipal.
ARREMATANTES: O **lote 01** foi arrematado no valor de **R$ 10.100,00** (Dez mil e cem reais), pelo **Sr. Vilson Victorino Alves**, portador do CPF: 272.719.511-72 e do RG: 222213 SSP/MT, o **lote 04** foi arrematado no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais), pelo **Sr. Guilherme Bento Valentim Simões**, portador do CPF: 047.234.921-00 e do RG: 301022031407 SSP/MS, o **lote 05** foi arrematado no valor de **R$ 8.200,00** (Oito mil e duzentos reais), pelo **Sr. Antonio Miguel Bucioli**, portador do CPF: 073.518.799-15 e do RG: 715376 SSP/PR, o **lote 07** foi arrematado no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais), pelo **Sr. Gilmar Boff**, portador do CPF: 828.993.809-82 e do RG: 2207243 SSP/SC, o **lote 10** foi arrematado no valor de **R$ 11.000,00** (Onze mil reais), pelo **Sr. Jair Adão**, portador do CPF: 559.870.101-44 e do RG: 750293 SSP/MS, o **lote 13** foi arrematado no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), pela empresa **Congeo Construção e Comercio Ltda - EPP**, portadora do CNPJ nº 08.374.353/0001-63 e o **lote 14** foi arrematado no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), pelo Sr. **Brayr Fernando Kovaleski**, portador do CPF: 337.172.909-59 e do RG: 1794905 SSP/PR, totalizando a arrecadação da Hasta Pública em **R$ 194.300,00** (Cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).
Iguatemi-MS, 10 de Setembro de 2013.

ADJUDICO o resultado proferido ao **PROCESSO nº 193/2013** referente ao **LEILÃO PÚBLICO nº 001/2013**.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.p.l.

Nos termos da manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO Nº 193/2013 referente ao LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2013.

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:80AA8865

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **121**/2013
PROCESSO: Nº **147**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **039**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 28/05/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Clausula Nona sub item 9.12 do Contrato e na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 3.506,30** (três mil, quinhentos e seis reais e trinta centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 19.726,25** (Dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), para **R$ 23.232,55** (Vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação orçamentária: **02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-357** – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **R$ 1.887,30** (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos);

02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.30-349 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização de Média e Alta Complexibilidade – MAC – Material de Consumo. **R$ 119,00** (cento e dezenove reais);

02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-308 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB Fixo – Material de Consumo. **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Edivar Szymanski** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:81C8FE02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **123**/2013
PROCESSO: Nº **147**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **039**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 28/05/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Clausula Nona sub item 9.12 do Contrato e na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 2.016,75** (dois mil, dezesseis reais e setenta e cinco centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 8.081,32** (Oito mil, oitenta e um reais e trinta e dois centavos), para **R$ 10.098,07** (Dez mil, noventa e oito reais e sete centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação orçamentária: **02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-357** – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **R$ 491,20** (quatrocentos e noventa e um real e vinte centavos);

02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.30-349 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização de Média e Alta Complexibilidade – MAC – Material de Consumo. **R$ 1.525,55** (um mil, quinhentos e vinte cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Gleison Sachet** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:256E7893

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **124**/2013
PROCESSO: Nº **147**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **039**/2013
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 28/05/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Clausula Nona sub item 9.12 do Contrato e na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 11.667,27** (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais, vinte e sete centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 47.088,26** (Quarenta e sete mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), para **R$ 58.755,53** (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação orçamentária: **02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-357** – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **R$ 490,47** (quatrocentos e noventa reais e quarenta e sete centavos);

02.09-10.301.0012.2056-3.3.90.30-323 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/Saúde – Material de Consumo. **R$ 2.722,18** (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos)

02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.30-349 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização de Média e Alta Complexibilidade – MAC – Material de Consumo. **R$ 6.820,70** (seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos);

02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-308 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB Fixo – Material de Consumo. **R$ 1.633,92** (um mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Eduardo Jose Prando** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:55526F95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **126**/2013
PROCESSO: Nº **147**/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº **039**/2013

Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Stock Comercial Hospitalar Ltda.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO CONTRATO, do contrato original celebrado em 28/05/2013.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na Clausula Nona sub item 9.12 do Contrato e na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 8.803,24** (oito mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos), no valor do contrato, o qual passará de **R$ 35.227,96** (Trinta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para **R$ 44.031,20** (Quarenta e quatro mil, trinta e um reais e vinte centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.

Dotação orçamentária: **02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-356** – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **R$ 451,00** (quatrocentos e cinquenta e um reais);

02.09-10.303.0018.2047-3.3.90.32-357 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização da Farmácia Básica – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **R$ 2.196,49** (dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos);

02.09-10.302.0016.2066-3.3.90.30-349 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização de Média e Alta Complexibilidade – MAC – Material de Consumo. **R$ 4.709,25** (quatro mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos);

02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-308 – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PAB Fixo – Material de Consumo. **R$ 1.446,50** (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 15 de Agosto de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Zanone Alves de Carvalho Junior** (CONTRATADA).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:C328F684

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 216-2013

"CRIA O DISTRITO DE JACAREÍ, NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado, nos termos dos artigos 19 e seguintes da Lei Complementar Estadual n°. 058/91, o "**Distrito de Jacareí**", dentro da área territorial do Município de Japorã/MS., e a este pertencente e dependente administrativamente.

Parágrafo Único: O **Distrito de Jacareí** possui área territorial de 546.371,00 m², encravado na área do Município de Japorã/MS, de acordo com a seguinte descrição perimetral: *"começa em um Marco cravado na margem da rodovia MS 386, que liga Japorã a Iguatemi e comum com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí); daí segue no rumo 84°57'10"SE pela distância de 1.407,65m (um mil quatrocentos e sete metros e sessenta e cinco centímetros) margeando a referida rodovia e limitando com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí), chega-se a um Marco também cravado à margem da estrada e comum 40,00m (quarenta metros), atravessando a estrada, chega-se a um Marco cravado à margem da estrada com a Avenida Perimetral 1 e com o loteamento rural; daí segue no rumo de 45°49'35"SW pela distância de 907,08m (novecentos e sete metros e oito centímetros), margeando a Avenida Perimetral 1 e confrontando com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí) chega-se a um Marco cravado a margem da Avenida Perimetral 1 e comum com o loteamento rural; daí segue no rumo 44°45'55" pela distância de 1.085,06 (um mil e oitenta e cinco metros e seis centímetros) atravessando a Avenida Perimetral 1 e margeando a Avenida Perimetral 1, e confrontando com o loteamento rural da Gleba 07 (Jacareí) chega-se a um marco cravado na margem da rodovia MS 386, que liga Japorã a Iguatemi e comum com o loteamento rural, daí segue no rumo de 05°02'50"NE atravessando a referida rodovia pela distância de 40m (quarenta metros) até encontrar o Marco onde teve o início a presente discrição. As confrontações norte, sul, leste e oeste são todas com terras encravadas dentro do Município de Japorã, não fazendo o Distrito divisa com outro Município.*
Art. 2° - A estrutura administrativa para atendimento dos serviços público no Distrito de Jacareí será desempenhada na forma tratada na Lei Orgânica Municipal, ou em alteração que vier ser realizada nesta.

Art. 3° - O Poder Executivo disporá, no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Lei, sobre a instalação e modificações administrativas necessárias na localidade.
Art. 4° - Para efeitos desta lei, toda área descrita no parágrafo único do artigo 1° é considerada como área urbana do Município de Japorã/MS.
Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:E3027834

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS Nº 002 / 2013

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordináriarealizada no dia 21 de Agosto de 2013;

RESOLVE:
1º -Substituição de alguns membros do Conselho de Saúde de Japorã – MS;
2º - Aprovação dos Balancetes do mês março/Abril/Maio/Junho de 2013;
3º - Aprovação do Plano Municipal de contingência para o controle da dengue ano 2013/2014.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 21 de Agosto de 2013.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do Cms

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:D005EB3B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº115/2013
CONVITE Nº 064/2013

PARTES
Contratante: **MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS**
Contratado: **IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

OBJETO
aquisição de peças mecânicas com fornecimento parcelado com previsão de consumo para o exercício de 2013, visando a utilização na manutenção de maquinas pertencentes a frota oficial do Município de Miranda

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 77.872,13 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e treze centavos)

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo
05.00. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0034.2008.0000. Manutenção. da Secretaria. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30 Material de consumo

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Aluisio Siqueira de Miranda Junior

Miranda – MS, 20 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:6ACCA832

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº094/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2013
CONVITE Nº 060/2013

PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP**

OBJETO
Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis com fornecimento parcelado, visando à utilização no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho do município de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Convite nº 060/2013.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 59.063,40 (cinquenta e nove mil, sessenta e três reais e quarenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 - Poder Executivo
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.301.0024.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de Consumo

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Sidney dos Santos Cunha

Miranda – MS, 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:A9E91EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº095/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº105/2013
CONVITE Nº 060/2013

PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.**
OBJETO
Constitui o objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis com fornecimento parcelado, visando à utilização no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho do município de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I do Convite nº 060/2013.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 17.965,50 (dezessete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
0207 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.301.0024.2058.0000 - Gerenciamento do Bloco de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30 - Material de Consumo

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Vinicius Sebastião Rodrigues

Miranda – MS, 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:CE513547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº093/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº104/2103
CONVITE Nº 059/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: PETRICIO LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - ME

OBJETO
Contratação de empresa especializada ou profissional autônomo para prestação de serviços de aterramento de resíduos sólidos utilizando máquina tipo trator esteira tipo D4, como potência mínima de 120 CV.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.- Poder Executivo
05.00.-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0034.2008.0000.- Manutenção. da Secretaria. Munic.Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.36-Pessoa Física;
3.3.90.39 – Pessoa Jurídica

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Laércio Petricio

Miranda – MS, 08 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:8672FEC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº096/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2013
CONVITE Nº 062/2013

PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - EPP**

OBJETO
Constitui o objeto da presente aquisição de materiais de laboratório com fornecimento parcelado, visando a utilização nas unidades de saúde do município.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 11.399,90 (onze mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Sidney dos Santos Cunha

Miranda – MS, 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:20C2D4E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº097/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº107/2013
CONVITE Nº 062/2013

PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Rafael Arantes Bispo - EPP**

OBJETO
Constitui o objeto da presente aquisição de materiais de laboratório com fornecimento parcelado, visando a utilização nas unidades de saúde do município.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 63.835,44 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais, quarenta e quatro centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02 - Poder Executivo
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Secretaria e Desenvolvimento das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay
Contratada: Rafael Martins Ihorio

Miranda – MS, 09 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:D3EFF44F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 143/2013

Exonera a pedido a Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido a Servidora TALITHA ANGELICA DE OLIVEIRA ANGELOTTO, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, a contar do dia 11 de setembro de 2013.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:BB8C9AE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 103, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2013 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1.685/2012 de 20 de Dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.618.426,79 (três milhões seiscentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.14.00 R$ 150.000,00
01.031.0101.2.001 – 31.91.13.00 R$ 35.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00 R$ 7.090,81
04.122.0201.2.002 – 33.90.14.00 R$ 20.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.30.00 R$ 5.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.39.00 R$ 10.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 33.90.14.00 R$ 8.000,00

03 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.94.00 R$ 6.900,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.30.00 R$ 6.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00 R$ 111.000,00
04.122.0301.2.005 – 44.90.61.00 R$ 118.488,13
04.128.0301.2.004 – 33.90.30.00 R$ 15.000,00

04 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 31.90.13.00 R$ 15.000,00
04.123.0302.2.006 – 31.90.94.00 R$ 8.700,00
04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00 R$ 5.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.14.00 R$ 5.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.33.00 R$ 1.000,00
28.843.0302.2.007 – 46.90.77.00 R$ 122.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.94.00 R$ 29.500,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00 R$ 2.600,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00 R$ 66.000,00
25.751.0401.2.067 – 44.90.51.00 R$ 300.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02 – FDO. MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.36.00 R$ 6.200,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO E CULTURA
01 – GABINETE DO GERENTE
12.306.0501.2.053 – 33.90.30.00 R$ 50.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00 R$ 73.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.94.00 R$ 10.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.14.00 R$ 12.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.33.00 R$ 1.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO E CULTURA
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.36.00 R$ 10.500,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 762.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDCAÇÃO E CULTURA
04 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.13.00 R$ 320.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00 R$ 180.000,00
12.361.0502.2.059 – 31.90.13.00 R$ 60.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 38.400,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.30.00 R$ 55.000,00

07 – GERÊNCIA DE SAUDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00 R$ 13.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R$ 78.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.14.00 R$ 7.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.33.00 R$ 6.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 50.200,00
10.302.0504.2.035 – 31.91.13.00 R$ 113.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00 R$ 10.000,00
10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R$ 23.000,00
10.301.0504.2.027 – 33.90.30.00 R$ 229.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R$ 9.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R$ 15.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R$ 75.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R$ 95.500,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00 R$ 53.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 37.780,45
08.244.0505.2.037 – 33.90.30.00 R$ 21.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.92.00 R$ 1.224,30

09 – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0508.2.052 – 31.90.94.00 R$ 3.364,66
04.122.0508.2.052 – 33.90.30.00 R$ 26.000,00

10 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
01 – GABINETE DO GERENTE
18.541.0506.2.048 – 31.90.94.00 R$ 7.450,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.14.00 R$ 7.000,00
18.541.0506.2.048 – 33.90.33.00 R$ 800,00

11 – GERÊNCIA DE RECEITA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.129.0515.2.065 – 31.90.94.00 R$ 1.658,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.14.00 R$ 3.000,00

13 – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
01 – GABINETE DO GERENTE
04.121.0514.2.064 – 31.90.94.00 R$ 2.364,66

15 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER
01 – GABINETE DO GERENTE
27.812.0503.2.024 – 31.90.11.00 R$ 70.000,00
27.812.0503.2.024 – 31.90.94.00 R$ 7.411,48
27.812.0503.2.024 – 31.91.13.00 R$ 5.000,00
27.812.0503.2.024 – 33.90.93.00 R$ 13.294,30
27.812.0503.2.024 – 33.90.39.00 R$ 2.000,00

16 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO PUBLICA
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0517.2.070 – 31.90.13.00 R$ 4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.618.426,79

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1.685/2012 de 20 de dezembro de 2012.

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0101.2.001 – 33.90.39.00 R$ 185.000,00

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02 – FDO. MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0401.1.004 – 33.90.32.00 R$ 600.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.61.00 R$ 300.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.51.00 R$ 837.128,05

06 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB
12.361.0502.2.059 – 33.90.92.00 R$ 10.286,53
12.361.0502.2.057 – 31.90.09.00 R$ 2.551,80
12.361.0502.2.057 – 33.90.36.00 R$ 2.000,00
12.365.0501.2.058 – 31.90.09.00 R$ 3.000,00
12.365.0501.2.058 – 33.90.36.00 R$ 2.000,00
12.361.0502.1.011 – 33.90.30.00 R$ 59.108,44
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 298.728,23
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00 R$ 5.725,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00 R$ 200.000,00
12.365.0501.2.060 – 33.90.39.00 R$ 70.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04 – FDO. MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0505.2.046 – 33.50.43.00 R$ 89.000,00
08.243.0505.2.046 – 33.90.30.00 R$ 50.000,00
08.243.0505.2.046 – 33.90.36.00 R$ 15.000,00
08.243.0505.2.046 – 33.90.39.00 R$ 122.000,00

09 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02 – FDO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20.606.0509.2.051 – 33.90.30.00 R$ 15.000,00
20.606.0509.2.051 – 33.90.32.00 R$ 5.000,00
20.606.0509.2.051 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00

20.606.0509.2.051 – 44.90.51.00 R$ 10.000,00
20.606.0509.2.051 – 44.90.52.00 R$ 7.000,00
22.661.0508.2.012 – 33.90.30.00 R$ 1.000,00
22.661.0508.2.012 – 33.90.32.00 R$ 1.000,00
22.661.0508.2.012 – 33.90.39.00 R$ 1.500,00
22.661.0508.2.012 – 44.90.52.00 R$ 1.500,00

10 – GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE
02 – FDO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0510.2.048 – 33.90.30.00 R$ 30.000,00
18.541.0510.2.048 – 33.90.36.00 R$ 5.000,00
18.541.0510.2.048 – 33.90.39.00 R$ 604.898,74
18.541.0510.2.048 – 44.90.51.00 R$ 40.000,00
18.541.0510.2.048 – 44.90.52.00 R$ 40.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 3.618.426,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de agosto de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
CPF nº 785.767.681-00
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:46F7A571

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 830, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a cedência da servidora Hellin Marta Belmonte Martinez - Recepcionista, para prestar serviço no Escritório Regional da JUCEMS, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder para a **JUCEMS,** a servidora **Hellin Marta Belmonte Martinez,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto ao **Escritório Regional da JUCEMS,** neste Município, de conformidade com o Convênio de 013/2011, a partir de setembro de 2013.

Parágrafo único. Por força do disposto no caput deste artigo, os vencimentos da servidora, ocorrerão à conta de dotações consignadas ao orçamento da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 11 de setembro de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5DCC45F9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Controle Interno, torna Público que RETIFICA o Extrato de Empenho nº 5498/2012 do dia 11/09/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
ONDE SE LÊ: Extrato de Empenho n° 5497/2013 – Rodrigo Fernando Bortura - ME
LEIA–SE: Extrato de Empenho n° 5498/2013 – Rodrigo Fernando Bortura - ME
Os demais itens do extrato continuam sem alteração. Naviraí–MS, 11 de Setembro de 2013 –

Núcleo de Controle Interno.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E57C7129

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5448/2013 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 2.040,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.39.00.00 - DATA: 05/09/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E120DD00

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5461/2013 - FUNDEB

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 081/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2013. FAVORECIDO: DUBAI HOTEL LTDA –ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 2.775,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.059.3390.39.00.00 - DATA: 05/09/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:96F20D47

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5501/2013

PROCESSO Nº. 363/2013 – PREGÃO Nº. 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2013. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 11.328,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 05/09/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:FE01C30A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5502/2013

PROCESSO Nº. 363/2013 – PREGÃO Nº. 091/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2013. FAVORECIDO: AFONSO PNEUS LTDA - EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO- VALOR: R$ 6.850,00 – DOTAÇÃO: 06.12.36.10.502.2.044.3390.39.00.00 - DATA: 05/09/2013

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:C58325FF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/10.

Processo nº 014/10 – Tomada de Preços nº 001/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lepavi Construções Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, O prazo para realização da obra será acrescido em mais de 120 (cento e vinte) dias, na execução e na vigência, sendo a execução a contar de 28/08/2013 até o dia 25/12/2014 e a vigência a contar de 29/09/2013 até 26/01/2014 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida no período entre 13/04/2010 até 26/01/2014. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 016/13, pela Contratante, e Sr Giuseppe Leggi Júnior, pela Contratada. Naviraí – MS, 20 de Agosto de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7B71065E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 192/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº. 192/2013 da Inexigibilidade nº. 050/2013, Processo nº. 477/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, ANOIV nº. 0921 do dia 10 de setembro de 2013, na página 43.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 30/08/2013 a 27/10/2013
LEIA–SE: PRAZO: 30/08/2013 a 30/10/2013.
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 11 de setembro de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:C8953EFC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2013

PROCESSO Nº. 434/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 127/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. CONTRATADO: FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FAPEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.513.690/0001-50, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUEOLOGIA, A SER REALIZADO NA REGIÃO DO DISTRITO PORTO CAIUÁ, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 15/08/2013 a 15/08/2014.
VALOR TOTAL: R$ 117.150,00 (cento e dezessete mil, cento e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO: 10.01.18.541.0506.2.048-33.90.39 (R 0664).
ASSINAM: LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR, Gerente De Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 013/13. (contratante) e REINALDO RODRIGUES FAGUNDES (contratado).
Naviraí – MS, 15 de agosto de 2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:FB2069ED

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 123/2013 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA INTERLIGAÇÃO DE GERENCIAS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, COM SOFTWARES MODERNOS, COM LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS APLICADOS E CUSTOMIZAÇÃO VIA WEB, COMO SAÚDE (WEB), EDUCAÇÃO (WEB) E, ASSISTÊNCIA SOCIAL (WEB), COM PRONTUÁRIO ÚNICO ENTRE OS SISTEMAS, SUA SESSÃO DE USO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA LOCAL, CONVERSÃO DE BANCOS DE DADOS E LICENCIAMENTO DO SGBD –SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, VISANDO DISCIPLINAR E UTILIZAR A METODOLOGIA TÉCNICA PARA RACIONALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, DOS CONTROLES E FATURAMENTOS, MEDIANTE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Naviraí – MS, 11 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:C4B02069

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2013

CONTRATO N° 193/2013 - PROCESSO Nº. 437/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS NO CAPS – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - PRAZO: 09/09/2013 a 08/12/2013 - VALOR TOTAL: R$ 1.346,99 (hum mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO – 07.02.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3358). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 (pela Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida (pela Contratada).
Naviraí – MS, 09 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3E4BAEA6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA a publicação do AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº. 092/2013 Processo nº. 364/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0907 do dia 21 de Agosto de 2013, na página 25.
ONDE SE LÊ: ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 364/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 092/213 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº. 053/2013 e HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 364/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013 – Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 e Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

LEIA–SE: ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 364/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013 – Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 e Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.
Os demais termos permanecem inalterados.
Naviraí (MS), 11 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3E30F9F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 441, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Convênios/Ref. 02, a servidora **ELIS ANDRÉA TEODORO CAIRES**, retroagindo a 04 de setembro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:FFD8517C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 445, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora **ELIS ANDRÉA TEODORO CAIRES,** portadora do RG nº 1637663 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 024.776.091-90, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 04 de setembro de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:D6F105D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 093/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de ***CARNE BOVINA,*** a serem utilizadas nas secretarias municipais do município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: CLEONIR PEDRO FERREIRA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.961.507/0001-74, classificada com proposta no valor global de R$159.450,00 (cento e cinqüenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
ARILDO MOREIRA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BE656E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 97/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **25 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância, por um período de 12 (doze) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:BDBCFD94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 98/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna

público que no dia **25 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância, por um período de 4 (quatro) meses.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2013.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:21E6A2A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350 DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso da atribuição conferidas pela alínea "b" do inciso III do art. 130 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, Paulino Barrios, Waldecir Vargar e Luiz Gomes Netto, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apuração de eventual responsabilidade do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro – A denúncia tem por base informações enviada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, vislumbrando a possibilidade de infrações tais como: improbidade administrativa.

Art.2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário a consecução dos trabalhos durante a coleta de provas, bem como para a elaboração do relatório final que será expositivo.

Art.3º - Os servidores designados no Art. 1º na oportunidade da notificação inicial do(a) sindicado(a), deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado(a) livre escolha do(a) sindicado(a) ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do(a) sindicado(a), para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplina, nos termos da Sumula 343 STJ.

Art.4º - Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos de processo administrativo disciplinar, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

§1º - No decorrer da instrução processual se entender necessária a Comissão Processante poderá solicitar a autoridade superior o afastamento temporário dos sindicados envolvidos, para que as provas a serem produzidas não sejam maculadas ou perdidas.

§2º - A autoridade superior, entendendo necessário, durante a instrução processual que os fatos são de natureza grave, poderá informar, respectivamente, o Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 27 de Agosto de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:A5C79BE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de pães, com entrega diária, resultou vencedora para o objeto da licitação a empresa DONIZETE GONÇALVES 96153261949, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 09 de setembro de 2013.
Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2B8FF61E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para aquisição de pneu, câmara e protetor de pneu.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **24 de setembro de 2013**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação deste Município.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B7C9B3C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de empresa especializada para aquisição de medicamentos.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de setembro de 2013**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação deste Município.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217
Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de setembro de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:79A49815

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 069/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IV – N.º 0914, Página n.° 31, publicado no dia 30 de agosto de 2013, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 069/2013. ONDE-SE-LÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência deste contrato é de 90 (dias) meses, a contar da data de sua assinatura. **LEIA-SÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9D694137

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 070/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IV – N.º 0914, Página n.° 32, publicado no dia 30 de agosto de 2013, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 070/2013. ONDE-SE-LÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência deste contrato é de 90 (dias) meses, a contar da data de sua assinatura. **LEIA-SÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F9BB0D87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 071/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IV – N.º 0914, Página n.° 32, publicado no dia 30 de agosto de 2013, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 071/2013. ONDE-SE-LÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência deste contrato é de 90 (dias) meses, a contar da data de sua assinatura. **LEIA-SÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D76646E9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 072/2013

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO IV – N.º 0914, Página n.° 32, publicado no dia 30 de agosto de 2013, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES N.º 072/2013. ONDE-SE-LÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência deste contrato é de 90 (dias) meses, a contar da data de sua assinatura. **LEIA-SÊ: VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A Vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9FEA8EA1

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 062/2013

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 22 DE JULHO DE 2.013

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2013 e dá outras providências"

JOSÉ DOMINGUES RAMOS, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 992 de 28 de dezembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 450.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	
0101 - CAMARA MUNICIPAL	
101.01.031.1012.001-339035-Serviços de Consultoria	100.000,00
101.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	350.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL	

0101 - CAMARA MUNICIPAL	
101.01.031.1011.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	350.000,00
101.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/07/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,22 DE JULHO DE 2.013

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5DAC9E97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 091/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 091/2013, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de materiais (Emulsão Asfáltica RL e CM-30) para manutenção das vias públicas do município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura , sagrou-se **Vencedora** a empresa:

Schizzi & Rodrigues Ltda EPP	Itens 1.1 e 1.2	R$ 112.826,80 (Cento e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Setembro de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8EBB021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 006/2013 - CMDCA

DELIBERAÇÃO N° 006/2013 CMDCA 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Aprova a prorrogação do Certificado de Inscrição das Entidades inscritas no CMDCA.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária no dia 04 de setembro de 2013, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 015/97, de 19 de março de 1997, alterado pelo Decreto Municipal nº 035/98, de 01 de julho de 1998 e,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do Certificado de Inscrição das Entidades, descritas abaixo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Gabriel do Oeste – MS, até 28 de fevereiro de 2014.

• 001 é o número de Inscrição concedido pelo CMDCA à Entidade Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul – OKE/MS.
• 002 é o número de Inscrição concedido pelo CMDCA à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
• 003 é o número de Inscrição concedido pelo CMDCA à Entidade Comunidade Kolping São Francisco de Assis – CKSFA.
• 005 é o número de Inscrição concedido pelo CMDCA à Entidade Grupo Espírita Allan Kardec – GEAK.
• 006 é o número de Inscrição concedido pelo CMDCA à Entidade Mitra Diocesana de Coxim/Paróquia de São Gabriel do Oeste

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 04 de setembro de 2013.

ÍRIS MARIA FERRAZZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:3A3DC116

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2013
Contrato Administrativo nº 068/2012
Processo Administrativo nº 077/2012-PMSGO
Processo Licitatório nº 009/2012
Dispensa de licitação
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratada: Banco do Brasil SA.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 12 (doze) meses.
Valor do aditivo: A dilação do prazo para a prestação dos serviços não implicará em acréscimo no valor inicialmente contratado, não incidindo o reajuste disposto na Cláusula Sexta, parágrafo único do contrato.
Fundamentação legal: Artigo 57, §1º, VI, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Cristiano Monteiro
Data da assinatura: 6 de agosto de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D567413F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 041/2013
Processo administrativo nº 017/2013-FUNSAÚDE
Processo licitatório nº 132/2013
Pregão presencial nº 085/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecção de rouparias e cobertores para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 90.670,29 (noventa mil seiscentos e setenta reais e vinte e nove centavos).
Prazo de vigência: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de consumo hospitalar para suprir necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições contidas no processo em epígrafe em especial na ata da sessão de julgamento das propostas, nas planilhas de apuração e na adjudicação.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues / Aparecido Gonçalves de Araújo
Data da assinatura: 03 de setembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4C4CA60B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 042/2013
Processo administrativo nº 017/2013-FUNSAÚDE
Processo licitatório nº 132/2013
Pregão presencial nº 085/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecção de rouparias e cobertores para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 73.714,49 (**setenta e três mil setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos**).
Prazo de vigência: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de consumo hospitalar para suprir necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições contidas no processo em epígrafe em especial na ata da sessão de julgamento das propostas, nas planilhas de apuração e na adjudicação.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues / Fabiano José dos Santos (procurador)
Data da assinatura: 03 de setembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:1E59552C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 044/2013
Processo administrativo nº 017/2013-FUNSAÚDE
Processo licitatório nº 132/2013
Pregão presencial nº 085/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda.-ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecção de rouparias e cobertores para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 23.949,20 (vinte e três mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de consumo hospitalar para suprir necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições contidas no processo em epígrafe em especial na ata da sessão de julgamento das propostas, nas planilhas de apuração e na adjudicação.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues / Claudio Lopes (procurador)
Data da assinatura: 9 de setembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:52DB26F6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 046/2013
Processo administrativo nº 017/2013-FUNSAÚDE
Processo licitatório nº 132/2013
Pregão presencial nº 085/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecção de rouparias e cobertores para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de vigência: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de consumo hospitalar para suprir necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições contidas no processo em epígrafe em especial na ata da sessão de julgamento das propostas, nas planilhas de apuração e na adjudicação.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues / Roberto Haranaka
Data da assinatura: 09 de setembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:EE843EB3

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato administrativo nº 047/2013
Processo administrativo nº 017/2013-FUNSAÚDE
Processo licitatório nº 132/2013
Pregão presencial nº 085/2013
Contratante: FUNSAÚDE
Contratado: Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecção de rouparias e cobertores para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 74.584,20 (**setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos**).
Prazo de vigência: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de materiais de consumo hospitalar para suprir necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de 06 (seis) meses, conforme especificações e condições contidas no processo em epígrafe em especial na ata da sessão de julgamento das propostas, nas planilhas de apuração e na adjudicação.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues / **Vera Lucia de Sousa (procuradora)**
Data da assinatura: 09 de setembro de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:8918D40F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº040 /2013
Processo Administrativo nº 018/2013-FUNSAÚDE
Contratante: FUNSAÚDE.
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: aquisição de materiais de consumo hospitalar para suprir necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de 06 (seis) meses, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 133/2013, Pregão Presencial nº 086/2013, em especial na ata da sessão de julgamento das propostas, nas planilhas de apuração e na adjudicação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor:R$ 50.421,35 (cinqüenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/ Aparecido Gonçalves de Araújo
Data da assinatura: 03 de setembro de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:1B907A6E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº045/2013
Processo Administrativo nº 018/2013-FUNSAÚDE
Contratante: FUNSAÚDE.
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Objeto: aquisição de materiais de consumo hospitalar para suprir necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para o período de 06 (seis) meses, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 133/2013, Pregão Presencial nº 086/2013, em especial na ata da sessão de julgamento das propostas, nas planilhas de apuração e na adjudicação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

0202300	Fundação de Saúde - FMS
10.302.0018.2054.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor:R$ 90.071,90 (noventa mil, setenta e um reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: 6 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
Assinantes: Renato César Oliveira Rodrigues/ Roberto Haranaka
Data da assinatura: 09 de setembro de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:7695C5CD

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO

Termo Aditivo nº 002/2013
Termo de Contratualização n.º 001/2011
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato original por 24 (vinte e quatro) meses.
Dotações orçamentárias:
Do Estado:
Plano de Trabalho – 10.302.001.129.410.000
Plano Interno – CONVENHFSUS
Natureza da Despesa – 33414103
Fonte –0100
NE 0100: 2013NE00868
Data: 22.01.2013
Valor: R$ 181.741,30

Do Município:
02.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0018.2.046 Atendimento Hospitalar
3.3.91.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fundamentação legal: Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Renato Cesar Oliveira Rodrigues / Frederico Marcondes Neto / Antonio Lastória.
Data da assinatura: 31 de julho de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:559A1B07

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

TERCEIRO TERMOADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2011
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
OBJETO: O presente termo aditivo de rerratificação tem por objeto a rerratificação ao **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2011.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/Renato Cesar Oliveira Rodrigues/Frederico Marcondes Neto/Antônio Lastória.
DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2012.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:90AE308A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Sidrolândia/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 - DOS CARGOS
1.1 – Os Cargos, objeto do Concurso e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições, conteúdo programático e vencimentos, Critérios de Avaliação das provas Práticas, Critérios do Teste de Aptidão Física e Áreas de Atuação constam dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.
1.2 - O regime jurídico é único e de natureza estatutária e a carga horária é a definida no Anexo I, para cada cargo.
1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos (ver item 8.6 deste Edital);
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Médico do Trabalho;

h) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá comprovar que reside na área de atuação da equipe do ESF que irá atuar, mediante de apresentação de fatura de água, luz, telefone ou outro documento hábil que comprove o endereço (ANEXO V).
i) para as vagas de Motorista de Veículos Leves (Secretaria de Saúde) para a Zona Rural, os mesmos irão dirigir carro de apoio e precisam morar nos assentamentos.
j) para as vagas da reserva indígena comprovar que pertence a etnia indígena Terena; estar cursando a partir do 2º semestre ou etapa do referido Curso e apresentar declaração e histórico, comprobatórios de que o candidato indígena está regularmente matriculado e cursando; residir, comprovadamente, nas áreas indígenas do município de Sidrolândia-MS e adjacências, com remuneração conforme escolaridade: Nível I Curso Superior Incompleto ou Nível II para curso Superior Completo.
1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
1.5 - O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **12 de setembro a 11 de outubro de 2013, apenas pela internet**, no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação.
2.2 - Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público, disponíveis no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso através do Edital de Abertura;
b) inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre 0 (ZERO) hora do dia **12 de setembro de 2013**, até às 23h59min do dia **11 de outubro de 2013** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.
c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;
d) digitar corretamente no Formulário de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);
e) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
f) A FAPEC não se **responsabilizará** por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
g) A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela SICREDI.
2.3 - Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.4 - O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:
a) R$100,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Superior;
b) R$70,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Médio;
c) R$50,00 para concorrer à vaga de cargo que exige Nível Fundamental.
2.5 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
2.6 - O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária compensação, independentemente do motivo, terá sua inscrição cancelada.
2.7 - A relação dos candidatos inscritos e com as inscrições deferidas para o Concurso constará de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.sidrolandia.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
2.8 - A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
3.1 - Ao candidato portador de deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
3.2 - Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
3.2.1 - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999.
3.2.2 - Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de deficiência.
3.3 -. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como na Súmula 377/2009 do STJ.
3.4 - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha ou no Formulário de Inscrição.
3.5 - O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.6 – O candidato deverá declarar, conforme Art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, no ato da inscrição pela **Internet**, ser portador de deficiência e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia do concurso, deverá especificá-lo no Formulário de Inscrição.
3.6.1 – Durante o período das inscrições, o candidato deverá entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, localizada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, com atendimento no horário das 7h às 11h e das 13h às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, nº 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem, os documentos a seguir:
I - Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, laudo este com data de até 90 dias, a contar da data de inscrição do candidato.
II - Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.
III - Solicitação, por escrito:
a) se necessitar da confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
b) se necessitar de Tempo Adicional e/ou Ledor de Prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
3.6.2 - O deficiente visual (cego) que solicitar prova especial em Braile deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.6.3 - Ao deficiente visual (amblíope) que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.6.4 - O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender aos dispositivos mencionados no:
a) Item 3.6.1 – **subitem I** – Será considerado como não portador de deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para portadores de deficiências;
b) Item 3.6.1 – subitem III a – Não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
c) Item 3.6.1 – subitem III b – Não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou interprete de libras, seja qual for o motivo alegado.
3.7 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
3.8 - As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência inscritos, ou por reprovação destes no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
3.9 - Antes da posse dos candidatos, a Prefeitura Municipal designará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam portadores de deficiência, atestando se as **atribuições dos cargos concorridos são compatíveis com as deficiências de que são portadores**. Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como portador de deficiência, para efeitos dos benefícios da lei neste concurso, e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.
3.10 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Deficiência e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, para efeito de conhecimento.
3.11 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.12 - Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.
3.13 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do **item 3** deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.
3.14 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
3.15 - O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.16 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DAS PROVAS
4.1 – PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – de caráter eliminatório e classificatório.
4.1.1 – O concurso constará de Provas Escritas Objetivas nas seguintes modalidades:
4.1.1.1 – Redação, Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ARTE; PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/ARTE; PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/MATEMÁTICA; PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/HISTÓRIA; PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/CIÊNCIAS; PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/AGROECOLOGIA; PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/GEOGRAFIA; PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS; PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO MEDIAÇÃO CURRICULAR. PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO – LÍNGUA INDIGENA TERENA – RESERVA INDÍGENA; PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSO.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Redação	01	100	100
Língua Portuguesa	12	5	60
Conhecimentos Específicos	28	5	140

4.1.1.2 – Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	AGENTE FISCAL DE OBRAS; AGENTE FISCAL DE POSTURAS; ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ARQUITETO E URBANISTA; ASSISTENTE SOCIAL; CONTADOR; EDUCADOR FÍSICO; ENFERMEIRO; ENGENHEIRO AGRÔNOMO; ENGENHEIRO AMBIENTAL; ENGENHEIRO CIVIL; FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO; FISIOTERAPEUTA; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO CLÍNICO GERAL; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO ANESTESISTA; MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA; MÉDICO UROLOGISTA; MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA; MÉDICO CIRURGIÃO GERAL; MÉDICO PSIQUIATRA; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; MÉDICO NEUROLOGISTA; MÉDICO VETERINÁRIO; ODONTÓLOGO; ODONTÓLOGO/TRAUMATOLOGISTA BUCO MAXILO; ODONTÓLOGO/ ENDODONTISTA; ODONTÓLOGO/PERIODONTISTA; NUTRICIONISTA; PEDAGOGO; PSICÓLOGO; TERAPEUTA OCUPACIONAL; TURISMÓLOGO.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	5	60
Conhecimentos Específicos	28	5	140

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA; TÉCNICO EM RAIO X; TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA; TÉCNICO EM LABORATÓRIO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	12	5	60
Conhecimentos Específicos	28	5	140

4.1.1.3 – Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos de Informática, de acordo com a especificidade que o cargo exige, como segue:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; RECEPCIONISTA.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	10	5	50
Conhecimentos Básicos de Informática	10	5	50

4.1.1.4 – Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO	ASSISTENTE DE CRECHE; TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO/ORIENTADOR SOCIAL DE ATIVIDADES LÚDICAS.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

4.1.1.5 – Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com a especificidade que cada cargo exige, como segue:

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	MERENDEIRA; ELETRICISTA; ENCANADOR, MOTORISTA DE ÔNIBUS; MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE; MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO; OPERADOR DE MÁQUINA PESADA.		
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100

4.1.2 - Cada questão das Provas Escritas Objetivas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta.
4.1.3 - A duração total das provas será de 4 (quatro) horas para todos os cargos.
4.1.4 - A nota de cada candidato nas Provas Escritas Objetivas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.
4.1.5 - Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade.
4.1.6 - Para os cargos de Professores, serão considerados aprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas e na Redação, igual ou superior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.
4.1.7 - Somente serão corrigidas as Redações em que, o candidato tiver rendimento igual ou superior a 50% da Prova Escrita Objetiva.
4.1.8 - Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas Objetivas, igual ou superior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas.

4.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

4.2.1 - As Provas Escritas Objetivas serão realizadas no dia **10 de novembro de 2013**, com duração total de 4 (quatro) horas para todos os cargos.

4.2.2 – Os locais e horários de realização das Provas Escritas Objetivas constarão em Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.sidrolandia.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, **sendo atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas**.

4.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

4.2.3.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

4.2.3.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **4.2.3**, para realização das Provas Escritas Objetivas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.2.4 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade (conforme **item 4.2.3**). O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

4.2.5 - Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

4.2.6 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.2.7 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

4.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 2 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

4.2.9 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

4.2.10 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.

4.2.11 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

4.2.12 – Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas. Atenção: o candidato não poderá atender ao telefone celular em hipótese alguma.**

4.2.13 – Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

4.2.14 - A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

4.2.15 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

4.2.16 - Será dado conhecimento do Gabarito Oficial do Concurso a todos os candidatos até 4 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas Objetivas, através de Edital específico a ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.sidrolandia.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.3 – PROVAS PRÁTICAS – de caráter eliminatório

4.3.1 - Serão convocados candidatos aprovados, em ordem decrescente da nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo, respeitados os empates na última posição, dos seguintes cargos/funções:

CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICA
Motorista de Veículo Pesado
Motorista de Veículo Leve
Motorista de Ônibus Escolar
Operador de Máquina Pesada
Merendeira
Encanador
Eletricista

4.3.2 – As Provas Práticas terão caráter eliminatório.

4.3.3 – A data, hora e local de realização das Provas Práticas e os critérios de avaliação constarão de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.sidrolandia.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.3.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Práticas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.3.4.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência) com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

4.3.4.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **4.3.4**, nem Boletim de Ocorrência policial, para realização das Provas Práticas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

4.3.5 - Para entrar no local das Provas Práticas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade (conforme **item 4.3.4**) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

4.3.6 - Não será admitido, no local das Provas Práticas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

4.3.7 - A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.3.8 - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das Provas Práticas: perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

4.3.9 – Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.**
4.3.10 – Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
4.3.11 - A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
4.3.12 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
4.3.13 – Não caberão recursos contra as Provas Práticas.

4.4 – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
4.4.1 - Serão convocados para o Teste de Aptidão Física, os candidatos aprovados na Prova Escrita, no cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica e Agente Comunitário de Saúde**; na proporção de 10 (dez) por vaga oferecida. A convocação para o Teste de Aptidão Física dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será através de Edital Específico que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.sidrolandia.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
4.4.2 - Para participar do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar laudo médico original, que comprove possuir boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos ao TAF.
4.4.3 - O laudo médico deverá ser apresentado em original, datado, no máximo, de 40 (quarenta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física, e conter a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número de inscrição no CRM.
4.4.4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização do Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
4.4.4.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetido à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
4.4.4.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **4.4.4**, para realização do Teste de Aptidão Física, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.
4.4.5 - Para entrar no local do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao Examinador o seu documento original de identidade (conforme **item 4.4.4**) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
4.4.6 - Não será admitido, no local do Teste de Aptidão Física, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
4.4.7 - A ausência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física implicará em sua eliminação do Concurso Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
4.4.8 - Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação ou após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização dos mesmos.
4.4.9 – Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização dos testes, o uso de quaisquer meios eletrônicos, **inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.**
4.4.10 – Não será permitida, em hipótese alguma, no local de testes, durante a realização dos mesmos, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
4.4.11 - A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
4.4.12 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para o Teste de Aptidão Física e nem realização do mesmo fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
4.4.13 - O Teste de Aptidão Física terá por finalidade avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente (fisiologicamente) as condições e exigências de exercício das tarefas rotineiras do cargo.
4.4.14 - O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
4.4.15 - Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
4.4.16 - Não realizará novamente o teste de aptidão física o candidato que tiver completado o TAF e for considerado Inapto.
4.4.17 - O Teste de Aptidão Física será composto de exercícios, com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do Anexo IV deste Edital.
4.4.18 - O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo (camiseta/top, calção/calça de agasalho ou seus equivalentes e tênis).
Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização de TAF fora da data e horário estabelecidos no edital de convocação para o teste.
4.4.19 - O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo IV e terá resultado expresso em "**APTO**" ou "**INAPTO**".
4.4.20 - Será considerado **APTO** o candidato que realizar todos os exercícios atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
4.4.21 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução de qualquer dos exercícios do TAF.
4.4.22 - O candidato considerado **INAPTO** no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.

4.5 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório.
4.5.1 - Para a Prova de Títulos serão convocados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo de Nível Superior, respeitados os empates na última posição.
4.5.2 – Os candidatos convocados para fazer a entrega dos Títulos, deverão entregar os documentos comprobatórios de titulação através de fotocópias autenticadas em cartório, em data e local a serem definidos através de Edital Específico, que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.sidrolandia.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.5.3 – Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.
4.5.3.1 – Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.
4.5.4 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
4.5.5 – Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

4.5.5.1 – Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
4.5.5.2 – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.
4.5.5.3 - Somente será aceita uma procuração por candidato.
4.5.6 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
4.5.7 - Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

4.5.7.A - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	4,0	4,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	3,0	3,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área específica do cargo, quando não for pré-requisito para o exercício do cargo.	2,0	2,0
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), quando não for pré-requisito para o exercício do cargo.	1,0	1,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 100 horas acima.	0,5	2,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,5	1,5
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,5	1,5
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 30 a 59 horas.	0,25	1,0

4.5.7.B - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Diploma Certificado ou Declaração original de colação de grau de Curso de Graduação.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 100 horas acima.	0,5	2,0
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,5	1,5
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,5	1,5
	Certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 30 a 59 horas.	0,25	1,0

4.5.7.C - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	**Formação Profissional:**		
	Cópia autenticada em cartório do Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Graduação em qualquer área.	3,0	3,0
	Cópia autenticada em cartório do Certificado ou Declaração de colação de grau, de Curso de Nível Médio ou Curso Técnico em qualquer área.	2,0	2,0
02	**Eventos de Capacitação:**		
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 100 horas acima.	0,5	2,0
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,5	1,5
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,5	1,5
	Cópia autenticada em cartório dos certificados de participação como ministrante, colaborador, autor, instrutor ou participante em cursos, ou jornadas, ou simpósios, ou congressos, ou semanas, ou encontros, ou workshop, na área específica do cargo, realizados a partir de 2008, com carga horária de 30 a 59 horas.	0,25	1,0

4.5.8 - Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
4.5.9 – São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático, **sem as quais, não serão analisados.**
4.5.10 – Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou de viagem cultural.
4.5.11 - Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
4.5.12 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
4.5.13 - Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.
4.5.14 - Os títulos, apresentados em cópias autenticadas em cartório, após sua entrega, **não poderão** ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
4.5.15 – Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
4.5.15.1 – Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
4.5.15.2 – Os documentos de conclusão de curso de Nível Médio ou Técnico, expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados de Declaração de Equivalência expedida pelo Conselho Estadual de Educação.
4.5.16 - O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de Edital Específicos que será publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.sidrolandia.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.5.17 - A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada, conforme o quadro anterior.
4.5.18 – A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.
4.5.19 – A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

4.5.20 – A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na **eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

5. DAS NOTAS FINAIS
5.1 - A Nota Final do candidato será calculada pela soma das notas das Provas Escritas Objetivas, da Redação (quando for o caso) e de Títulos.

6. DOS RECURSOS
6.1 – O candidato poderá recorrer nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação:
6.1.1 - Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
6.1.2 - Se não concordar com o Gabarito Oficial, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão e em 3 (três) vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

6.1.3 – Contra o resultado da Prova de Títulos.
6.2 – Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
6.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua São Paulo, nº 964, Centro, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, situada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, Cep 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.
7.2 – Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos para aplicação do Estatuto do Idoso;
b) maior nota na modalidade de Conhecimento Específico;
c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
d) maior nota na modalidade de Matemática;
e) tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item "a").
7.3 - O resultado do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital Específico e publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.sidrolandia.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE
8.1 - Os candidatos aprovados no Concurso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e convocados, através de Edital publicado na imprensa oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
8.2 - A posse dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada perante o Prefeito Municipal ou por autoridade delegada.
8.3 - Para tomar posse, o candidato nomeado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico realizado por Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.
8.4 – Depois de empossado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura.
8.5 - A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da nomeação, podendo ser prorrogada a pedido do candidato e por conveniência da Prefeitura Municipal, por até 30 (trinta) dias.
8.6 – No ato da posse o candidato deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988).
8.7 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
d) não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
e) não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
8.8 – Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.
8.9 – Os candidatos empossados e que entrarem em exercício só adquirirão a estabilidade após a avaliação especial de desempenho durante o período do estágio probatório de 3 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
8.10 - O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – O Concurso Público objeto deste Edital será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sendo a ela delegadas as atribuições referentes ao Concurso, pela Comissão de Concurso Público.
9.2 - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Concurso, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
9.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.
9.4 - O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
9.5 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.
9.6 - O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a FAPEC, dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.
9.7 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.
9.8 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
9.9 - Não será efetivada a posse de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

9.10 - Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso, através dos telefones (67) 3346-3278, 3345-5910 e 3345-5915, ou ainda pelo site www.fapec.org/concurso.
9.11 - As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

9.12 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Sidrolândia/MS, 11 de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:90B78EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 977/2013

Exonerar do cargo de Vigia

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **LEONARDO DUARTE ANTONIO,** concursado no cargo Vigia, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Município de Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dez dias do mês de setembro de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:18B7DC97

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3847/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 234/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 04/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F0A58E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 278/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1683/2013 – CONVITE Nº. 052/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WLH CONSTRUÇÕES LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção e ampliação do Arena Mix (abrigo da bomba/barracão/instalações elétricas), na Rua Tauffic Mahamad Farran, s/n, Distrito Industrial II, conforme Planilha de Preços, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Projetos.
VALOR: R$ 51.655,95 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607.2.073 – Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 357 – Fonte 100000.
DATA: 06/08/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WILMA LUZIA LARA HAHMED
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:53DB4E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3848/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 235/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 04/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E049FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX Nº 09 Nº. 381/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3025/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *REGINA APARECIDA GARCIA – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, tipo marmitex nº 09, para atender o Departamento de Vigilância Patrimonial Predial – Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 203.400,00 (duzentos e três mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 100000.
DATA: 22/07/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REGINA APARECIDA GARCIA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3E83B935

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4173/2013 – CONVITE Nº. 126/2013.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração e execução de serviços de Engenharia Civil nas suas diversas fases de desenvolvimento (inventário, básico, executivo e cronograma), em empreendimentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: *WENZEL ARQUITETURA, PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA LTDA* - R$ 87.999,96 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DC0B91F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3849/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 236/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de DOPPLER VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 04/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:99B8F546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3593/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 215/2013.
OBJETO: Aquisição de coletes de segurança de alta visibilidade, para atender o Departamento Municipal de Trânsito.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ALVES & ALVES FILHO LTDA - R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 05 de Setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5D325E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3850/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de DOPPLER VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 04/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1B35F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3782/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICO, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 02/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:353E4F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3783/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICA, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 02/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6D96F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3784/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 233/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames de USG DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURA ISOLADA (inclui coração), para atender o Fundo Municipal de Saúde.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 02/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:EBEB4988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 3920/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 239/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Três Lagoas/MS, para uso em máquinas, caminhões, ônibus e veículos desta Prefeitura para abastecimento aos sábados, domingos e feriados e casos emergenciais.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. *DATA:* 06/09/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:665C94D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 3921/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 240/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis no Município de Campo Grande/MS para veículos oficiais em viagens a serviço do Município.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: METRÓPOLE AUTO POSTO LTDA - R$ 403.930,00 (quatrocentos e três mil e novecentos e trinta reais). Três Lagoas/MS, 06 de Setembro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE1E5DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Nº. 4091/2013 – Dispensa de Licitação.
Três Lagoas (MS), 11 de setembro de 2.013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8D324C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 4008/2013, Pregão Presencial nº. 248/2013, para o dia 19/09/2013 às 14:00 horas.

Três Lagoas – MS, 11 de Setembro 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BF8B1ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Processo Licitatório nº. 4048/2013, Pregão Presencial nº. 249/2013, para o dia 19/09/2013 às 15:00 horas.

Três Lagoas – MS, 11 de Setembro 2013.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52BB80E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 022/2013

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 18 de Setembro de 2013, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 030/2011
RECORRENTE: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Dirceu Garcia de Oliveira Júnior
RELATOR (A): Wilmon Bernardes Lara
PROCURADOR(A):Luiz Carlos Areco

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 11 de Setembro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8A67D0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 011/2013/CMSTL TRÊS LAGOAS, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 388ª. do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: **12 de Setembro de 2013**
Horário: **18h30min.**
Local**: Plenarinho da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS**
Rua: **Manoel de Oliveira Gomes s/n – Bairro Santos Dumont**

Leitura de correspondência recebidas e expedidas Aprovação da Ata: nº. 387ª.

	ASSUNTOS	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Ofício nº. 457/2013-Requerimento nº 21013 encaminhando indicação da Vereadora Mariza Andrade Rocha	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa
02	Ofício nº 032/2013 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa
03	Balancete Mensal Referente Mês de Julho-2013	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
04	Projeto de Descentralização da Fisioterapia	Mesa Diretora	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
05	Convênio nº 027/2013/CAARA - Clínica de Atendimento Ambulatorial de Reabilitação de Três Lagoas	Mesa Diretora	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde

06	Apresentação dos relatórios de pedido de vista do Conselheiro Alex referente ao Balanço Anual 2012	Mesa Diretora	Deliberação	Comissões do Conselho
07	Solicitação de esclarecimentos sobre o Programa Olhar Brasil	Mesa Diretora	Temático	Secretaria Municipal de Saúde
08	Informes Gerais			

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Regina Maria Amaral-Secretária Executiva

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DE7FDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 011/2013/CMSTL TRÊS LAGOAS, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº. 388ª. do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: **12 de Setembro de 2013**
Horário: **18h30min.**
Local**: Plenarinho da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS**
Rua: **Manoel de Oliveira Gomes s/n – Bairro Santos Dumont**

Leitura de correspondência recebidas e expedidas Aprovação da Ata: nº. 387ª.

	ASSUNTOS	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Ofício nº. 457/2013-Requerimento nº 21013 encaminhando indicação da Vereadora Mariza Andrade Rocha	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa
02	Ofício nº 032/2013 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa
03	Balancete Mensal Referente Mês de Julho-2013	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
04	Projeto de Descentralização da Fisioterapia	Mesa Diretora	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
05	Convênio nº 027/2013/CAARA - Clínica de Atendimento Ambulatorial de Reabilitação de Três Lagoas	Mesa Diretora	Deliberação	Secretaria Municipal de Saúde
06	Apresentação dos relatórios de pedido de vista do Conselheiro Alex referente ao Balanço Anual 2012	Mesa Diretora	Deliberação	Comissões do Conselho
07	Solicitação de esclarecimentos sobre o Programa Olhar Brasil	Mesa Diretora	Temático	Secretaria Municipal de Saúde
08	Informes Gerais			

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Regina Maria Amaral-Secretária Executiva

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:01821F7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2013

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

I.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01	Curso de Graduação em Análise de Tecnologia da Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnologia em Redes de Computadores, reconhecidos pelo MEC.	Planejar, implantar e gerenciar tecnologias de infraestrutura de redes. Gerenciar a infraestrutura de equipamentos servidores. Elaborar projetos de contingências, definir procedimentos, efetuar e monitorar cópias de segurança dos equipamentos servidores (backup). Elaborar e acompanhar projetos de infra-estrutura de rede cabeada e wireless. Trabalhar com tecnologias de interconexão de redes locais e remotas. Efetuar monitoramento dos links de conexões, serviços, ativos tecnológicos e a operacionalidade dos mesmos.Buscar em caráter permanente o aumento do desempenho e disponibilidade de recursos de redes e telecomunicações, incluindo voz, dados, segurança de rede, através da gestão e relação com outros prestadores internos de serviços.	40 h	2.800,00
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01	Curso Superior de Graduação em Agronomia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Desenvolver métodos e técnicas de cultivo, conforme tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; analisar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, determinando as técnicas de tratamento de solo e a elaboração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos e aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, preservando a vida das plantas e assegurando o maior rendimento do cultivo; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistema de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, aumentando a produção e conseguindo variedades novas ou melhoradas de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas bem como na multiplicação de variedades de plantas, no combate das pragas ou em cultivos específicos; executar outras atividades correlatas ao cargo.	40 h	4.373,40
ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Curso Superior de Graduação em Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Compete à execução das tarefas vinculadas às atividades de fiscalização do meio ambiente, recuperação do solo, qualidade ambiental, proteção das nascentes, matas, flora, fauna, fiscalização e orientação quanto à implantação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços que possam vir e causar impacto ambiental, assim como a emissão de auto de infração e notificações referentes às atividades relacionadas à fiscalização ambiental na forma da Legislação à matéria.	40 h	4.373,40
MÉDICO VETERINÁRIO	03	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Supervisionar e coordenar equipes de trabalho; realizar as atividades de fiscalização na área de vigilância sanitária e orientação técnica; fiscalizar locais e estabelecimentos na sua área de competência; realizar a inspeção sanitária, conforme legislação pertinente e atividades de natureza técnica, relacionadas à prevenção e ao tratamento de animais, envolvendo planejamento e execução de programas; supervisionar a manutenção e manejo de equipamentos, bem como prestar assistência em atividades inerentes à sua área de atuação, observando normas técnicas.	40 h	3.270,00
CONTADOR	01	Curso Superior de Graduação em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Executar atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais; orientar e supervisionar os registros contábeis de competência das entidades da administração indireta; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado e das normas legais nos procedimentos contábeis na administração pública; assessorar órgãos e entidades municipais na solução de problemas contábeis e patrimoniais; efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, promovendo conciliação bancaria e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos	40 h	3.270,00

			dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos; assinar de balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira de órgãos e entidades do Poder Executivo; executar outras tarefas da sua área de atuação.		
AGENTE FISCAL DE OBRAS	02	Nível Superior Completo e registro no órgão de classe competente.	Compete à execução das tarefas relacionadas à fiscalização da construção e edificação de obras particulares no território do Município, orientação técnica específica, emissão de autos de infração e notificações referentes a essas atribuições.	36 h	2.180,00
AGENTE FISCAL DE POSTURAS	01	Nível Superior Completo e registro no órgão de classe competente.	Compete à execução das tarefas relacionadas ao Poder de polícia administrativa, relacionadas aos costumes, à ordem pública, ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestações de serviços, feiras livre, poluição do meio ambiente, bem como a orientação aos contribuintes sobre a aplicação da legislação, emissão de autos de infração e notificações referentes a essas atribuições.	36h	2.180,00
ENGENHEIRO CIVIL	01	Curso Superior de Graduação em Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Coordenar, supervisionar, planejar, orientar, realizar vistoria e fiscalização de obras e executar tarefas inerentes às atividades de construção, restauração, reparo, reforma, operação, conservação, manutenção de vias públicas; elaborar projetos de construção e reforma de prédios municipais, fiscalizar e medir obras públicas, realizar perícias, avaliações e emissão de laudos de obras civis em geral; coordenar a implantação de conjuntos habitacionais e de medidas visando ao desenvolvimento de política habitacional; fiscalizar e executar serviços técnicos concernentes aos problemas de erosão, recuperação de solos, conservação e recuperação da cobertura florestal para proteção de nascentes e matas ciliares e de saneamento; controlar, avaliar e fiscalizar custos operacionais do setor de obras públicas e habitação. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.	40 h	4.373,40
ARQUITETO E URBANISTA	01	Curso Superior de Graduação em Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Elaborar, executar, e dirigir projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando característica e preparando programas e métodos de trabalho; consultar os órgãos, trocando impressões acerca do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes de empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração de projeto; planejar as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; elaborar o projeto final, segundo sua criatividade, obedecendo às normas regulamentares de construção vigentes e estilos arquitetônicos de lugar, nos trabalhos de construção e reforma; preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do Projeto; e executar outras tarefas correlatas.	40 h	3.270,00
TURISMÓLOGO	01	Curso Superior de Graduação em Turismo reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Assessorar a organização de eventos de promoção do turismo, identificando recursos e equipamentos, elaborando orçamentos, propondo local e datas de eventos e assistir aos trabalhos de seleção e contratação de empresas prestadoras de serviços de apoio a eventos; cadastrar e classificar empresas do setor do turismo prestadoras de serviços, complementares e de apoio às atividades turísticas, e guias de turismo, analisar processos administrativos referentes a reclamações contra empresas de turismo e realizar visitas técnicas; prestar orientação técnica, fornecer informações e elaborar estatísticas sobre o setor turístico e participar da elaboração de material de divulgação sobre os recursos turísticos do Município; supervisionar a implementação de programas e projetos, voltados para o desenvolvimento dos atrativos turísticos e de formulação de programas e projetos para o setor no Município; coordenar os trabalhos de identificação e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com a natureza geográfica, histórica e artística; promover o levantamento, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a oferta e a demanda turística do Município e identificar e operacionalizar formas de divulgação dos produtos turísticos existentes e dos roteiros e rotas nas regiões Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação. outras tarefas afins.	40 h	1.635,00
PEDAGOGO	02	Curso Superior de Graduação em Pedagogia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações, orientações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da proteção social básica e especial; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território do CRAS e CREAS; Mediação de grupos de famílias; Atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território, no CRAS ou no CREAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS ou CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	40 h	2.452,50
ASSISTENTE SOCIAL	11	Curso Superior de Graduação em Assistência Social reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações, orientações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da proteção social básica e especial; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território do CRAS e CREAS; Mediação de grupos de famílias; Atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território, no CRAS ou no CREAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS ou CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Elaboração, junto com as	30 h	2.452,50

			famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.		
PSICÓLOGO	07	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Acolhida, escuta qualificada, oferta de informações, orientações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da proteção social básica e especial; Planejamento e implementação do PAIF e PAEFI, de acordo com as características do território do CRAS e CREAS; Mediação de grupos de famílias; Atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território, no CRAS ou no CREAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e CREAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS ou CREAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de visitas domiciliares; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Participação das atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	30 h	2.452,50
PSICÓLOGO - ZONA RURAL	01	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico. Atuação psicológica no ambiente escolar segundo resolução Conselho Federal de Psicologia. Executar outras atividades correlatas ao cargo.	30 h	2.452,50
nutricionista direcionada para a cozinha piloto	01	Curso Superior de Graduação em Nutrição reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para as pessoas atendidas; acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; participar do planejamento de área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios; atendimento direcionado à cozinha piloto; elaborar o cardápio da merenda escolar; gerenciar e direcionar os trabalhos da equipe da cozinha piloto.	40 h	2.725,00
EDUCADOR FÍSICO	03	Curso Superior de Graduação em Educação Física reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Desenvolver atividades físicas, recreativas e de lazer com crianças, jovens, gestantes e idosos, dentro dos programas e projetos sociais. Desenvolver outras atividades afins.	40 h	1.051,60
Técnico em Contabilidade	02	Ensino Médio Completo – com curso técnico em Contabilidade e registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Desenvolver atividades específicas envolvendo orientações e execução qualificada em grau de complexidade mediana referentes a trabalhos de contabilidade, registros, lançamentos, encargos sociais, impostos, escrituração e verificação do fato contábil; auxiliar na elaboração e acompanhamento da execução orçamentária, compilando informações, conciliando dados contábeis e financeiros e acompanhando o seu desenvolvimento, para assegurar o correto emprego dos recursos, bem como sua eficiente aplicação; auxiliar no planejamento dos serviços relacionados à previsão orçamentária, receita e despesa. Créditos, financiamentos e outros, baseando-se na programação financeira e nos objetivos e prioridades da instituição; auxiliar na condução e solução de questões financeiras, contábeis, administrativas e orçamentárias, dando sugestões e orientações, dentro dos limites de sua formação mediana, a fim de contribuir para a correta elaboração e implementação das atividades da fundação; participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições cargo.	40 h	1.263,92
Técnico Agrícola	10	Ensino Médio Completo, Curso Técnico e registro no Conselho Regional.	Orientar tecnicamente a execução de trabalhos e operações de campo, nas áreas de agronomia, pecuária, de mecanização de solo, trabalhos culturais, irrigação e seu controle, amostragens de solos, fertilização mineral e orgânica, bem como auxiliar na elaboração dos respectivos projetos; prestar assistência aos agricultores e criadores; distribuir tarefas, supervisionar e assistir a seus executores, orientando e fiscalizando os trabalhos a serem executados, individualmente e em equipe; inspecionar e organizar granjas, pomares, hortas e plantações em geral; elaborar, orientar e participar de estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais, observando a técnica conveniente; participar de trabalhos de experimentação, tais como: adubação, fungicidas, etc. orientar a execução de trabalhos na área de fitossanidade, supervisionando e orientando turmas que executem trabalhos fitossanitários; prestar orientações sobre a conservação, correção e proteção de terras, sobre os estragos que o fogo causa e suas conseqüências, assim como as vantagens da análise do solo e sua técnica, coordenando e executando práticas conservacionistas; elaborar laudos de vistoria técnica com o objetivo de acompanhar e orientar os novos plantios; orientar, executar e participar de trabalhos de defesa sanitária, animal e vegetal; dirigir, organizar, supervisionar, orientar e executar trabalhos de formação, conservação e reforma de plantio de parques e jardins; executar serviços agrícolas com tratores, arados, máquinas e outros implementos de tração animal; executar trabalhos de pulverização, polvilhamento, transplantio, embalagens e multiplicação de plantas, por meio de sementeiras, drenagens e outros; executar outras atividades correlatas ao cargo.	40 h	1.263,92
Operador de Máquinas Pesadas (Motoniveladora – Esteira e Pá Carregadeira)	16	Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”	Operar retroescavadeiras em aterros e drenagens de estradas ou vias urbanas; operar pá mecânica no carregamento de pedras e terra em serviços de terraplanagem; operar trator em abertura de nivelamento de terrenos; dirigir caminhões basculantes, no transporte de materiais e equipamentos pesados para obras; proceder ao controle de horas trabalhadas das máquinas para fins de manutenção junto à oficina; encaminhar as máquinas para manutenção preventiva e corretiva; verificar o nível de óleo e a existência de vazamento;	40 h	1.386,20

			proceder ao engraxamento das máquinas.		
Motorista de Ônibus escolar	10	Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação categoria D - Curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar.	Conduzir, devidamente habilitado, ônibus, veículos de passageiros, caminhão e utilitários utilizados pela Prefeitura; atender a administração, permanecendo à disposição da mesma para transportes, recebimentos e entregas de encomendas, recados, materiais e etc.; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço.	40 h	1.079,90

Motorista de Veículo Pesado	07	Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de passageiros, caminhão e utilitários utilizados pela Prefeitura; atender a administração, permanecendo à disposição da mesma para transportes, recebimentos e entregas de encomendas, recados, materiais e etc.; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço.	40 h	1.079,90
Motorista de Veículo Leve ZONA URBANA	10	Ensino Fundamental Completo - Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de passageiros e utilitários utilizados pela Prefeitura; atender a administração, permanecendo à disposição da mesma para transportes, recebimentos e entregas de encomendas, recados, materiais e etc.; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos a garagem depois de concluído o serviço.	40 h	988,90
Motorista de Veículo Leve - ZONA RURAL (eLDORADO ii)	01			40 h	988,90
Motorista de Veículo Leve - ZONA RURAL (cAPÃO BONITO i)	01			40 h	988,90
Motorista de Veículo Leve - ZONA RURAL (cAPÃO BONITO Ii)	01			40 h	988,90
Assistente Administrativo – Zona Urbana	16	Ensino Médio Completo	Estudar expedientes a assuntos de caráter geral da Prefeitura; redigir expedientes sumários, tais como: cartas ofícios, memorandos, informações e despachos; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços de revisão de textos e expediente em geral, promovendo os devidos controles; escriturar fichas financeiras e extrair guias, empenhos e requisições; executar serviços de apoio às atividades tributárias; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo e organização e métodos; secretariar autoridades; executar outras tarefas de apoio administrativo..	40 h	865,31
Assistente Administrativo – Zona Rural (ASSENTAMENTO eldorado ii)	01	Ensino Médio Completo		40 h	865,31
Recepcionista	09	Ensino Médio Completo	Executar atividades de atendimento ao público, oferecendo orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do da unidade que atua; digitar documentos; fotocopiar documentos; receber e protocolizar documentos. Executar outras tarefas de apoio, relacionadas ao setor de lotação.	40 h	772,60
Assistente de Creche	26	Curso Normal Médio ou Magistério de Nível Médio reconhecido pelo MEC	Realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação e de oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos para crianças; executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação para crianças; dar alimentação e mamadeiras às crianças; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico.	40 h	735,35
Orientador Social – Orientador de Atividades Lúdicas - Zona Urbana	24	Ensino Médio Completo	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias da proteção social básica e proteção social especial; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo fluxos de trabalho e resultados com a equipe de referência da proteção social básica e proteção social especial; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) das equipes de referência; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das atividades de capacitação e formação continuada.	40 h	865,31
Orientador Social – Orientador de Atividades Lúdicas - Zona Rural	07	Ensino Médio Completo	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias da proteção social básica e proteção social especial; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS (função de orientador social do Projovem Adolescente, por exemplo); Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo fluxos de trabalho e resultados com a equipe de referência da proteção social básica e proteção social especial; Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) das equipes de referência; Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território; Participação das atividades de capacitação e formação continuada.	40 h	865,31
Merendeira Zona Urbana	06	Ensino Fundamental Completo	Preparar os alimentos segundo o cardápio pré-estabelecido; distribuir a merenda escolar no horário determinado; recolher louças e talheres, ficando sob sua responsabilidade a limpeza e conservação dos mesmos, bem como proceder à sua lavação; manter o local de distribuição de merenda escolar limpo e higiênico; higienização do ambiente de trabalho e utensílios da cozinha piloto, executar outras tarefas afins.	40 h	678,00
Eletricista Zona Urbana	02	Ensino Fundamental Completo	Executar serviços de manutenção e instalação elétrica em rede de iluminação pública e prédios públicos, cabines, painéis de comando e equipamentos; apresentar soluções para as anormalidades ocorridas, a partir do resultado de inspeções e testes específicos; avaliar as condições de funcionamento e instalações, apresentando sugestões de melhorias; elaborar, implantar e acompanhar programas de manutenção elétrica, preventiva e corretiva.	40 h	865,31
Encanador Zona Urbana	01	Ensino Fundamental Completo	Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; localizar defeitos e vazamentos, desentupir tubos, trocar peças e efetuar reparos em peças hidráulicas da administração pública; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	40 h	865,31

I. 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
Médico Cardiologista 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária.	20 h	5.341,00
Médico Clínico Geral 40 horas	06	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		40 h	9.676,80
Médico Pediatra 40 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		40 h	9.676,80

Médico Anestesista 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		20 h	5.341,00
Médico Ginecologista/Obstetra 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		20 h	5.341,00
Médico Ginecologista/Obstetra 40 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		40 h	9.676,80
Médico Urologista 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		20 h	5.341,00
Médico Endocrinologista 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		20 h	5.341,00
Médico Cirurgião Geral 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária.	20 h	5.341,00
Médico Psiquiatra 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		20 h	5.341,00
Médico Otorrinolaringologista 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		20 h	5.341,00
Médico Neurologista 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC com Título de Especialização ou Residência Médica na área e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		20 h	5.341,00
Médico Veterinário 40 horas	01	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, de proteção, de aprimoramento e do desenvolvimento da pecuária; realizar estudos e pesquisas; aplicar conhecimentos; prestar assessoramentos e consultas; exercer fiscalização; empregar métodos para assegurar a sanidade dos rebanhos: bovino, caprino, ovino e suíno; desenvolver técnicas de controle da produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Atuar na prevenção e controle das zoonoses, desenvolvendo sistemas de vigilância sanitária e epidemiológica. Desenvolver atividades de controle de populações de animais domésticos e controle de populações de animais sinantrópicos (morcegos, pombos, ratos, mosquitos, abelhas entre outros).	40 h	3.270,00
Odontólogo 40 horas	05	Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Proceder ao atendimento odontológico preventivo; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; atendimento preventivo e curativo aos usuários do SUS; executar outras tarefas afins.	40 h	3.735,65
ODoNTÓLOGO/ TraumatOlogista Buco-Maxilo-FACIAL 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia/Residência em Cirurgia, Traumatologia Buço-Maxilo-Facial e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		20 h	3.500,00
Odontólogo/ eNdodontista 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC/Especialização/Residência em Endodontia e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		20 h	2.725,00
ODONTóLOGO/ PERIODONTISTA 20 HORAS	01	Curso Superior de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC/Especialização/Residência em PERIODONTIA e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Periodontia básica: fundamentos de anatomia aplicados a periodontia, estruturas passivas e ativas. histologia da periodontia, fisiologia da periodontia, bioquímica periodontias, microbiologia da cavidade bucal, aspectos imunológicos das doenças periodontais, patologia da doenças periodontias inflamatórias e traumáticas, nutrição. CLÍNICA: variação do normal, etiologia, instrumental, exame e diagnóstico clinico e radiografica, ficha clínica, classificação das doenças periodontias. gengivite, periodontite, alterações hormonais, hiperplasia das gengivas, atrófica - retração das gengivas, alterações agudas. Plano de tratamento odontoctomia integrado. Terapêutica - conceitos dos procedimentos básicos, raspagem coronal e radículas, curvetear gengivas e polimento coronal e radículas, higienizarão, outros recursos dos procedimentos básicos, reavaliação. Cirurgia Periodontal - princípios básica da. Gengivoplastia, gengivectomia, cirurgia mucogengival, técnica de frenectomia e bridectomia. Tecido ósseo normal, cirurgia óssea - prognóstico, manutenção e controle. Doença Periodontal na infância, trauma Periodontal-oclusão, prótese dentária e periodontia. Envolvimento pulpoperiodontal. Palpite e periodontite retrógrada. Blastomicose Sul-americana. Medicamento de uso comum na clínica Periodontal. Nutrição na clínica odontológica.	20h	2.725,00
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO 40 horas	01	Curso Superior de Graduação em Farmácia Bioquímica reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Executar exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; Emitir laudos técnicos e notificações sobre irregularidades relacionadas á área Farmacêutica e Laboratorial; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Desenvolver estudos visando à padronização (seleção) de medicamentos, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos; Realizar a Gestão de estoque: planejamento, aquisição, armazenamento e controle de estoque de medicamentos e materiais de laboratório; Realizar manipulação de fórmulas; Realizar o preparo e a análise de medicamentos, bem como a execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos; Participar de cursos e capacitações relacionadas às atribuições do cargo; Executar outras tarefas de competência do profissional farmacêutico-bioquímico voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.	40 h	3.270,00
FISIOTERAPEUTA 20 horas	02	Curso Superior de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Aplicar agentes físicos e de movimento na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicos adequados para a cura de doenças e lesões; prevenir complicações cárdio-respiratórias em todos os pacientes dos hospitais e Unidades Básicas de Saúde do município; prevenir contraturas, deformidades e complicações urinárias nos pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuro-muscular proprioceptiva; estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o	20 h	1.635,00

			tempo médio de internação; promover palestras, seminários etc. Para que haja uma inter-relação mais eficaz entre os membros da equipe multiprofissional do hospital e Unidades de Saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo.		
ASSISTENTE SOCIAL 30 horas	01	Curso Superior de Graduação em Assistência Social reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Orientar, encaminhar e/ou acompanhar os servidores e, quando for o caso, seus familiares, a atendimento médico-hospitalar; orientar os servidores acerca de segurança social, orçamento familiar, educação sanitária, utilização do lazer e dos recursos comunitários; orientar e organizar programas sócio-recreativos para maior e melhor relacionamento funcional dos servidores; realizar pesquisas e levantamentos para estudo de situações de problemas sociais da comunidade e propor medidas de atendimento; atender aos munícipes de conformidade com os programas de ação social, orientando-os e encaminhando-os para obtenção dos benefícios sociais; elaborar estudos e executar programas sociais com utilização dos centros comunitários municipais; exercer outras tarefas assistenciais compatíveis com as funções do cargo.	30 h	2.452,50
psicólogo 20 horas	02	Curso Superior de Graduação em Psicologia reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico. Desenvolver atividades dos programas de saúde no município.	20 h	1.635,00
ENFERMEIRO 40 horas	06	Curso Superior de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Conhecer e aplicar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde Executar atividades de enfermagem junto a pacientes, família, acompanhantes/cuidadores; desenvolver procedimentos e mecanismos de educação sanitária junto a pacientes e população; Realizar procedimentos técnicos de enfermagem (administração de medicamentos, cateterizações, curativos, aspirações, higiene, alimentação entre outros); organizar, orientar e supervisionar serviços de enfermagem na sua unidade de atuação; elaborar relatórios e pareceres técnicos. Dar parecer da área de enfermagem; Participar de auditorias, sindicâncias de enfermagem/éticas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado; Elaborar documentos técnicos relativos à área de enfermagem; Participar da implantação de programas municipais da área de saúde; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública; Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde; Prestar atendimento de enfermagem preventivo, terapêutico ou de emergência; Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; Analisar dados epidemiológicos, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas e ações de pesquisa; Coordenar as atividades de enfermagem, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas; Visar a assistência integral ao indivíduo com elaboração de projeto terapêutico singular, clínica ampliada e humanização da assistência; Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde; Orientar a equipe de enfermagem na atividades delegadas; Zelar pelo cumprimento da lei do exercício profissional, código de ética e pela segurança do paciente e equipe de enfermagem. Realizar ações de educação em saúde, visitas domiciliares, pesquisa e de capacitações/educação permanente relacionadas ao cargo; atuar nas Unidades de Atenção Primárias e Secundárias de Saúde, organizando, coordenando todas as atividades e programas desenvolvidos nas Unidades; executar outras tarefas afins.	40 h	3.270,00
nutricionista 40 horas	01	Curso Superior de Graduação em Nutrição reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para sua melhoria; participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clíniconutricionais, bioquímicos e somatométricos; colaborar na avaliação dos programas de nutrição e saúde mental; desenvolver projetos em áreas estratégicas, para treinamento de pessoal técnico auxiliar; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; calcular o custo médio das refeições servidas e o custo total do serviço de nutrição com órgãos da administração municipal; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação; elaborar mapas dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição de dieta; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação como classe social e meio de vida, para planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, oferecendo refeições balanceadas; emitir pareceres em assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; executar outras atividades correlatas ao cargo.	40 h	2.725,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 horas	01	Curso Superior de Graduação em Terapia Ocupacional reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Habilitar e/ou reabilitar, a partir das próprias atividades do cotidiano, os indivíduos com necessidades particulares e especiais; estudar, discutir e propor condições para uma qualidade de vida digna dos indivíduos, dentro de preceitos éticos, morais e sociais justos; desenvolver a habilidade dos indivíduos de conhecer-se, pelo desenvolvimento da percepção de si próprio no contexto dos outros, para possibilitar a satisfação pela inserção do indivíduo ou dos grupos na sociedade produtiva; atuar nas áreas psíquicas, física e social, atendendo pessoas nas diferentes faixas etárias (crianças, adolescentes, adultos e idosos), tanto normais como indivíduos com necessidades especiais. Desenvolver atividades dos programas de saúde.	30 h	2.452,50
EDUCADOR FÍSICO 20 horas	01	Curso Superior de Graduação em Educação Física reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Desenvolver atividades físicas, recreativas e de lazer com crianças, jovens, gestantes e idosos, dentro dos programas e projetos da Secretaria de Saúde. Desenvolver outras atividades afins.	20 h	934,75
Técnico em Imobilização Ortopédica 40 horas	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	Confeccionar e retirar aparelhos gessados e talas gessadas (goteiras e calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); realizar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos); preparar e executar trações cutâneas; colaborar com o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações; participar de cursos e	40 h	1.263,92

			capacitações relacionadas às atribuições do cargo; executar outras tarefas relacionadas à formação do técnico em imobilização de gesso voltadas para o cumprimento das finalidades da Fundação.		
Técnico em Raio X 20 horas	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área e registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras atividades correlatas ao cargo.	20 h	1.263,92
Técnico em Vigilância Sanitária 40 horas	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	Realização de atividades: de fiscalização na área de vigilância sanitária e orientação técnica; fiscalização em locais e estabelecimentos na sua área específica; aplicação de legislação pertinente à área de vigilância sanitária; proposição de medidas corretivas de saúde pública às unidades de saúde; elaboração de relatórios técnicos.	40 h	1.263,92
Técnico em Laboratório 40 horas	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.	Desenvolver atividades técnicas de laboratório; elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado, realizar coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença; limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores, elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes as atividades laboratoriais.	40 h	1.263,92

Técnico em Enfermagem ZONA. URBANA 40 horas	04	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área e registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo.	40 h	1.263,92
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ZONA. RURAL Capão Bonito II 40 horas	01	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área e registro no órgão fiscalizador da Profissão.		40 h	1.263,92
AUXILIAR DE saúde bucal zONA. urbana 40 horas	02	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal e registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Realização de atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos. Organizar os procedimentos de conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios.	40 h	823,60
AUXILIAR DE Saúde Bucal zONA. rural / assentamento capão bonito i 40 horas	01	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal e registro no órgão fiscalizador da Profissão	Realização de atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos. Organizar os procedimentos de conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios.	40 h	823,00
AUXILIAR DE Saúde Bucal zONA. rural / assentamento cAPÃO BONITO ii 40 horas	01	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal e registro no órgão fiscalizador da Profissão		40 h	823,00
AUXILIAR DE Saúde Bucal ZONA. RURAL / ASSENTAMENTO ELDORADO 40 horas	01	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal e registro no órgão fiscalizador da Profissão		40 h	823,00
AGENTE DE Vigilância Epidemiológica 40 horas	06	Ensino Médio Completo	Execução de atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde Visitas domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família; Desenvolvimento de ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde. Outras atividades relativas ao exercício do cargo.	40 h	823,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **ÁREA 1: ESF SÃO BENTO** **ÁREA 2: ESF MALVINAS** **ÁREA 3: ESF PINDORAMA** **ÁREA 4: ESF DIVA NANTES** **ÁREA 5: ESF CENTRAL-** **ÁREA 6: ASSENTAMENTO ELDORADO II MICROÁREA 64**	01 01 01 01 01 01	Ensino Médio Completo	Executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; registro de eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos); educação para saúde individual e coletiva. Sensibilizar à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida. Visitar domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família. Desenvolver ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde.	40h	823,00

I. 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO FÍSICA	05	Curso Superior de Graduação em Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO FÍSICA ÁREA RURAL/ CMEI ELZA ALVES LEME/DISTRITO QUEBRA COCO	01	Curso Superior de Graduação em Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA área urbana	05	Curso Superior de Graduação em Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA z. rural / esc. munic. leonida balbuena / extensão paulo osmar e extensão estÂncia belem	01	Curso Superior de Graduação em Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA z. rural / esc.	01	Curso Superior de Graduação em Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral	22 h/a	NÍVEL II

municipal darci ribeiro / pa capão bonito i		e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.	da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.		934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA z. rural / esc. munic. monteiro lobato / pa capão bonito ii	01	Curso Superior de Graduação em Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA z. rural / esc. munic. São Pedro / pa são pedro	01	Curso Superior de Graduação em Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA z. rural / esc. munic. eldorado / pa eldorado	01	Curso Superior de Graduação em Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão fiscalizador da Profissão.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ARTE ÁREA URBANA	05	Curso Superior de Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística – Licenciatura, reconhecido pelo MEC.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO/ ARTE/ Z. URBANA	04	Curso Superior de Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística – Licenciatura, reconhecido pelo MEC.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO/ ARTE / Z. RURAL / ESC. MUNIC. LEONIDA ROSA BALBUENA / EXTENSÃO PAULO OSMAR / ESTÂNCIA BELÉM	01	Curso Superior de Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística - Licenciatura reconhecido pelo MEC.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO/ ARTE / Z. RURAL / ESC. MUNIC. ELDORADO / PA ELDORADO	01	Curso Superior de Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística – Licenciatura, reconhecido pelo MEC.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/ MATEMÁTICA – Z. URBANA	04	Curso Superior de Graduação em Matemática - Licenciatura reconhecido pelo MEC.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/ MATEMÁTICA – Z. RURAL – ESC. MUNIC. ELDORADO / PA ELDORADO	01	Curso Superior de Graduação em Matemática - Licenciatura reconhecido pelo MEC.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/ MATEMÁTICA / Z. RURAL / ESC. MUNIC. MONTEIRO LOBATO / PA CAPÃO BONITO II	01	Curso Superior de Graduação em Matemática - Licenciatura reconhecido pelo MEC.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/HISTÓRIA / Z. URBANA	01	Curso Superior de Graduação em História - Licenciatura reconhecido pelo MEC		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/CIÊNCIAS – Z. URBANA	01	Curso Superior de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura reconhecido pelo MEC		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/AGROECOLOGIA / Z. RURAL / ESC. MUNIC. ELDORADO / PA ELDORADO	01	Curso Superior de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura reconhecido pelo MEC		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/AGROECOLOGIA / Z. RURAL / ESC. MUNIC. LEONIDA ROSA BALBUENA / EXTENSÃO PAULO OSMAR / ESTÂNCIA BELÉM	01	Curso Superior de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura reconhecido pelo MEC	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/AGROECOLOGIA / Z. RURAL / ESC. MUNIC. DARCY RIBEIRO / PA CAPÃO BONITO I	01	Curso Superior de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura reconhecido pelo MEC		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/AGROECOLOGIA / Z. RURAL / ESC. MUNIC. MONTEIRO LOBATO / PA CAPÃO BONITO II	01	Curso Superior de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura reconhecido pelo MEC	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/LÍNGUA PORTUGUESA / Z. RURAL / ESC. MUNIC. MONTEIRO LOBATO / PA CAPÃO BONITO II	01	Curso Superior de Graduação em Letras - Licenciatura Habilitação em Língua Portuguesa, reconhecido pelo MEC		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/GEOGRAFIA / Z. RURAL / ESC. MUNIC. ELDORADO / PA ELDORADO	01	Curso Superior de Graduação em Geografia - Licenciatura reconhecido pelo MEC		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSO Z. URBANA	04	Curso Superior de Graduação – Licenciatura reconhecido pelo MEC com pós-graduação em Educação Especial reconhecido pelo MEC		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO/LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS - Z. URBANA	01	Curso Superior de Graduação em Letras - Licenciatura com Habilitação em Inglês reconhecido pelo MEC.		22 h/a	NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO/RESERVA INDÍGENA E.M.INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL/ALDEIA CÓRREGO DO MEIO	01	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura reconhecido pelo MEC Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL I 778,96 OU NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO/RESERVA INDÍGENA E.M.INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL/ EXTENSÃO CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO/ ALDEIA TERERÉ	01	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais -Licenciatura ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura reconhecido pelo MEC Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL I 778,96 OU NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DO 1º AO 5º ANO – RESERVA INDÍGENA E.M. INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL / PÓLO ALDEIA CÓRREGO DO MEIO E EXTENSÃO MARCELINO JOSÉ / ALDEIA LAGOINHA	02	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura reconhecido pelo MEC Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL I 778,96 OU NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DO 1º AO 5º ANO – RESERVA INDÍGENA E.M. INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL / EXTENSÃO CACIQUE JOÃO BATISTA	01	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura reconhecido pelo MEC	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de	22 h/a	NÍVEL I 778,96 OU NÍVEL II

FIGUEIREDO / ALDEIA TERERÉ		Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.		934,75
PROFESSOR DE ARTE DO 1º AO 5º ANO – RESERVA INDÍGENA E.M. INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL / PÓLO ALDEIA CÓRREGO DO MEIO E EXTENSÃO MARCELINO JOSÉ / ALDEIA LAGOINHA	01	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Artes Visuais ou Educação Artística – Licenciatura, reconhecido pelo MEC. Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	14 h/a E.M.INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL E 8 h/a NA EXTENSÃO MARCELINO JOSÉ	NÍVEL I 778,96 OU NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO – RESERVA INDÍGENA E.M. INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL – PÓLO ALDEIA CÓRREGO DO MEIO	01	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Matemática – Licenciatura, reconhecido pelo MEC. Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL I 778,96 OU NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE LÍNGUA TERENA DO 1º AO 9º ANO – RESERVA INDÍGENA E.M. INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL – EXTENSÃO MARCELINO JOSÉ – ALDEIA LAGOINHA E EXTENSÃO CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO – ALDEIA TERERÉ	01	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Graduação em Letras – Licenciatura, ou Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais – licenciatura ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais – Licenciatura, reconhecido pelo MEC Com pleno domínio nas formas oral e escrita da língua Terena Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	10 h/a E.M. INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL E 12 h/a NA EXTENSÃO CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO	NÍVEL I 778,96 OU NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1º AO 5º ANO - RESERVA INDÍGENA E.M. INDÍGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL – EXTENSÃO CACIQUE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO – ALDEIA TERERÉ	01	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC. Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL I 778,96 OU NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE 1° AO 9° ANO/EDUCAÇÃO FÍSICA RESERVA INDÍGENA E.M. INDIGENA CACIQUE ARMANDO GABRIEL/ ALDEIA CÓRREGO DO MEIO	01	Ser indígena da Etnia Terena com Curso Superior Completo ou Cursando Educação Física – Licenciatura, reconhecido pelo MEC. Conforme Resolução CNE nº 03/99 e TAC de 29/11/2012	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL I 778,96 OU NÍVEL II 934,75
PROFESSOR DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DO 1º AO 5º ANO – ÁREA URBANA	05	Curso Superior de Graduação em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura ou Normal Superior com habilitação em Séries Iniciais - Licenciatura reconhecido pelo MEC	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	22 h/a	NÍVEL II 934,75

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL SUPERIOR:

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

1. Organização e arquitetura de computadores: componentes básicos de hardware e software, sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, arquitetura de computadores, características dos principais processadores do mercado. 2. Conceitos básicos: Topologias; Arquiteturas; Modelo OSI/ISO; Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células; Tecnologias de redes locais e de longa distância; Padrões da série IEEE 802.x; Tecnologias de redes sem fio; Equipamentos de interconexão de redes. 3. Arquitetura TCP/IP: Subrede de comunicação; Protocolo IP; Protocolo TCP; Controle de Congestionamento; Endereçamento IP; Roteamento Intra- e Inter-Domínio; Protocolos de aplicação; Gerenciamento SNMP. 4. Virtualização (VMWARE, HYPER-V e XEN Server). Clusterização: Balanceamento de carga e alta disponibilidade. 5. Administração de Sistemas Linux – Debian: Instalação; Comandos; Criação e manutenção de contas de usuários; Gerenciamento de serviços; Scripts Shell; Ferramentas de backup. 6. Autenticação e Configuração de Diretórios: Padrão IEEE 802.1x; FreeRadius; OpenLDAP e MS Active Directory. 7. Segurança de rede e controle de acesso: Criptográfica (simétrica e assimétrica), assinatura digital e autenticação; Principais tipos de ataque e defesa; Segurança de servidores Linux; Configuração de sistemas de firewall NetFilter/IPTables; Defesa de perímetros, IDS e IPS; Configuração de VPNs; Sistemas de Log.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Solos: formação e constituição; propriedades físicas; matéria orgânica e organismos do solo; qualidade da água; cálculos de vazão. Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Defensivos agrícolas: características; principais tipos e emprego. Climatologia: fenômenos climáticos; importância dos fenômenos climáticos na produção agrícola. Culturas agrícolas; botânica; adubação e calagem; propagação; pragas; doenças e seu controle; colheita e armazenamento. Criações e Zootecnia Geral: caprinos, bovinos de leite e corte, equinos e muares, apicultura, cunicultura, suinocultura, avicultura de corte e postura; raças; alimentos e alimentação; manejo; doenças; pragas e seu controle. Legislação Ambiental: Legislação Federal; Legislação Estadual. Noções Gerais acerca das Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais. Noções Gerais de Educação Ambiental. Ecologia e Meio Ambiente: Conceitos Gerais em Ecologia; Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Instalação de horta: tipo, localização, ferramentas e utensílios; Solo e clima; Adubação; Irrigação; Semeadura, espaçamento e canteiros; Ervas daninhas; Nematóides; Época de colheita e plantio. Tratos culturais: escarificação, transplantação, desbaste, amontoa e cobertura morta; Cultura de hortaliças, condimentos, frutas, leguminosas, grãos e tubérculos; Produção de mudas, podas e enxertias; Rotação e consorciação. Poluição do Meio (água, solo, ar). Poluição Sonora (Lei Complementar n.8, de 20 de março de 1996; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA n. 001/90). Proteção a radiações ionizantes e não ionizantes. Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais. Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo. Código Florestal (Lei Federal n. 4.771/65 e alterações). Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal n. 6.938/81). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n. 9.605/98 e Decreto Federal n. 3.179/99). Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei Federal n. 9.985/2000). Licenciamento Ambiental (Resolução CONAMA n. 237/97). Resoluções CONAMA: n. 001/86; n. 273/2000; n. 302/2002; n. 303/2002; n. 357/2005; n. 358/2005; n. 362/2005 e n. 369/2006. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI. RDC n. 306/2004 - ANVISA. Conceito e aplicação dos seguintes atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, atestado, aviso, certidão, circular, edital, memorando e requerimento.

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Direito e Legislação Ambiental Federal e de Mato Grosso do Sul; EIA/RIMA; Erosão e Drenagem; Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto; Gerenciamento Ambiental na Indústria; Gestão dos Recursos Hídricos; Hidrologia; Hidrossedimentologia; Poluição Atmosférica; Poluição Sonora; Proteção à Radiação Ionizante; Recursos Energéticos; Resíduos Industriais; Resíduos Perigosos; Resíduos Sólidos Urbanos. Aspectos Socioeconômicos e financeiros da região Centro-Oeste.

MÉDICO VETERINÁRIO
Anatomia e fisiologia de animais de produção: rebanho bovino, caprino, ovino e suíno. Sistema locomotor, cardio-respiratório e digestivo. Enfermidades de animais de produção e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Doenças bacterianas, viróticas, parasitológicas. Vigilância Sanitária e Ambiental, Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia.

CONTADOR
Contabilidade Pública**:** Conceitos; Campo de Aplicação, Objeto, Exercício Financeiro; Regimes Contábeis; Princípios Fundamentais de Contabilidade; Patrimônio Público; Variações Patrimoniais; Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios; Restos a Pagar; Dívida Pública; Regime de Adiantamento; Controle Interno e Externo; Orçamento Público: Conceito, Princípios, Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais; Tomadas e Prestações de Contas; Plano de contas do Setor Público: conceito, objetivo, estrutura e classificação das contas; Registro Contábil; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: tipos, conceito, estrutura, elaboração e análise. Legislação básica: Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade n° 1111/2007, n° 1128 a 1137 de 2008 e Resolução n° 1268/2009; Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN através da Portaria n° 406 de 20/06/201; Noções de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações; Sistema Operacional Windows; Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Conceitos básicos de segurança da informação. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Certificação e assinatura digital.

AGENTE FISCAL DE OBRAS
Legislação Urbana: Código de Obras (Edilício), Plano Diretor, uso e parcelamento do solo. Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções; Resistência dos materiais; Drenagem urbana; Parcelamento do solo; Instalação elétrica; Pavimentação urbana; Orçamento de obras; Noções de licitação. Política nacional de habitação e de desenvolvimento urbano: aspectos históricos, instrumentos e legislação. Urbanismo e Meio Ambiente: conceito de Meio Ambiente; meio ambiente e desenvolvimento – o desafio urbano, a degradação ambiental e o desenvolvimento sustentável; a qualidade ambiental nas cidades; conhecimentos sobre sistemas de gestão da qualidade e desenvolvimento tecnológico da construção civil e habitacional. Planejamento Urbano e Regional: conceitos básicos, visão interdisciplinar e interfaces com o urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional: aspectos metodológicos e processuais; os diferentes objetivos e principais enfoques. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização; controle do uso e da ocupação do solo; serviços públicos; atribuição dos poderes públicos; estrutura urbana; sistema viário; projetos de urbanização; loteamentos. Saneamento ambiental: abastecimento de água (captação, adução, elevação, tratamento, reservação e distribuição), esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, limpeza publica, tratamento, reciclagem e destinação final), manejo de águas pluviais urbanas. Projetos e obras: noções sobre resistência dos materiais; técnica de materiais e construções; instalações elétricas e hidráulicas. Arquitetura e Urbanismo na prática patrimonial: Análise, aprovação e fiscalização de projetos e/ou obras em áreas sob proteção patrimonial; Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural; Levantamentos arquitetônicos; Diagnóstico do estado de conservação; Projetos e conceitos básicos de Restauração; Proposta: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas; Obras de conservação, restauração e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entorno: Especificações técnicas; Orçamento e composição de custos.

AGENTE FISCAL DE POSTURA
Lei Orgânica do Município. Elementos de Direito Urbanístico. Função social da propriedade. Instrumentos de política e gestão urbana. Desapropriação e servidão. Conceito de solo criado. Operações urbanas. Infra-estrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação.Código de Posturas do Município.

ENGENHEIRO CIVIL
Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções.

ARQUITETO E URBANISTA
Política nacional de habitação e de desenvolvimento urbano: aspectos históricos, instrumentos e legislação. Urbanismo e Meio Ambiente: conceito de Meio Ambiente; meio ambiente e desenvolvimento – o desafio urbano, a degradação ambiental e o desenvolvimento sustentável; a qualidade ambiental nas cidades; conhecimentos sobre sistemas de gestão da qualidade e desenvolvimento tecnológico da construção civil e habitacional. Planejamento Urbano e Regional: conceitos básicos, visão interdisciplinar e interfaces com o urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional: aspectos metodológicos e processuais; os diferentes objetivos e principais enfoques. Legislação Urbana: Código de Obras (Edilício), Plano Diretor, uso e parcelamento do solo. Estatuto das Cidades – Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização; controle do uso e da ocupação do solo; serviços públicos; atribuição dos poderes públicos; estrutura

urbana; sistema viário; projetos de urbanização; loteamentos. Saneamento ambiental: abastecimento de água (captação, adução, elevação, tratamento, reservação e distribuição), esgotamento sanitário (coleta, tratamento e destinação final), manejo de resíduos sólidos urbanos (coleta, limpeza publica, tratamento, reciclagem e destinação final), manejo de águas pluviais urbanas. Projetos e obras: noções sobre resistência dos materiais; técnica de materiais e construções; instalações elétricas e hidráulicas. Arquitetura e Urbanismo na prática patrimonial: Análise, aprovação e fiscalização de projetos e/ou obras em áreas sob proteção patrimonial; Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural; Levantamentos arquitetônicos; Diagnóstico do estado de conservação; Projetos e conceitos básicos de Restauração; Proposta: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas; Obras de conservação, restauração e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entorno: Especificações técnicas; Orçamento e composição de custos.

TURISMÓLOGO

SISTUR – Sistema de Turismo: Educação como instrumento estratégico no desenvolvimento do turismo; Formação de Pesquisadores em Turismo; Características básicas de estruturação do Sistur. Turismo e meio ambiente: Desenvolvimento econômico e meio ambiente; Ecossistema brasileiro e Recursos naturais; Unidades de Conservação frente ao crescimento do Ecoturismo; Planejamento do Turismo e Legislação Ambiental; Gestão ambiental e certificações ISO 14000. Dimensão social do turismo, lazer e entretenimento; Modelos sociológicos de desenvolvimento turístico; Impactos sócio-culturais do turismo; Turismo social e lazer: comunidades receptoras; Tempo livre e diversão na sociedade contemporânea; Aspectos psicossociais da demanda turística; Animação e recreação nos espaços turísticos. Análise econômica do turismo; Macroeconomia do turismo; Turismo internacional e fluxos de renda; Efeitos do turismo na receita nacional; Geração de emprego e formação do PIB; Cadeia produtiva do turismo. Turismo e Patrimônio Cultural: Análise e interpretação do produto histórico cultural; Imaginário do turista; Patrimônio imaterial (festas, ritos, expressões artísticas etc); Tradições populares e folclóricas; Políticas públicas de proteção e incentivo cultural; Marketing promocional e atrativos locais. Mercado Turístico e Territórios: Comercialização do produto turístico; Agências de Viagens e Operadoras: novas tendências; Logística dos Transportes em regiões turísticas; Fatores espaciais da distribuição da demanda turística; Segmentação do mercado turístico; Processos de reordenação urbana e territorial do turismo. Meios de Hospedagem e Turismo: Análise estrutural do setor hoteleiro; Planejamento da qualificação e da capacidade dos alojamentos; Projetos de hotéis convencionais e não-convencionais; Gestão de complexos hoteleiros e rede de hotéis; Meio de hospedagem no Brasil. Turismo, Comunicação e Política: Novas tecnologias de Comunicação; Comunicação social na Organização de Eventos; Papel do poder público na gestão do turismo; Política Nacional de turismo no Brasil; Turismo e Terceiro Setor na estruturação do desenvolvimento turístico.

PEDAGOGO

Organização e planejamento da Educação Básica. Aspectos filosóficos e sociológicos da educação: a função social da escola e as tendências pedagógicas da prática educativa. Formação e identidade do pedagogo no Brasil: a pedagogia como ciência da educação. O currículo escolar e a produção dos saberes: construção de competências e habilidades. A pedagogia de Projetos. Múltiplas linguagens na escola: construtivismo e processo de alfabetização. Sistema de avaliação da educação básica.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social: Projetos, Planos e Programas. Avaliação de Programas e Políticas Sociais. Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas. O Serviço Social e as Instituições: Conceito de Instituições. Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições. Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Relação entre Teoria e Prática do Serviço Social. Ética Profissional. Estratégias. Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: Abordagem Individual e Coletiva. Diagnóstico. Atendimento Assistencial: Familiar e Hospitalar. Legislação do SUS.

Constituição da República Federativa do Brasil (1988); Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social–NOB-RH/SUAS (2006); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações: Lei 11.829, de 25 de novembro de 2008); Política Nacional do Idoso (Lei 8.842 de 4 de janeiro de 1994); Política Nacional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência, 1999; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, 2000; Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003); Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, 2004; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. Organização Mundial de Saúde, 2004; Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2006; Lei Maria da Penha (Lei 11.340 de 2006); Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2006. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, 2007; Legislações referentes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC): Decreto Nº 6.214, de 26 de setembro de 2007; Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008 e Portaria MDS Nº 44, de 25 de fevereiro de 2009; Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, 2008; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília, 2009; SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2009; Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, 2009; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

PSICÓLOGO

Ética profissional. Concepções sobre o desenvovlvimento e aprendizagem. Teorias psicológicas dos processos de desenvolvimento, aprendizagem e suas aplicações na educação. O desenvolvimento humano. Emoções e escola. Introdução à psicologia escolar. Contribuições da psicologia aos precessos de ensino e aprendizagem . Psicologia pedagógica. Inclusão escolar. Fracasso escolar. Relação família e escola. Desenvovlvimento psicológico e educação. Desafios da prática educativa. Teorias e técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Elaboração de documentos decorrentes de avaliação psicológica; Psicopatologias. Abordagens psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Políticas de saúde mental. Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo). Conhecimentos e experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos; Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.

EDUCADOR FÍSICO

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. A Educação Física na Educação Infantil; A Educação Física no Ensino Fundamental; Objetivos gerais e específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental; Os objetos de conhecimento para a Educação Infantil; Conteúdos curriculares para o Ensino Fundamental; A aprendizagem motora; O movimento e o desenvolvimento infantil; A cultura corporal de movimento; Tendências e abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN´s – Ensino Fundamental: Educação Física. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: escrituração contábil; registros contábeis; registros de operações de uma empresa; demonstrações contábeis e as medidas preliminares à elaboração de balanços. Contabilidade de Custos: As possíveis classificações dos custos; apropriação dos custos, conceitos e classificações. Noções de direito Público e Privado: Poderes do Estado; Estado e Constituição; Estrutura Administrativa; a pessoa e seus atributos; Os tipos de sociedade; Contratos Sociais, Tributos e suas espécies; Empregado e Empregador; Previdência Social. Legislação e Ética Profissional: Legislação profissional. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; descontos simples e compostos.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Saúde Pública: A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquitossomose, leischimaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. Saúde Pública: A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarréia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amídalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarréia; diarréia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vésico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabete infanto-juvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos.

MÉDICO ANESTESISTA

Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dosserviços correspondentes e dá outras providências. Disposição Preliminar. Título I - Das DisposiçõesGerais; Título II - Do Sistema Único de Saúde, Disposição Preliminar; Capítulo I - Dos Objetivos e Atribuições, Capítulo II - Dos Princípios e Diretrizes, Capítulo III - Da Organização, Da Direção e Da Gestão, Capítulo IV - Da Competência e das Atribuições, Seção I - Das Atribuições Comuns e Seção II – Da Competência. BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. BRASIL. Lei n.º 10.741, de 10 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. RIO GRANDE DO SUL. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul 1989. Título VII - Da Segurança Social, Capítulo III – Da Saúde e do Saneamento Básico, Seção I - Da Saúde. RIO GRANDE DO SUL. Emenda Constitucional n.º 25, de 08 de junho de 1999. Preparo Pré-Anestésico: Avaliação, Preparo e Medicação Pré-Anestésica. Ética Médica e Bioética: Responsabilidade Profissional do Anestesiologista, Pesquisa Médica, Metodologia Científica e Estatística Aplicada a Medicina Sistema Cardiocirculatório: Anatomia, Farmacologia, Fisiologia e Fisiopatologia, Anestesia e Sistema Cardiovascular, Sistema Respiratório: Anatomia, Farmacologia, Fisiologia e Fisiopatologia, Anestesia Para Cirurgia Torácica Sistema Nervoso: Anatomia, Farmacologia, Fisiologia e Fisiopatologia, Transmissão e Bloqueio, Neuromuscular, Anestesia para Neurocirurgia. Farmacologia Geral: Farmacocinética e Farmacodinâmica, DE50 e DL50, Índice Terapêutico, Farmacologia dos Anestésicos Locais, Venosos e Inalatórios Anestesia Venosa e Inalatória. Bloqueios Subaracnóideo e Peridural, Bloqueios Periféricos. Recuperação Pós-Anestésica. Monitorização, Parada Cardíaca e Reanimação. Sistema Urinário e Anestesia em Urologia. Sistema Digestivo e Anestesia para Cirurgia Abdominal. Metabolismo: Hidroeletrolítico, Equilíbrio Acidobásico e Metabolismo Energético. Reposição Volêmica e Transfusão Sanguínea: estimativa de Perdas e Reposição Anestesia em Ortopedia. Anestesia e Sistema Endócrino, Autacóides Derivados dos Lipídios. Anestesia em Obstetrícia. Anestesia em Urgências e no Trauma. Anestesia para Oftalmo e Otorrino, Cirurgia Plástica e Buco-Maxilo-Facial. Anestesia em Geriatria e em Pediatria. Anestesia Ambulatorial e para Procedimentos Fora do Centro Cirúrgico. Choque, Terapia Intensiva e Suporte Ventilatório. Dor e Complicações da Anestesia. Hipotermia, Hipotensão Arterial Induzida e Anestesia para Transplantes.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

I. GINECOLOGIA - BÁSICO DE GINECOLOGIA e GINECOLOGIA GERAL - 1. Embriologia, anatomia e histologia dos órgãos genitais; 2. Esteróides sexuais. Esteroidogênese; 3. Ciclo menstrual. Endocrinologia e modificações nos órgãos-alvo; 4. Epidemiologia e saúde coletiva aplicadas à ginecologia; 5. Propedêutica clínica: anamnese e exame ginecológico; 6. Exames complementares: citologia oncótica, colposcopia, ultra-sonografia; 7. Sangramento genital anormal nas fases do ciclo vital feminino; 8. Massas pélvicas: diagnóstico diferencial e conduta; 9. Cistos funcionais de ovário: diagnóstico e tratamento; 10. Miomatose uterina: epidemiologia, etiopatogenia, diagnóstico e tratamento; 11. Disfunção sexual: fisiologia sexual, disfunçõesda libido e do orgasmo. Vaginismo e Dispareunia; 12. Violência contra a mulher: abordagem clínica e psicológica da paciente; implicações legais; 13. Dor pélvica crônica; 14. Dismenorréia primária e secundária; 13. Prurido vulvar: diagnóstico e tratamento. Alterações epiteliais não-neoplásicas da vulva; 14. Urgências em ginecologia: Traumatismo genital, abdome agudo e hemorragia. **GRUPO II - INFECÇÃO GENITAL -** 1. Microbiota vaginal. 2. Corrimento genital: propedêutica, diagnóstico diferencial. 3. Corrimento genital: Vaginose bacteriana. Tricomoníase. Candidíase. 4. Úlceras genitais. Sífilis. Cancro mole. Donovanose. Herpes genital. Abordagem sindrômica. 5. Cervicites e uretrites. Abordagem sindrômica. 6. Verrugas genitais. Infecções pelo HPV. Molusco contagioso. 7. Infecção pelo HIV e AIDS. 8. Doença inflamatória pélvica: etiopatogenia, diagnóstico e tratamento. Pelviperitonite, abscesso tubo-ovariano e sepse. **GRUPO III – UROGINECOLOGIA -** 1. Anatomia e fisiologia da estática pélvica. Fisiologia da micção. 2. Métodos de diagnóstico das disfunções do trato urinário inferior. 3. Incontinência urinária de esforço: classificação, diagnóstico, tratamento clínico, tratamento cirúrgico. 4. Bexiga hiperativa: diagnóstico e tratamento. 5. Infecções do trato urinário: Cistites, pielonefrites, infecções recorrentes. 6. Fístulas gênito-urinárias: etiopatogenia, classificação, diagnóstico, tratamento. 7. Prolapso genital: etiopatogenia, clínica, classificação e tratamento. **GRUPO IV - ENDOCRINOLOGIA GINECOLÓGICA -** 1. Puberdade: modificações físicas e hormonais normais. 2. Anormalidades do desenvolvimento puberal. 3. Métodos laboratoriais em endocrinologia: indicações, interpretação. 4. Hemorragia uterina disfuncional. 5. Síndrome pré-menstrual. 6. Amenorréias primária e secundária. 7. Síndromes hiperandrogênicas: hirsutismo e acne. 8. Síndromes hiperprolactinêmicas. 9. Anovulação crônica. Síndrome dos ovários policísticos. 10. Estados intersexuais e genitália ambígua. **GRUPO V - CLIMATÉRIO -** 1. Climatério: epidemiologia e fisopatologia: alterações endócrinas, neuro-vegetativas, urogenitais, cardiovasculares, metabólicas e do sistema nervoso central. 2. Propedêutica básica do climatério. 3. Osteopenia e osteoporose: fatores de risco, diagnóstico e tratamento. 4. Terapia hormonal no climatério: indicações vias de administração, esquemas, contra-indicações e associação com o câncer. 5. Terapia não-hormonal e medidas complementares no climatério. **GRUPO VI - NEOPLASIA GENITAL -** 1. Neoplasias benignas e neoplasias intra-epiteliais da vulva e da vagina. 2. Neoplasias malignas da vulva e da vagina: diagnóstico, estadiamento, tratamento. 3. Lesões precursoras do câncer do colo: classificação, diagnóstico, tratamento, conização convencional e eletrocirúrgica. 4. Neoplasias malignas do colo uterino: epidemiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento. 5. Hiperplasias e pólipos do endométrio: classificação, diagnóstico, tratamento. 6. Neoplasias malignas do endométrio: epidemiologia, diagnóstico, tratamento. 7. Tumores sólidos e císticos benignos do ovário. 8. Tumores malignos e de malignidade limítrofe do ovário. 9. Neoplasias genitais na infância. 10. Noções de quimioterapia para tumores ginecológicos. 11. Noções de radioterapia para tumores ginecológicos. **GRUPO VII – MASTOLOGIA -** 1. Embriologia e anatomia das mamas. 2. Exame clínico das mamas. 3. Métodos complementares em mastologia: mamografia; ultra-sonografia, punção aspirativa, core biópsia, mamotomia, biópsia incisional. 4. Alterações não neoplásicas da mama: Alterações funcionais benignas. Mastalgia. Derrame papilar. Processos infecciosos. 5. Neoplasias benignas da mama: fibroadenoma, tumor filodes, papilomas, cistos. 6. Câncer de mama: rastreamento, tratamento cirúrgico, tratamento sistêmico, tratamento radioterápico. - **GRUPO VIII - REPRODUÇÃO HUMANA -** 1. Investigação básica do casal infértil. 2. Fatores femininos: uterinos, cervicais, ovarianos, tuboperitoneais, imunológicos. 3. Fatores masculinos. 4. Endometriose. 5. Indução da ovulação. 6. Tratamento dos fatores tuboperitoneais. 7. Técnicas de reprodução assistida. 8. Abortamento de repetição: investigação e tratamento. **GRUPO IX – ANTICONCEPÇÃO -** 1. Anticoncepção: critérios de elegibilidade e eficácia. 2. Métodos anticoncepcionais reversíveis: comportamentais, de barreira, DIU de cobre. 3. Métodos anticoncepcionais irreversíveis: técnicas, indicações, reversão, implicações legais. 4. Anticoncepção hormonal: oral, injetável, transdérmica, implantes, anel vaginal e DIU de progestagênio. 5. Anticoncepção hormonal: interações medicamentosas, efeitos colaterais, contra-indicações e benefícios não-reprodutivos. 6. Anticoncepção em situações especiais: na adolescência, na menopausa. 7. Anticoncepção em situações especiais: de emergência, no pós-parto/pós-aborto. **GRUPO X - CIRURGIA GINECOLÓGICA -** 1. Pré-operatório: avaliação clínica e laboratorial. Cuidados pré-operatórios. 2. Profilaxia do tromboembolismo venoso e da infecção em cirurgia ginecológica. 3. Complicações no pós-operatório: distúrbios hidro-eletrolíticos, íleo-paralítico, obstrução intestinal, fístulas e infecções do sítio operatório. 4. Histerectomia: indicações, técnicas, via vaginal x via abdominal, complicações. 5. Ooforectomia e salpingectomia. 6. Laparoscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. 7. Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica: indicações, técnicas, complicações. **GRUPO XI – ÉTICA MÉDICA E BIOÉTICA EM GINECOLOGIA -** 1. Código de Ética Médica. 2. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referentes ao exercício da ginecologia. 3. Bioética em ginecologia. 4. Aspectos éticos e legais em reprodução assistida. 5. Ética em pesquisa científica. **II - MÉDICO OBSTETRA - OBSTETRÍCIA NORMAL (GESTAÇÃO) -** 1. Fecundação, migração, nidação e placentação. 2. Fisiologia feto-placentária. 3. Fisiologia do sistema amniótico. 4. Modificações gravídicas locais e gerais. 5. Crescimento e desenvolvimento do concepto. 6. Semiologia obstétrica. 7. Assistência pré-natal. 8. Vitaminas e minerais. 9. Exercícios físicos. 10. Drogas na gravidez. 11. Imunização. 12. Avaliação da maturidade e vitalidade fetais. **GRUPO II - OBSTETRÍCIA NORMAL (PARTO) -** 1. Bacia obstétrica. 2. Relações da bacia materna com o feto. 3. Contração uterina. 4. Determinismo do parto. 5. Fases clínicas do parto. 6. Mecanismo de parto. 7. Fenômenos plásticos (bossa serosanguínea, cefalohematoma e molda. 8. Assistência ao parto. 9. Partograma. 10. Avaliação da vitalidade fetal. 11. Preparo cervical e Indução do trabalho de parto. **GRUPO III - OBSTETRÍCÍCIA NORMAL (PUERPÉRIO) -** 1. Puerpério. 2. Lactação. 3. Alojamento conjunto. 4. Planejamento familiar no pós-parto. **GRUPO IV - TOCURGIA E OUTROS PROCEDIMENTOS -** 1. Curetagem. 2. Circlagem. 3. Vácuo-aspiração/AMIU. 4. Fórcipe. 5. Cesárea. 6. Parto pélvico. 7. Histerectomia. 8. Anestesia e analgesia obstétrica. 9. Antibioticoprofilaxia. **GRUPO V - PATOLOGIA OBSTÉTRICA -** 1. Hemorragias da primeira metade da gravidez. 2. Hemorragias da segunda metade da gravidez. 3. Hemorragias do terceiro e quarto períodos do parto. 4. Hiperêmese gravídica. 5. Doença hemolítica perinatal. 6. Doença hipertensiva específica da gravidez. 7. Insuficiência istmo-cervical. 8. Ruptura prematura das membranas ovulares. 9. Ameaça de trabalho de parto prematuro e parto prematuro. 10. Infecção intraamniótica e infecção pelo estreptococo grupo B. 11. Pós-datismo e gravidez prolongada. 12. Gravidez gemelar. 13. Restrição do crescimento fetal. 14. Mortalidade perinatal e neonatal. 15. Oligoâmnio e polidrâmnio. 16. Distocias (óssea, funcional, fetal, anexial e das partes moles). 17. Tocotraumatismo (materno e fetal). 18. Infecção puerperal. 19. Mastite. - **GRUPO VI - INTERCORRÊNCIAS CLÍNICO-CIRÚRGICAS EM OBSTETRÍCIA -** 1. Hipertensão arterial. 2. Endocrinopatias e obesidade. 3. Diabetes. 4. Doenças tromboembólicas. 5. Cardiopatias. 6. Pneumopatias. 7. Doenças renais e do trato urinário. 8. Doenças neurológicas. 9. Doenças psiquiátricas. 10. Doenças hepáticas, biliares e pancreáticas. 11. Doenças gastrintestinais. 12. Hematopatias. 13. Dermatopatias. 14. Doenças difusas do tecido conjuntivo. 15. Parasitoses. 16. Viroses. 17. Doenças sexualmente transmissíveis / AIDS. 18. Neoplasias ginecológicas benignas e malignas. 19. Neoplasias malignas não-ginecológicas. 20. Traumas. 21. Morbi-mortalidade materna. **GRUPO VII - PROPEDÊUTICA SUBSIDIÁRIA E MEDICINA FETAL -** 1. Ultrassonografia. 2. Cardiotocografia (anteparto e intraparto). 3. Dopplervelocimetria. 4. Perfil biofísico fetal. 5. Procedimentos invasivos em Medicina Fetal (amniocentese; cordocentese). 6. Diagnóstico pré-natal das malformações fetais. 7. Aconselhamento genético. **GRUPO VIII – ÉTICA E BIOÉTICA EM OBSTETRÍCIA -** 1. Código de Ética Médica. 2. Conceito de Ética e de Moral. 3. Resoluções do Conselho Federal de Medicina referentes ao exercício da Obstetrícia. 4. Noções de responsabilidade profissional, civil e penal. 5. Bioética em Obstetrícia. 6. Ética em pesquisa científica.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica e imaginologia do trato urinário e genital. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores de próstata. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Tumores do Uroepitálio alto. Tumores de testículo. Tumores de pênis. Litíase Urinária. Infecções Urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade Masculina. Disfunção Erétil. Urologia Feminina. Uroneurologia. Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica. Doenças Sexualmente Transmissíveis.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico, emergências clínicas, complicações na infecção, cirurgia e gravidez, tratamento. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Hiperparatireoidismo – Hipoparatireoidismo. Nódulos tireoidianos. Câncer de tireóide. Tumores funcionantes antero-hipofisários. Diabetes insipidus. Tireoidites. Tireoidopatias e gravidez. Metabolismo do cálcio e fósforo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Osteoporose. Osteomalácia. Patologia da medula adrenal. Síndromes de hiperfunção adreno-cortical. Insufuciência supra-renal.
Síndrome dos ovários policísticos. Tumores virilizantes e feminilizantes. Hipogonadismos. Estados intersexuais. Doença micro e macro vascular do diabético. Dislipidemias

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitôneo. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência:abdômen agudo. Doenças que simulam abdômen agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva.

MÉDICO PEDIATRA

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarréia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amídalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarréia; diarréia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vésico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabete infanto-juvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Fisiopatologia do anel linfático do Waldeyer; Classificação clínica e etiológica das amidalites agudas e crônicas; Tumores benignos e malignos da faringe; Estomatites; Tumores da cavidade bucal; Parotidites; Tumores benignos e malignos das glândulas salivares; Sinusites: quadro clínico, sintomatologia, diagnóstico e tratamento; Rinites; Tumores benignos dos seios paranasais; Tumores malignos dos seios paranasais; Tumores malignos e benignos da laringe; Estudo radiológico e endoscópico; Procedimentos cirúrgicos; Propedêutica instrumentada; Laringites agudas e crônicas; Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos; Otites externas: otites médias, agudas e crônicas; Surdez; Otoneurologia; Noções de alergia; Noções de oncologia; Noções de foniatria. Saúde Pública*:* A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Demências e transtornos cognitivos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Disgenesias do sistema nervoso. Comas e alterações do estado de consciência: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sono e suas patologias: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Patologias vasculares do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais isquêmicos, acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos, hemorragia sub-aracnóide, vasculites: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, uso de trombolíticos. Indicação cirúrgica na patologia vascular cerebral extra-craniana. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite, óptica - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento de surtos, uso de imunomoduladores, fisioterapia, orientação psicológica. Doenças degenerativas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças das raízes e nervos periféricos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites e encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, Síndrome da imunodeficiência adquirida: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, medidas preventivas. Doenças tóxicas e metabólicas; investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas anti-epiléticas e indicação cirúrgica Estado de mal: diagnóstico e tratamento. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Neurologia do trauma. 21. Tumores do sistema nervoso: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e indicação cirúrgica. Urgências em neurologia: paciente neurológico na unidade de terapia intensiva. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquidocefalorraqueano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, video-eletroencefalograma e polissonografia. Dor: dor neuropática -investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos.

MÉDICO PSIQUIATRA

Delirium, demência, transtornos amnésticos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de susbstâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em Psiquiatria. Saúde Pública*:* A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); Campos de atuação de Saúde Pública; Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde - SUS; Norma Operacional Básica do SUS - NOB/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde.

ODONTÓLOGO

Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares.Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais freqüentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia.Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. C onhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Legislação e normas pertinente ao SUS, Lei nº 8080, nº 8142, Norma operacional básica do SUS.

ODONTÓLOGO NA ESPECIALIDADE - TRAUMATOLOGISTA BUCO-MAXILO-FACIAL

Avaliacão Pré-operatório e exames complementares do paciente cirúrgico, emergências médicas em odontologia, assepsia, anti-sepsia, esterilização e biosegurança, princípios de técnica cirúrgica: diérese, hemostasia, síntese (instrumentais, tipos de sutura e fios). Reparação tecidual, terapêutica medicamentosa. Anestesicos e técnicas de anestesia local. Anestesia geral em Cirurgia Bucomaxilofacial. Exodontias, cirurgias: dos dentes inclusos, do periapice e com finalidade, protética, infecções maxilofaciais. Tratamento das sinusopatias.Biopsia, citologia.Cirurgias das afecções das glândulas salivares, dos cistos da região Bucomaxilofacial, das neoplasia benignas. Neuralgia do trigêmeo - Diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sistemas de atenção às urgências e atendimento inicial ao politraumatizado. Traumatismo dentoalveolar, fraturas do nariz, tratamento das fraturas de mandíbula, maxila, zigomaticorbitais, dos terços médio, superior e panfaciais, cirurgia da ATM, reconstrução da região craniomaxilofacial. Instrumental utilizado em cirurgia oral maior e menor. Sistema único de saúde. Ética em saúde. Cirurgia dos dentes inclusos: Avaliação e conduta pré-operatória, terapêutica medicamentosa, seleção e preparo do material, indicações e contra-indicações para remoção de dentes inclusos, classificação dos dentes inclusos, localizacão radiográfica, acessos cirúrgicos, osteologia e odontossecção, técnica operatória, aproveitamento dos dentes inclusos, complicações e acidentes, cuidados pós-operatório. Legislação e normas pertinente ao SUS, Lei nº 8080, nº 8142, Norma operacional básica do SUS.

ODONTÓLOGO NA ESPECIALIDADE – ENDODONTISTA

Endodontia Biológica: Biologia pulpar, Métodos de diagnóstico, Materiais para proteção do complexo dentinopulpar, Tratamento conservador da polpa dentária, Patologia pulpar, Aspectos microbiológicos em Endodontia, Patologia periapical, Inter-relação entre Endodontia-periodontia, Reparo após o tratamento endodontico, Cirurgia em Endodontia, Planejamento do tratamento endodontico, Biosegurança e Endodontia. Técnica Endodontica: Radiologia em Endodontia, morfologia interna e abertura coronária, preparo do canal radícular, substâncias químicas auxiliares em Endodontia, medicação intracraniano, obturação do canal radícular, insucessos em Endodontia, manejo clínico do traumatismo dentário. SUS. Ética profissional. Urgências em Endodontia: fisiologia da dor pulpar, controle da dor, teste de sensibilidade pulpar, alterações palpares e periapicais - pupite, pericimentite, abcessoapical agudo, sobreinstrumentação e sobreobturação do canal radícular. Legislação e normas pertinente ao SUS, Lei nº 8080, nº 8142, Norma operacional básica do SUS.

ODONTÓLOGO NA ESPECIALIDADE – PERIODONTISTA

Tecidos Periodontias na Saúde - A gengiva - estrutura e função. O aparelho de inserção Periodontias: estrutura, função e química. Formação e alterações subseqüentes do periodontia. Tecidos Periodontias na doença: classificação e características clínicas e radiografias da doença Periodontias. Alterações ultra-estruturais nas doenças Periodontias. Epidemiologia da doença Periodontias. Etiologia das doenças Periodontias. Saliva e películas dentais, placa dental microbiana, cálculo dental, microbiologia da doença Periodontias, sensibilidade dos microrganismos Periodontias aos antibióticos e outros agentes antimicrobianos, fatores mecânicos de retenção de placa. Patogeneses das doenças Periodontias. Efeitos das condições sistêmicas sobre o periodontia. História, exame, prognóstico e plano de tratamento. Periodontia preventiva. Considerações gerais na terapia Periodontias. Tratamento de infecções Periodontias. Terapia oclusão. Modificação do comportamento e educação do paciente. Instrumental em Periodontia. Tratamento da Doença Periodontias avançada. Perspectivas futuras eqüestres controversas na terapia Periodontias. Fundamentos básicos da anatomia aplicadas à periodontia - aparelho mastigatório, estruturas ativas. Fisiologia do Periodontia. Bioquímica Periodontias. Microbiota da cavidade bucal. Aspectos imunológicos da doença Periodontia. Patologia das doenças Periodontias inflamatórias e traumáticas. Gengivite, periodontite, hiperplasia das gengivas, retração de gengivas, atrofias, alterações agudas, raspagem coronal e radículas. Curvetear gengivas e polimento coronal e radículas, higienização, outros recursos dos procedimentos básicos. Cirurgias Periodontias. Legislação e normas pertinente ao SUS, Lei nº 8080, nº 8142, Norma operacional básica do SUS.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação Farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das culturas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise.

FISIOTERAPEUTA

Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses.A Organização do Sistema de Saúde no Brasil. Políticas Públicas de Saúde. Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia dos Sistemas: Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório, Cardiovascular e Uroginecológico. Anamnese e Exame Físico-Funcional; Recursos Terapêuticos Manuais; Recursos Eletrotermofototerapêuticos; Princípios Básicos em Cinesiologia e Cinesioterapia; Próteses e Órteses; Fisioterapia aplicada a promoção da saúde, recuperação e reabilitação nos diferentes ciclos da vida humana (Infância, Adolescência, Adultos e Velhice) e nos principais campos de atuação do Fisioterapeuta (ambulatorial ou hospitalar). Ética do Fisioterapeuta.

ENFERMEIRO

Competências do Enfermeiro segundo a Lei do Exercício Profissional. Princípios éticos e legais da prática profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Organização do processo de trabalho em enfermagem (Administração em Enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: atenção básica de saúde; promoção da saúde; prevenção de doenças, riscos e agravos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Políticas Nacionais de Saúde no Brasil; Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS); Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro (a) nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, DST e AIDS, Tuberculose e Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais. Vacinas e suas indicações. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Assistência de enfermagem a clientes/pacientes em tratamento clínico (portadores de afecção digestiva, cardiovascular, pulmonar, renal, hepática, endócrina, neurológica e hematológica). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes submetido a diferentes tratamentos cirúrgicos (submetidos às cirurgias de cabeça e pescoço, tórax, de abdome, de membros e vascular) nos períodos pré, trans e pós-operatórios. Centro cirúrgico e aspectos fundamentais para a enfermagem. Cirugia Segura. Assistência de enfermagem materno-infantil: à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém-nascido e à criança. Assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência (suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas). Assistência de enfermagem a clientes/pacientes pediátricos e adultos em estado grave. Enfermagem em Saúde Mental. Prevenção e controle das infecções relacionadas aos serviços de saúde e infecções hospitalares. Acidentes de trabalho com material biológico. Emprego de precauções por via de transmissão de doenças e medidas de biossegurança. Boas práticas para o processamento de produtos para saúde (classificação de artigos e superfícies hospitalares, desinfecção, limpeza, esterilização de material). Atuação do enfemeiro em central de material esterilizado Métodos e técnicas de avaliação clínica: exame físico, sinais vitais, pressão venosa central, identificação de sinais e sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, exames de diagnósticos laboratoriais, de imagem e complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto, alimentação, eliminações, feridas e diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, preparo e administração de medicamentos, cateterismo vesical, gastrointestinal e vascular.

NUTRICIONISTA

I. Nutrição nos ciclos da vida - Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes (definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares). Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso). Guia Alimentar para a População Brasileira. Alimentação da Gestante. Alimentação da Nutriz. Aleitamento Materno (composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento). II. Nutrição Clínica - Modificações da dieta normal. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria n° 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC n° 63, de 6 de julho de 2000). Desnutrição. Doenças Gastrointestinais, Endócrinas; Cardiovasculares; Renais; Hepáticas; Sistema Musculoesquelético, Neoplasias, Síndromes de Má Absorção. Erros inatos do metabolismo. Interação entre medicamentos e nutrientes. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Código de Ética Profissional do Nutricionista. Programa Nacional de Alimentação Escolar. SUS: princípios, diretrizes, estrutura e gestão - (Lei 8.080/90, NOB – SUS 1/96. NOAS – SUS 01 /02)

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação, Histórico e Evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: Princípios básicos do tratamento: Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesiologia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioeceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular); Atividades da vida. Ética Profissional. Análise de Atividades e Recursos Terapêuticos. Bases Conceituais das Terapias pelo Movimento, Neuroevolutivos, Neurofisiológicos e Biomecânico, Psicocorporais e Cinesioterápicos. Desenvolvimento do Ser Humano em suas Diferentes Fases. Estrutura Anatofisiológica, Cinesiológica e Psíquica do Ser humano. Intervenções Terapêuticas Ocupacionais Individuais, Grupais e Familiares. Reabilitação Profissional, Funcional e Psicossocial. Vigilância em Saúde e em Saúde do Trabalhador. Educação em Saúde.

AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil - princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização nacional, estadual e municipal. O processo saúde/doença; influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Saneamento Básico – abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Prevenção de Doenças Transmissíveis - notificação; medidas domiciliares de prevenção; principais ocorrências em Sidrolândia/MS. Saúde Bucal - cuidados básicos. Animais Domésticos – cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a raiva e a leishimaniose. Noções de Vigilância à Saúde, com ênfase nas doenças transmitida por vetores. Ações de Educação em Saúde. Ações de Promoção, Prevenção e Proteção de saúde. Noções de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Noções e prevenção e tratamento de doenças transmissíveis e vacinas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Noções sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil - princípios básicos: equidade, universalidade, integralidade, regionalização, hierarquização nacional, estadual e municipal. O processo saúde/doença; influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família. Saneamento Básico – abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Prevenção de Doenças Transmissíveis - notificação; medidas domiciliares de prevenção; principais ocorrências em Sidrolândia/MS. Saúde Bucal - cuidados básicos. Animais Domésticos – cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a raiva e a leishimaniose. Noções de Vigilância à Saúde, com ênfase nas doenças transmitida por vetores. Ações de Educação em Saúde. Ações de Promoção, Prevenção e Proteção de saúde. Noções de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. Noções e prevenção e tratamento de doenças transmissíveis e vacinas.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. Legislação básica NOB/SUS. PSF – desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Solos: formação e constituição; propriedades físicas; matéria orgânica e organismos do solo; qualidade da água; cálculos de vazão. Preparo do solo, plantio, tratos culturais e colheita para as principais culturas regionais: soja, milho, algodão, arroz, feijão, horticultura, fruticultura, jardinocultura. Corretivos e fertilizantes: propriedades básicas; classificação e emprego. Defensivos agrícolas: características; principais tipos e emprego. Climatologia: fenômenos climáticos; importância dos fenômenos climáticos na produção agrícola. Culturas agrícolas: milho, feijão, mandioca, batatinha, tomate, cenoura, mamão, maracujá, citros, abacaxi e banana; botânica; adubação e calagem; propagação; pragas; doenças e seu controle; colheita e armazenamento; manejo integrado de pragas, uso adequado de agrotóxicos; manejo e conservação do solo e água. Princípios gerais de anatomia e exterior de bovinos, ovinos, suínos, equinos e aves. Raças de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos, suínos e equinos criadas no Brasil. Aspectos sanitários relacionados à criação de bovinos, ovinos, suínos equinos e aves. Prevenção de doenças. Testes de diagnóstico. Principais zoonoses. Vias de aplicação de medicamentos. Aspectos relacionados a nutrição de bovinos, ovinos, suínos, eqüinos e aves. Animais ruminantes. Animais não ruminantes. Alimentos volumosos e sua utilização. Alimentos concentrados e sua utilização. Forrageiras. Silagens. Vitaminas e minerais. Cálculo de rações. Aspectos relacionados a reprodução de bovinos, ovinos, suínos e eqüinos. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor. Manejo da reprodução de bovinos de corte, de leite, de ovinos, de suínos. Aspectos relacionados à reprodução de aves. Anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor. Manejo de matrizes. Incubação. Ovoscopia. Melhoramento genético de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos, suínos e aves. Manejo de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos e suínos nas diversas fases da criação. Manejo de aves de corte e postura nas diversas fases da criação. Instalações para manejo e criação de bovinos de corte, bovinos de leite, ovinos, suínos e aves. Aspectos relacionados à produção de espécies alternativas: Apicultura, Cunicultura e Piscicultura.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Noções básicas de imobilizações. Principais tipos de imobilizações. Técnica de imobilizações: complicações de imobilizações Aparelho locomotor: membros superiores, inferiores e coluna vertebral. Principais ossos, músculos, tendões, vasos, nervos e articulações (cartilagem articular, cápsula e ligamentos). Imobilizações definitivas especiais: no esporte, imobilizações para as mãos e imobilizações para os pés. Imobilizações definitivas gerais: aparelhos gessados, toracobraquial, braquiomanual, braquiomanual pendente, branquiomanual em cartucho, antebraquiomanual, antebranquiopalmar, calção gessado, minerva, colete gessado, hemipelvipodálico, pelvipodálico, inguinopodálico, inguinomaleolar, suropodálico. Imobilizações: na escoliose, no pé torto congênito, no joelho Valgo ou Varo, nas fraturas e luxações, calção de contratação. Distúrbios ortopédicos principais: contusões, entorses, luxações, fraturas, feridas, distensão ou estiramento muscular, roturas de músculo, tendão ou ligamento. Distúrbios osteoarticulares relacionados ao trabalho: tendinites, tenossinovites, mialgias, sinovites e bursites. Malformações congênitas e de desenvolvimento: luxação congênita do quadril, torcicolo, pés "tortos", escolioses e cifoses. Sinais e sintomas comuns dos distúrbios ortopédicos: dor (algias), parestesia (dormência, formigamento), palidez, cianose, ausência de pulso, paralisia sensitivo-motora. Tumefação, edema, hematoma, equimose, crepitação óssea, deformidades. Mobilidade anormal. Incapacidade funcional incompleta ou completa. Noções sobre tratamento: Tratamento conservador ou incruento ou não cirúrgico. Redução incruenta. Tratamento cruento ou cirúrgico. Redução cruenta + osteossíntese. Osteotomias. Artroplastias. Imobilizações provisórias ou definitivas: materiais utilizados. Tipos de imobilizações. Enfaixamentos e bandagens. Tala metálica digital. Talas ou goteiras gessadas ou não. Goteiras: goteiras gessadas, goteira antebraquiomanual, goteira antebranquiopalmar, goteira braquiomanual, goteira braquiomanual pendente, goteira suropodálica, goteira inguinopodálica, goteira pelvipodálica. Aparelhos gessados (gessos circulares). Trações cutâneas ou esqueléticas. Trações simples. Denominações conforme região ou segmentos imobilizados. Cuidados pré, durante ou pós-imobilizações. Complicações das imobilizações. Aberturas no gesso (janelas, fendas com alargamento ou estreitamento, cunhas corretivas no gesso). Retirada de talas, gessos ou trações. Amputações: modelagem do coto, janela no gesso. Saúde: conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes / condicionantes; promoção de saúde e prevenção das doenças. Anotações e registros. Humanização do atendimento. Acidentes domésticos: orientações voltadas em atenção à criança e ao idoso. Atenção à pessoa com deficiência, atenção à pessoa vítima de violência doméstica, sexista e outras violências.

TÉCNICO EM RAIO X

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Técnicas radiográficas; Radiologia, normas de proteção; Proteção contra os raios X: proteção do paciente e do profissional; Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento e desvantagens; Processamento das radiografias: câmara escura, processamento, soluções, preparo das soluções, revelação; Saúde Pública; Legislação do SUS.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Lei nº6437 de 20/08/1977, publicada no DOU de 24/08/1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sansões respectivas. Leis complementares nº36, de 22/12/2000 e nº45 de 15/04/2002 e Lei nº82 de 13/02/1973, que "Instituiu normas de higiene pública". Lei nº1293/92 (Estadual/MS)" Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul", Lei nº5991/73 (Federal); Doenças do pescado. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos - antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios. Zoonoses.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Colheita de Sangue - Introdução e Metodologia de colheita de sangue. Composição e distribuição dos líquidos orgânicos. Colheita convencional e colheita com vacutainer. Colheita de sangue arterial para gasometrias e hemoculturas. Bioquímica -Princípios, finalidade, armazenamento, cuidados e precauções com o uso dos reagentes. Realizações de dosagens bioquímicas (procedimentos). Hematologia -Introdução à hematologia. Hemograma (eritrograma e leucograma). Velocidade de Hemossedimentação (VHS). Coagulograma. Imunologia -Definição de Imunologia. Conceitos teóricos de Antígeno, Anticorpo, Resposta Imune, Complemento; Imunoglobulinas; Aglutinação; Sistema ABO; Sistema Rh; Tipagem sangüínea; Obtenção de soros e plasmas; Unidades de volume; Diluições; Teste de Coombs indireto; PCR; Fator reumatóide – Látex; Waaler Rose; ASLO; VDRL; imunofluorescência; Imunodifusão radial; Enzimaimunoensaio; ELISA. Microbiologia -Introdução a microbiologia. Preparos de meio de cultura. Técnicas de semeadura em bacteriologia e micologia. Principais técnicas de coloração em microbiologia. Parasitologia -Preparo de laminas para esfregaços. Técnicas mais utilizadas na rotina para o diagnostico de enteroparasitoses. Técnicas específicas de diagnósticos (fita gomada, método de Bertman, método de Kato, utilização de hemocultura, técnicas para diagnóstico de leischmaniose viceral). Urianálise -Técnicas de colheita de urina. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina). Legislação do SUS.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenioterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anatações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puerpera, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas. Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônico-degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE ARTES

Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compor. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crendices. Culinária. Turismo. PCN´S – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO/EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSO

A Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro. A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Natureza e função dos serviços e apoios especializados.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Equação Exponencial. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Crescimento e Decrescimento. Domínio e Imagem. Função Inversa. Composição de Funções. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções Trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Polinômios: Grau e Valor Numérico de um Polinômio. Identidade de Polinômios. Operações com Polinômios. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Poliédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Medidas de Dispersão. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos. PCN´S – Ensino Fundamental: Matemática. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Européia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo

Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) a Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuíticas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. Aspectos Culturais. PCN´S – Ensino Fundamental: História. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Temas Transversais – Trabalho e Consumo.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação Entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animália. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cárdio-Respiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional – Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. PCN – Ensino Fundamental: Ciências. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul.

PROFESSOR DE AGROECOLOGIA

Princípios da Agroecologia. Os Ciclos da Natureza. Evolução Ambiental. Recursos Naturais. Equilíbrio Ambiental. Manejo Ecológico do Solo. Práticas Conservacionistas. Preparo do Solo. Rotação de Culturas. Adubação Verde. Biologia do Solo. Tipos de Solo. Microbiologia do Solo. Coleta de Amostras. Deficiências Nutricionais nas Plantas. Adubação Orgânica. Compostagem. Minhocário. Espécies Adaptadas a Região (Plantas e Animais). Horticultura. Sementeiras e Mudas. Famílias e Espécies de Hortaliças. Reciclagem de Nutrientes. Botânica das Culturas. Controle de Pragas e Doenças. Plantas Companheiras. Plantas Antagônicas. Integração Agricultura/Pecuária. Conversão para a Agricultura Orgânica. Agrotóxicos. Fogo. Desmatamento. Monocultura. Ervas: Medicinais, Nativas, Exóticas. Pecuária. Pastos Rotativos. Bovinocultura. Caprinocultura. Apicultura. Avicultura. Suinocultura. Preparos de Caldas. Tinturas. Macerados. Iscas. Controle Biológico. Botânica das Frutíferas. Agrofloresta. Silvicultura. Otimização dos Recursos Naturais. Consorciação. Qualidade Genética. Multiplicação de Sementes e Mudas. Botânica das Espécies Nativas. Reflorestamento. Matas Ciliares. Associações. Cooperativas. Sistema e Organização do Ensino no Brasil. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul. Temas Transversais – Meio Ambiente.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 1º AO 9º ANO

Língua e Linguagem: As Linguagens Verbal e Não Verbal. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. Gíria. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílaba Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro Consonantal. Ortoépia e Prosódia. Ortografia. Divisão Silábica. Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopéia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Tipos de Frases. Período Simples. Sujeito Simples, Composto, Desinencial, Indeterminado, Oração Sem Sujeito. Vozes do Verbo. Agente da Passiva. Verbos Significativos: Transitivos e Intransitivos. Verbos de Ligação. Predicado Verbal, Nominal e Verbo Nominal. Predicativo do Sujeito e do Objeto. Adjunto Adnominal. Complemento Nominal. Adjunto Adverbial. Aposto. Vocativo. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Orações Coordenadas Sindéticas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Orações Reduzidas. Pontuação: Vírgula (entre os Termos da Oração e entre as Orações); Ponto-e-Vírgula. Ponto Final, de Interrogação, de Exclamação. Dois Pontos. Travessão. Reticências. Figuras de Sintaxe: Concordância Nominal (Regra Geral). Concordância Verbal (do Verbo com o Sujeito Simples, do Verbo com o Sujeito. Composto, Concordância do Verbo Ser, Casos Especiais. Sintaxe de Regência: Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Ênclise, Próclise, Mesóclise; Semântica e Estilística: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiponímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Comparação e Metáfora, Metonímia, Personificação ou Prosopopéia, Hipérbole, Eufemismo; Versificação: Versos, Métrica, Rima, Aliteração, Assonância. PCN´S – Ensino Fundamental: Língua Portuguesa. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. PCN´s – Ensino Fundamental: Geografia. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

A prova de Inglês avaliará a competência do candidato em leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. A prova constará de questões que avaliam o seu conhecimento em itens de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Será explorado, também, o aspecto nocional da língua, por exemplo, estruturas que indicam comparação, exemplificação, conclusão, etc... Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO – RESERVA INDÍGENA

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Alfabetização e Letramento. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Concepções de aprendizagem. Planejamento da prática

educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem. Avaliação da educação fundamental. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI.

PROFESSOR DE MEDIAÇÃO CURRICULAR DO 1º AO 5º ANO – RESERVA INDÍGENA
Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Alfabetização e Letramento. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Concepções de aprendizagem. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem. Avaliação da educação fundamental. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI.

PROFESSOR DE MEDIAÇÃO CURRICULAR – 1º AO 5º ANO
Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). Alfabetização e Letramento. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. Pensamento de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais em Educação e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo do Ensino Básico. Concepções de aprendizagem. Planejamento da prática educativa. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem. Avaliação da educação fundamental. Relações interativas em sala de aula. Competências e habilidades. Pilares da educação para o século XXI.

PROFESSOR DE ARTE DO 1º AO 5º ANO – RESERVA INDÍGENA
Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Os Conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Conteúdos Relativos a Valores, Normas e Atitudes. Arte no Ensino Fundamental. História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Trabalhar em Equipe. Os Ensaios. Teatro na Sala de Aula: O Professor. O Aluno. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. Assistir a Apresentações Musicais. Escutar e Olhar. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar, Improvisar e Compor. Assistir à Dança. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato. Linguagem e Literatura. Usos e Costumes. Superstições e Crendices. Culinária. Turismo. PCN´S – Ensino Fundamental: Artes. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA DO 6º AO 9º ANO – RESERVA INDÍGENA
Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Equação Exponencial. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Crescimento e Decrescimento. Domínio e Imagem. Função Inversa. Composição de Funções. Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções Trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Polinômios: Grau e Valor Numérico de um Polinômio. Identidade de Polinômios. Operações com Polinômios. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Poliédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Reta. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Medidas de Dispersão. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos. PCN´S – Ensino Fundamental: Matemática. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE LÍNGUA TERENA DO 1º AO 9º ANO – RESERVA INDÍGENA
Os conteúdos dos programas serão os estudados no Curso Normal em Nível Médio - Formação de Professores Terena com a respectiva bibliografia utilizada nas áreas de Português, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais (História e Geografia), História dos povos indígenas locais, Fundamentos da Educação, Arte Indígena, Educação Física, Didática, Produções e Pesquisas realizadas durante o Curso, Cultura Indígena: Aspectos históricos dos habitantes indígenas do município de Sidrolândia. História da criação das áreas indígenas do município de Sidrolândia; características culturais, sócio-econômicas e históricas da etnia Terena que vive nas áreas indígenas do município de Sidrolândia; organização das relações de poder das áreas indígenas do município de Sidrolândia; problemas sociais, políticos e econômicos enfrentados pela população indígena de Sidrolândia.
A REDAÇÃO SERÁ NA LÍNGUA DA ETNIA TERENA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 5º ANO – RESERVA INDÍGENA
A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO 1º AO 9º ANO – RESERVA INDÍGENA
A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física. Sistema e Organização do Ensino no Brasil.

PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coesão textual. Ortografia (emprego das letras, do hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas (em vigor desde 1º de janeiro de 2009, editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008). Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Emprego das classes de palavras. Períodos compostos por coordenação e subordinação; Regência (verbal e nominal) e crase. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. Orações reduzidas.

PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Língua Portuguesa: Interpretação e Compreensão de Textos. Identificação e caracterização de gêneros e tipologias textuais. Noções gerais de Fonética e Fonologia. a) Fonema e letra; b) Classificação dos fonemas; c) Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Ortografia (emprego das letras, uso de hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo **conhecimentos sobre** as novas normas (Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008). Análise linguística e gramatical. Variação linguística e norma padrão. Emprego das diversas classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Períodos compostos: coordenação e/ou subordinação. Orações reduzidas. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem (de palavras, de construção e de pensamento). Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. As provas de Língua Portuguesa serão elaboradas em conformidade com as normas ortográficas atuais.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.
(OBSERVAÇÃO: *NÃO SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA*).
Interpretação de textos; Ortografia. Classes gramaticais; Acentuação Gráfica; Crase; Termos da oração; Período composto por coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Colocação de pronomes; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Conotação e denotação. Coesão e coerência textual. Estrutura e formação de palavras. Variedades Lingüísticas: norma culta, popular e literária.

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.
(OBSERVAÇÃO: *NÃO SERÃO UTILIZADAS, NA ELABORAÇÃO DAS QUESTÕES, AS NOVAS REGRAS DE ORTOGRAFIA*).
Interpretação de Texto; Ortografia; Classes Gramaticais; Acentuação; Regras de acentuação e seus pré-requisitos; Crase; Tipos de sujeito: simples, composto e oculto; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Linguagem denotativa e conotativa; Sinônimos e Antônimos. Coesão e coerência textual.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Funções Algébricas. Equações de 1º e 2º graus, Problemas.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA - PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.
Sistema de Numeração Decimal. Numerais Ordinais. Conjunto dos Números Naturais. Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais. Múltiplos e Divisores de um Número Natural. Operações e Problemas envolvendo Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Figuras Geométricas, Medidas de tempo: horas, dia, mês, ano, década. Medidas de massa: quilograma e grama. Medidas de capacidade: litro, meio litro, um quarto de litro. Medidas de comprimento: metro, centímetro.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA – PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E RECEPCIONISTA
Microsoft Windows a partir da versão 2000 e XP, Word e Excel: Conhecimentos básicos de operação e uso sobre microinformática; Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; impressão; Noções de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Noções do Microsoft Excel (formatação e configuração de planilhas).

ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

1.1 Para os cargos de Motoristas
1.1.1 – A prova consistirá na condução, pelo candidato, de veículos de: transporte de cargas pesadas, ou reboque e semi-reboque, ou trator, ou caminhão, ou Micro-Ônibus, ou Ônibus Escolar, ou Ambulância, de acordo com as atribuições de cada cargo/função, utilizados pela Prefeitura.
1.1.2 – Será avaliada a condução de um desses veículos por trajeto em via pública, urbana ou rural.
1.1.3 – O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.
1.1.4 – O critério de faltas é o seguinte:
01) Faltas Eliminatórias – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado **"Não Apto"** no respectivo Concurso;
02) Faltas Graves – uma falta equivale a **20 pontos**;
03) Faltas Médias – uma falta equivale a **15 pontos**;
04) Faltas Leves – uma falta equivale a **10 pontos**;
05) Postura – uma falta equivale a **5 pontos.**
1.1.5 – Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.
1.1.6 – Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, 50% dos pontos já descontados os pontos referente as faltas cometidas.

1.2. Para o cargo de Operador de máquina Pesada
1.2.1 – Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança das máquinas.
1.2.2 – A prova consistirá de duas etapas:
a) 1ª etapa - identificação geral e manutenção das máquinas;
b) 2ª etapa - funcionamento, condução, operação e segurança.
1.2.3 – A primeira etapa vale 30 pontos e a segunda 70 pontos.
1.2.4 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

1.3. Para o cargo de Merendeira
1.3.1 – Serão avaliados os procedimentos de preparação de refeições, higienização dos alimentos, o cuidado com a limpeza e esterilização do local de trabalho e dos utensílios utilizados, observando a higiene no desempenho das tarefas, de acordo com as normas de higiene vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
1.3.2 – A Prova Prática consistirá na higienização de alimentos, preparação de refeições, esterilização de utensílios e limpeza do ambiente de trabalho.
1.3.3 – A Prova Prática terá valor máximo de 100 pontos e será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% dos pontos.

1.4. Para o cargo de Encanador

1.4.1 – Será avaliada a parte de conhecimentos básicos do candidato referente a: Identificação de conexões diversas de hidráulica; Substituição de Válvula de descarga (arguição). Procedimentos corretos para a troca de uma válvula de descarga.
1.4.2 – A prova consistirá de duas etapas:
a) 1ª etapa – Identificação de conexões diversas de hidráulica;
b) 2ª etapa – Substituição de Válvula de descarga (arguição). Procedimentos corretos para a troca de uma válvula de descarga.
1.4.3 – A primeira etapa vale 40 pontos e a segunda 60 pontos.
1.4.4 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

1.5. Para o cargo de Eletricista
1.5.1 – Será avaliado o candidato, individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao cargo a que concorre e o grau de conhecimento, por meio de demonstração prática das tarefas a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo.
1.5.2 – A prova consistirá de duas etapas:
a) 1ª etapa – Instalação Elétrica: Montagem e instalação de uma luminária – utilização correta de reator, soquetes, fiação, lâmpadas e suporte de fixação. Utilização correta de escada e itens de segurança.
b) 2ª etapa – Conhecimento e como proceder a manutenção entre alta e baixa tensão; a maneira correta na utilização de chave XS 15KV - chave matheus 15KV e isolador de disco 15KV e isolador de pino 15KV.
1.5.3 – A primeira etapa vale 60 pontos e a segunda 40 pontos.
1.5.4 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos em cada uma das duas etapas.

ANEXO IV - EXERCÍCIOS, ESPECIFICAÇÕES, EXIGIBILIDADES E CRITÉRIOS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão Física tem por finalidade avaliar se o candidato possui capacidades, no âmbito físico, motor e orgânico, que integram as habilidades básicas para o exercício do cargo de **Agente de Vigilância Epidemiológica e Agente Comunitário de Saúde,** sendo composto por um conjunto de testes para avaliar três capacidades/habilidades.

1 - TESTE DE LEVANTAMENTO DE PESO
O candidato deverá suspender uma barra com anilhas com peso total de 10 (dez) quilogramas até altura do apêndice xifóide (altura do peito) por 5 (cinco) vezes consecutivas.
1.1 - Procedimentos de execução:
1.1.1 - O candidato deverá assumir a posição inicial em pé, ereto;
1.1.2 - Em seguida deverá flexionar as pernas, pegar a barra colocada no chão, elevando-a até a altura do apêndice xifóide (altura do peito), ao mesmo tempo em que retoma a posição inicial, em pé, ereto;
1.1.3 - Na sequência, a barra deverá ser levada novamente ao chão, repetindo a execução por 5 (cinco) vezes consecutivas.
1.1.4 - O tempo total para as 5 (cinco) execuções será de no máximo 1 (um) minuto para ambos os sexos.
1.1.5 - O movimento incorreto ou em desacordo com as especificações acima não será levado em consideração para efeito de contagem da quantidade de execuções realizadas corretamente.
1.1.6 - O candidato que realizar o número mínimo de exercícios - 5 (cinco) execuções, no tempo previsto de 1 (um) minuto será considerado **APTO** nesta etapa.
1.1.7 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

2 - TESTE DE PERCURSO DE BICICLETA POR 100 METROS
O candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, andando de bicicleta (fornecida pela Comissão Organizadora do Concurso), em pista plana, sem cair, transportando uma carga de 5 Kg (cinco quilos).
2.1 - Procedimentos de execução:
2.1.1 - A metodologia para a execução do teste de 100 (cem) metros com bicicleta obedecerá aos seguintes aspectos:
2.1.2 - Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de partida, em pé, segurando a bicicleta;
2.1.3 - Ao comando "iniciar", o candidato deve tomar assento ou ficar “em pé” na bicicleta e iniciar o deslocamento;
2.1.4 - Em caso de desequilíbrio, o candidato poderá apoiar os pés no solo por uma vez e imediatamente retomar a continuidade do teste.
2.1.5 - O teste será realizado numa pista ou em um local adaptado, sendo que o trajeto percorrido será demarcado por raias, com a largura mínima de 2,40m.
2.1.6 - O candidato deverá percorrer o trajeto, permanecendo em sua raia (espaço demarcado), do início ao final do percurso.
2.1.7 - O teste se concluirá no momento em que o candidato ultrapassar a linha de chegada.
2.1.8 - Não há limite de tempo para a realização do teste.
2.1.9 - Será desclassificado o candidato que:
2.1.10 - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização do teste;
2.1.11 - Sair da raia demarcada e invadir a raia lateral;
2.1.12 - Cair da bicicleta ou tocar o solo mais de uma vez.
2.1.13 - Será considerado **APTO** nesta etapa o candidato que percorrer a referida distância, sem tocar o solo (exceto na condição do item **2.1.4**), e sem sair do espaço demarcado para a sua realização.
2.1.14 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

3 - TESTE DE CAMINHADA - TESTE DE CAMINHADA 12 MINUTOS
O candidato deverá percorrer caminhando a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
3.1 - Procedimentos de execução:
3.1.1 - O candidato deverá caminhar a maior distância possível no tempo máximo de 12 (doze) minutos.
3.1.2 - O candidato poderá deslocar caminhando em qualquer ritmo, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, tantas vezes quanto desejar.
3.1.3 - O teste poderá ser realizado em uma pista de corrida ou caminhada, ou em um local adaptado.
3.1.4 - O candidato deverá realizar a caminhada partindo do início da sua raia, podendo a seguir, continuar na raia que melhor lhe convier, adotando a caminhada em raia livre.
3.1.5 - O início e o término do teste serão indicados pelo comando da Comissão Examinadora, por meio de sinal sonoro;
3.1.6 - Após o final do seu teste, o candidato deverá permanecer parado ou, quando se deslocar, o fazer em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela Comissão Examinadora.

3.1.7 - Será desclassificado o candidato que:
I – Fizer uso de corrida;
II - Der ou receber qualquer ajuda física durante a realização do teste;
III - Impedir a caminhada dos demais candidatos;
IV - Caminhar fora da pista do teste;
V - Abandonar o local antes do término do teste.
3.1.8 - Será considerado **APTO** o candidato que percorrer a distância correspondente à sua faixa etária, para ambos os sexos, conforme tabela abaixo:

Idade	Distância Mínima
De 18 a 39 anos	1.000 metros
Acima de 40 anos	800 metros

3.1.9 - Será considerado **INAPTO** o candidato que não atingir o desempenho exigido e, também, o que receber qualquer tipo de auxilio externo durante a execução do teste.

ANEXO V – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, REQUISITOS E ÁREAS DE ATUAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Requisitos do Cargo: as atividades do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** compreendem o trabalho de visitas domiciliares, a pé ou de bicicleta, podendo percorrer até 5 km por dia, carregando uma bolsa pesando 5k que contém seus materiais, sob condições climáticas variadas (calor, frio, sol e chuva). É de responsabilidade do Agente Comunitário de Saúde o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI (chapéu, camiseta de manga comprida, calça comprida e sapato fechado).

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
- ÁREA 1: ESF SÃO BENTO – ZONA URBANA - LIMITES Rua Afonso Pena Rua General Osório (SubEstação Enersul) Rua Nilo Peçanha Rua Américo Carlos da Costa Rua Leverger Rua João Márcio Ferreira Terra Rua Almezindo José Rosa Rua Norival Lopes de Moraes Rua Napoleão Ferreira Ribeiro	**1**

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
- ÁREA 2: ESF MALVINAS – ZONA URBANA - LIMITES Rua Afonso Pena Rua Napoleão Ferreira Ribeiro Rua Projetada Rua José Favero Neto Rua General Pinho	**1**

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
- ÁREA 3: ESF PINDORAMA - ZONA URBANA - LIMITES Rua Afonso Pena Rua General Pinho Rua Dr. Costa Marques Rua Tomás da Silva França Rua Generoso Ponce	**1**
ÁREAS DE ATUAÇÃO	**VAGAS**
- ÁREA 4: ESF DIVA NANTES - ZONA URBANA - LIMITES Rua Afonso Pena Rua Generoso Ponce Rua Dr. Costa Marques Rua Norival Lopes Rua Osvaldo Borges de Moraes Rua Projetada 05 Avenida João Gomes (Corredor Público) Rua Salvador Alves da Rocha Rua Jailson Peixoto Gonçalves Rua Humberto M. Campos Rua Francisco Tiago da Rocha Rua Ayres Arce Rua Marquês de Tamandaré (Tomaz Cáceres) Rua Izidro Jamar	**1**

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
- ÁREA 5: ESF CENTRAL – ZONA URBANA - Limites Rua João Márcio Ferreira Terra Avenida Antero Lemes da Silva Residencial Olenka Jardim das Paineiras Loteamento Sol Nascente Rua Aquidaban Avenida Dorvalino dos Santos	**1**

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
- ÁREA 6: ASSENTAMENTO ELDORADO II – ZONA RURAL - MICROÁREA 64 **Lotes:** 37-38-39-40-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-189-190-191-192-193-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262.	**1**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:02350DEA